

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO FRAGA FILHO - HUCFF

INSTITUTO DE DOENÇAS DO TÓRAX - IDT

INSTITUTO DE GINECOLOGIA - IG

INSTITUTO DE NEUROLOGIA DEOLINDO COUTO - INDC

INSTITUTO DE PSIQUIATRIA - IPUB

INSTITUTO DE PUERICULTURA E PEDIATRIA MARTAGÃO GESTEIRA - IPPMG

MATERNIDADE ESCOLA - ME

CASA GERONTOLÓGICA DE AERONÁUTICA BRIGADEIRO EDUARDO GOMES - CGABEG

CENTRO DE SAÚDE ESCOLA GERMANO SINVAL FARIA - ENSP

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE NITERÓI - FMSN

HOSPITAL CENTRAL DA AERONÁUTICA - HCA

HOSPITAL CENTRAL DO EXÉRCITO - HCE

HOSPITAL DE AERONÁUTICA DOS AFONSOS - HAAF

HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DO GALEÃO - HFAG

HOSPITAL MARIO KROEFF - HMK

INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT - IBC

INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER - INCA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO - SES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DUQUE DE CAXIAS - SMSDC

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA

2023

**Fazem parte dos objetivos da Universidade Federal do Rio de Janeiro
(Estatuto da UFRJ, Capítulo II, Seção I):**

- Promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituem patrimônio da humanidade e difundir o saber por meio do ensino, de pesquisas, publicações ou outras formas de comunicação.
- Suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional e possibilitar a correspondente concretização, integrando os conhecimentos que vão sendo adquiridos numa estrutura intelectual sistematizadora do conhecimento de cada geração.
- Prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade.

Comprometidas com o objetivo de formar profissionais qualificados, preconizado pelas diretrizes curriculares do ensino de graduação e pós-graduação em Medicina aprovadas pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), a Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), a Casa Gerontológica de Aeronáutica Brigadeiro Eduardo Gomes (CGABEG), o Centro de Saúde Escola Germano Sinval Faria da Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca (CSEGSF), o Hospital Central da Aeronáutica (HCA), o Hospital Central do Exército (HCE), o Hospital de Aeronáutica dos Afonsos (HAAF), o Hospital de Força Aérea do Galeão (HFAG), o Instituto Nacional de Câncer (INCA), a Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro (SES) e suas Instituições Parceiras (Fundação Municipal de Niterói - FMSN, o Hospital Mario Kroeff - HMK, o Instituto Benjamin Constant - IBC e a Secretaria Municipal de Saúde de Duque de Caxias - SMSDC) se associam para realizar seus processos de seleção para Residência Médica de forma integrada.

ESTE EDITAL APLICA-SE às UNIDADES HOSPITALARES da UFRJ, ao CGABEG, ao CSEGSF, ao HCA, ao HCE, ao HAAF, ao HFAG, ao INCA e a TODAS AS UNIDADES DA SES E DAS SUAS INSTITUIÇÕES PARCEIRAS (FMSN, HMK, IBC e SMSDC).

APRESENTAÇÃO

A Residência Médica constitui modalidade de ensino de pós-graduação, destinada a médicos, caracterizada por treinamento em serviço, sob orientação de profissionais de elevada qualificação ética e profissional (Decreto nº 80.281 de 5 de setembro de 1977).

Em conformidade com as normas estabelecidas pela Nota Técnica nº 94/2015, Resolução nº 1/2017 de 3 de janeiro de 2017 e pela Resolução nº 35/2018 de 9 de janeiro de 2018 da CNRM, este EDITAL tem por finalidade apresentar as normas do Processo Seletivo para preenchimento das vagas nos **PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA** que estão indicados, a seguir, conforme os “**grupos gestores – G....**”:

- **Hospital Central da Aeronáutica - “GHCA”**
- **Hospital Central do Exército - “GHCE”**
- **Hospital de Aeronáutica dos Afonsos - “GHAAF”**
- **Hospital de Força Aérea do Galeão - “GHFAG”**
- **Instituto Nacional de Câncer - “GINCA”**
- **Universidade Federal do Rio de Janeiro - “GUF RJ”**
 - o Complexo Hospitalar (Hospital Universitário Clementino Fraga Filho - HUCFF, Instituto de Doenças do Tórax - IDT, Instituto de Ginecologia - IG, Maternidade Escola - ME, Instituto de Neurologia Deolindo Couto - INDC, Instituto de Psiquiatria - IPUB e no Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira - IPPMG)
 - o Instituições Associadas (Casa Gerontológica de Aeronáutica Brigadeiro Eduardo Gomes - CGABEG, no Centro de Saúde Escola Germano Sinval Faria - CSEGSF)
- **Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro - “GSES”**
 - o Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro
 - o Instituições Associadas (Fundação Municipal de Niterói - FMSN, Hospital Mario Kroeff - HMK, Instituto Benjamin Constant - IBC e Secretaria Municipal de Saúde de Duque de Caxias - SMSDC)

Os Programas de Residência Médica (PRM) contidos neste documento encontram-se credenciados pela CNRM.

Este EDITAL deve ser lido com atenção, pois nele estão contidas informações importantes quanto ao procedimento para inscrição, realização das provas, divulgação dos resultados, reclassificação e matrícula.

A inscrição no Processo Seletivo implica a aceitação dos termos deste EDITAL.

Ronaldo Contreiras de Oliveira Vinagre

Presidente da Comissão do Processo Seletivo/2023

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Reitora: Denise Pires de Carvalho

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

Decano: Luiz Eurico Nasciutti

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO FRAGA FILHO

Diretor: Marcos Alpoim Freire

CASA GERONTOLÓGICA BRIGADEIRO EDUARDO GOMES

Diretora: Nathalie Hemmi Valente

CENTRO DE SAÚDE ESCOLA GERMANO SINVAL FARIA DA ESCOLA NACIONAL DE SAÚDE PÚBLICA SÉRGIO AROUCA

Diretor ENSP/FIOCRUZ: Alex Alexandre Molinaro

COORDENADOR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO FRAGA FILHO-CAE/HUCFF

Ronaldo Contreiras de Oliveira Vinagre

COORDENADOR GERAL DA RESIDÊNCIA MÉDICA - HUCFF

Simone Soares Leite

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE NITERÓI

Secretário: Rodrigo Alves Torres Oliveira

HOSPITAL CENTRAL DA AERONÁUTICA

Diretora: Ericka Rabello Galhardi

HOSPITAL CENTRAL DO EXÉRCITO

Diretor: Roosevelt Louback de Carvalho

HOSPITAL DE AERONÁUTICA DOS AFONSOS

Diretor: Luci Alcione Apocalypse da Cunha

HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DO GALEÃO

Diretora: Carla Lyrio Martins

HOSPITAL MARIO KROEFF

Presidente: Marina Kroeff

INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT

Diretor: João Ricardo Melo Figueiredo

INSTITUTO DE DOENÇAS DO TÓRAX

Diretor: Alexandre Pinto Cardoso

INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER

Diretor: Ana Cristina Pinho Mendes Pereira

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO

Secretário: Alexandre Otávio Chieppe

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DUQUE DE CAXIAS

Secretário: Rodrigo Alves Torres Oliveira

INSTITUTO DE PSIQUIATRIA

Diretor: Jorge Adelino Rodrigues da Silva

INSTITUTO DE PUERICULTURA E PEDIATRIA MARTAGÃO GESTEIRA

Diretor: Bruno Leite Moreira

INSTITUTO DE NEUROLOGIA DEOLINDO COUTO

Diretor: César Fantezia Andraus

MATERNIDADE ESCOLA

Diretor: Joffre Amin Junior

INSTITUTO DE GINECOLOGIA

Diretor: Gutemberg Leão Almeida Filho

Sumário

	Página
Comissão de Seleção.....	6
1 – Quadro Geral dos Programas.....	8
2 – Inscrições.....	19
3 – Das Provas	23
4 – Local e Data das Prova.....	24
5 – Resultado.....	26
6 – Processo de Matrícula.....	28
7 – Reclassificação.....	30
8 – Recepção dos Residentes.....	32
9 – Normas Gerais.....	33
10 – Bibliografia.....	35
Anexo I.....	38
Anexo II.....	39
Anexo III.....	46
Anexo IV.....	50
Anexo V.....	51
Anexo VI.....	52
Anexo VII	53
Anexo VIII	54
Anexo IX	56
Endereços	57
Mapa de Acesso - HUCFF/UFRJ.....	59

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Presidente: Ronaldo Contreiras de Oliveira Vinagre - Coordenador de Atividades Educacionais - HUCFF/UFRJ
Coordenadora Acadêmica do HUCFF/UFRJ - Simone Soares Leite
Coordenadora Administrativa da HUCFF/UFRJ - Maria Helena Arruda Santos da Silva
Coordenador de Informática do HUCFF/UFRJ - Victor Enrique Ferreira Toso

Coordenadora da COREME - CGABEG:	Amanda de Moura Germano da Silva
Coordenadora da COREME - GSEGSF/ENSP:	Regina Paiva Dumas
Coordenador da COREME - HCA:	Antônio Augusto Freitas Junqueira
Coordenadora da COREME - HCE:	Adriana Burlá Klajman
Coordenador da COREME - HAAF:	Leomar Gomes Moreira dos Santos
Coordenador da COREME - HFAG:	Fernando Sá Freire de Pinho Junior
Coordenadora da COREME - IDT/UFRJ:	Nadja Polisseni Graça
Coordenador da COREME - IG/UFRJ:	Ricardo Vasconcellos Bruno
Coordenadora da COREME - INCA	Simone Guaraldi da Silva
Coordenadora da COREME - INDC/UFRJ:	Cristiane Ribeiro de Almeida Afonso
Coordenadora da COREME - IPPMG/UFRJ:	Micheline Abreu Rayol de Souza
Coordenador da COREME - IPUB/UFRJ:	José Luiz Martins Lessa
Coordenador da COREME - ME/UFRJ:	Ivo Basílio da Costa Junior
Coordenadora da Divisão de Pós-Graduação - SES	Sibelle Nogueira Buonora

COORDENAÇÃO ACADÊMICA

Ana Helena Pereira Correia Carneiro	Programa de Patologia
André Lima da Cunha	Programa de Cirurgia Pediátrica/IPPMG
Ângelo Maiolino	Programa de Hematologia e Hemoterapia
Antônio José Leal Costa	Programa de Medicina Preventiva e Social
Antônio Leandro Carvalho de Almeida Nascimento	Programa de Psiquiatria
Cecília Schubert Xavier Lagalhard Victer	Programa de Dermatologia
Cesar Silveira Claudio-da-Silva	Programa de Cirurgia Plástica
Cristiane Ribeiro de Almeida Afonso	Programa de Neurologia/INDC
Cristos Pritsivelis	Programa de Medicina Fetal e Programa de Ultrassonografia/ME
Diamantino Ribeiro Salgado	Programa de Medicina Intensiva
Eduardo de Paula Vieira	Programa de Coloproctologia
Érika Ferraz de Gouvêa	Programa de Infectologia
Fernanda Siqueira Viana	Programa de Geriatria
Flavia Oliveira Saez	Programa de Radiologia e Diagnóstico por Imagem
Flavio Victor Signorelli	Programa de Clínica Médica
Gabriela Viana Vizzoni	Programa de Cirurgia Geral
Gustavo Wajnsztock Gitelman	Programa de Oncologia Clínica
Julio Cesar da Silva Borges	Programa de Reumatologia
Lívia Borgneth	Programa de Medicina Física e Reabilitação
Luciana Moura Farjoun da Silva	Programa de Cirurgia Vasculare
Marcello Reis da Silva	Programa de Neurocirurgia
Marcelo Bragança dos Reis Oliveira	Programa de Ortopedia e Traumatologia
Márcio de Carvalho Costa	Programa de Gastroenterologia
Marcio Penha Morterá Rodrigues	Programa de Oftalmologia
Maria Carolina Pinheiro Pessoa Landsmann	Programa de Medicina Nuclear
Miguel Madeira	Programa de Endocrinologia e Metabologia
Nathalie Carvalho Leite	Programa de Hepatologia
Pedro Paulo Nogueires Sampaio	Programa de Cardiologia
Priscila Novaes Ferraiolo	Programa de Otorrinolaringologia
Renata Christine Simas de Lima	Programa de Nefrologia
Rita de Cássia Leite Fernandes	Programa de Neurologia/HUCFF
Roberto de Azevedo Antunes	Programa de Obstetrícia e Ginecologia
Rodrigo Pereira Diaz	Programa de Anestesiologia
Valéria Ferreira Romano	Programa de Medicina da Família e Comunidade
Victor José Gonçalves de Moura	Programa de Urologia

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

Evandro Vieira de Andrade	Marcia Regina de Negreiros Barbeitas
Everaldo Dias Vieira	Márcia Umbelina Ferreira Coelho
Luiz Batista da Rocha	Thaysa Viana da Cunha

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO

○ HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO FRAGA FILHO - UFRJ, ○ INSTITUTO DE DOENÇAS DO TÓRAX - UFRJ, ○ INSTITUTO DE GINECOLOGIA -UFRJ, ○ INSTITUTO DE NEUROLOGIA DEOLINDO COUTO - UFRJ, ○ INSTITUTO DE PSIQUIATRIA - UFRJ, ○ INSTITUTO DE PUERICULTURA E PEDIATRIA MARTAGÃO GESTEIRA - UFRJ, A MATERNIDADE ESCOLA - UFRJ, A CASA GERONTOLÓGICA DA AERONÁUTICA BRIGADEIRO EDUARDO GOMES, ○ CENTRO DE SAÚDE ESCOLA GERMANO SINVAL FARIA - ESCOLA NACIONAL DE SAÚDE PÚBLICA SÉRGIO AROUCA, A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE NITERÓI, ○ HOSPITAL CENTRAL DA AERONÁUTICA, ○ HOSPITAL CENTRAL DO EXÉRCITO, ○ HOSPITAL DE AERONÁUTICA DOS AFONSOS, ○ HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DO GALEÃO, ○ HOSPITAL MARIO KROEFF, ○ INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, ○ INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA, A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DUQUE DE CAXIAS COMUNICAM, POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, O INÍCIO DO PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DE 2023.

ESTE EDITAL FOI REVISADO E APROVADO PELAS COREMEs DA UFRJ, DO CGABEG, DO CSEGSF, DA FMSN, DO HCA, DO HCE, DO HAAF, DO HFAG, DO HMK, DO IBC, DO INCA, DA SES E DA SMSDC.

www.residencia.ufrj.br

1. QUADRO GERAL DOS PROGRAMAS:

1.1. QUADRO I: "GUFRJ"

PROGRAMA	PRÉ-REQUISITO	VAGAS (Nº)	DURAÇÃO (ANOS)	REALIZAÇÃO DO PROGRAMA
Anestesiologia *	GRADUAÇÃO EM MEDICINA CONCLUÍDA OU A CONCLUIR ATÉ 28/02/2023	4	3	HUCFF
Cirurgia Cardiovascular		1	5	HUCFF
Cirurgia Geral *		1	3	HUCFF
Clínica Médica *		20	2	HUCFF
Dermatologia		3	3	HUCFF
Infectologia		6	3	HUCFF
Medicina de Família e Comunidade ⁽¹⁾		14	2	HUCFF/CSEGSF
Medicina Física e Reabilitação		1	3	HUCFF
Medicina Intensiva		4	3	HUCFF
Medicina Nuclear		3	3	HUCFF
Neurocirurgia		1	5	HUCFF
Neurologia ⁽²⁾		6	3	HUCFF/INDC
Obstetrícia e Ginecologia ⁽³⁾		10	3	HUCFF/IG/ME
Oftalmologia *		3	3	HUCFF
Ortopedia e Traumatologia *		3	3	HUCFF
Otorrinolaringologia		3	3	HUCFF
Patologia		2	3	HUCFF
Pediatria ⁽⁴⁾		15	3	IPPMG
Psiquiatria * ⁽⁵⁾		16	3	HUCFF/IPUB
Radiologia e Diagnóstico por Imagem		8	3	HUCFF

* De acordo com a Nota Técnica nº 35/2017/CGRS/DDES/SESU/SESU, sobre o que dispõe a [Resolução nº4 da CNRM, de 30 de setembro de 2011](#), não há previsão legal para reserva de vagas para candidatos que irão realizar cursos ou treinamentos outros para formação de oficiais oferecidas pelas Forças Armadas Brasileiras. **A previsão legal para reserva de vagas é somente em favor dos candidatos que realizem Serviço Militar Obrigatório ou tenham se candidatado ao Programa de Médico Voluntário, com apenas um ano de duração**, em alguma das Forças Armadas Brasileiras, e que já tenham iniciado este programa **antes** de realizarem a matrícula no programa de residência médica em que foram aprovados. Há vagas reservadas para médicos prestando o Serviço Militar Obrigatório ou Serviço Militar Voluntário, distribuídas no **Quadro I** do seguinte modo: Anestesiologia = 3 vagas (Lucas Tavares Marques, Newton Furtado Cerqueira, Ricardo Souza Pereira Junior); Cirurgia Geral = 4 vagas (João Paulo Chevrand Latini de Almeida, Lucas Soares Rangel, Matheus Rodrigues de Araújo de Souza, Victor Sá de Oliveira); Clínica Médica = 4 vagas (Bruno Drummond Degrazia Ribeiro, Caio Lima Corrêa, Gabriel Santiago Moreira; Hugo de Castro Robinson); Oftalmologia = 1 vaga (Thales Nauã Pedreira Sandes); Ortopedia e Traumatologia = 2 vagas (André Xavier Bandeira, Luiz Victor Crespo Barros); Psiquiatria = 1 vaga no HUCFF (Tadeu Florido José Gama) e 1 vaga no Instituto de Psiquiatria (Guilherme Nunes Barbosa). **Os médicos com vagas reservadas devem comparecer nos dias 30 e 31 de janeiro ou 1º de fevereiro de 2023, das 8:30 as 15:00 horas, para finalizarem suas respectivas matrículas, iniciadas no ano de 2022.**

Observações:

- (1) **O Programa de Medicina da Família e Comunidade** é desenvolvido pelo Centro de Saúde Escola Germano Sinval Faria (CSEGSF) da Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca (ENSP) e pela UFRJ. O programa da UFRJ oferece **8** vagas e o do CSEGSF oferece **6**, **onde 2 (duas) bolsas são financiadas por meio de adesão ao Edital do Programa Pró-Residência do Ministério da Saúde. A alocação de candidatos nestas vagas é atribuição exclusiva da ENSP.** O candidato deverá escolher o local em que realizará o Programa de Residência Médica, de acordo com a classificação final, **no dia 30 de janeiro de 2023, às 10:00 horas, na CAE-HUCFF.**
- (2) **O Programa de Neurologia** oferece 3 vagas no HUCFF e 3 vagas no Instituto de Neurologia Deolindo Couto (INDC). O candidato deverá escolher o local em que realizará o Programa de Residência Médica, de acordo com a classificação final, **no dia 30 de janeiro de 2023, às 10:00 horas, na CAE-HUCFF.**
- (3) **O Programa de Obstetrícia e Ginecologia** oferece 5 vagas no HUCFF-Maternidade Escola e 5 vagas no Instituto de Ginecologia/Maternidade Escola. O candidato deverá escolher o local em que realizará o Programa de Residência Médica, de acordo com a classificação final, **no dia 30 de janeiro de 2023, às 10:00 horas, na CAE-HUCFF.**
- (4) **O Programa de Pediatria** é desenvolvido no Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira (IPPMG/UFRJ).

- (5) **O Programa de Psiquiatria** oferece, portanto, 3 vagas no HUCFF e 13 vagas no Instituto de Psiquiatria (IPUB). O candidato deverá escolher o local em que realizará o Programa de Residência Médica, de acordo com a classificação final, **no dia 30 de janeiro de 2023, às 10:00 horas, na CAE-HUCFF.**

1.2. QUADRO I: HOSPITAL CENTRAL DA AERONÁUTICA – “GHCA”

PROGRAMA	PRÉ-REQUISITO	VAGAS (N.º)	DURAÇÃO (ANOS)	REALIZAÇÃO DO PROGRAMA
Anestesiologia	GRADUAÇÃO EM MEDICINA CONCLUÍDA OU A CONCLUIR ATÉ 28/02/2023	2	3	HCA
Clínica Médica*		6	2	HCA
Dermatologia		1	3	HCA
Medicina Intensiva		1	3	HCA
Neurologia		2	3	HCA
Obstetrícia e Ginecologia		3	3	HCA
Oftalmologia		2	3	HCA
Otorrinolaringologia		2	3	HCA
Pediatria		2	3	HCA

* De acordo com a Nota Técnica nº 35/2017/CGRS/DDES/SESU/SESU, sobre o que dispõe a [Resolução nº 4 da CNRM, de 30 de setembro de 2011](#), não há previsão legal para reserva de vagas para candidatos que irão realizar cursos ou treinamentos outros para formação de oficiais oferecidas pelas Forças Armadas Brasileiras. **A previsão legal para reserva de vagas é somente em favor dos candidatos que realizem Serviço Militar Obrigatório ou tenham se candidatado ao programa de médico voluntário, com apenas um ano de duração**, em alguma das Forças Armadas Brasileiras, e que já tenham iniciado este programa **antes** de realizarem a matrícula no programa de residência médica em que foram aprovados. Há vaga reservada para médico prestando o Serviço Militar Obrigatório ou Serviço Militar Voluntário, distribuída no **Quadro I** do seguinte modo: Clínica Médica = 1 vaga (Rodrigo Christo Malizia). **O médico com vaga reservada deve comparecer no dia 7 de fevereiro de 2023, de 8:00 às 10:00 horas para finalizar sua matrícula, iniciada no ano de 2022.**

1.3. QUADRO I: HOSPITAL DE AERONÁUTICA DOS AFONSOS – “GHAAF”

PROGRAMA	PRÉ-REQUISITO	VAGAS (N.º)	DURAÇÃO (ANOS)	REALIZAÇÃO DO PROGRAMA
Psiquiatria	GRADUAÇÃO EM MEDICINA CONCLUÍDA OU A CONCLUIR ATÉ 28/02/2023	2	3	HAAF

1.4. QUADRO I: HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DO GALEÃO – “GHFAG”

PROGRAMA	PRÉ-REQUISITO	VAGAS (N.º)	DURAÇÃO (ANOS)	REALIZAÇÃO DO PROGRAMA
Anestesiologia	GRADUAÇÃO EM MEDICINA CONCLUÍDA OU A CONCLUIR ATÉ 28/02/2023	2	3	HFAG
Cirurgia Cardiovascular		1	5	HFAG
Cirurgia Geral		2	3	HFAG
Clínica Médica *		5	2	HFAG
Dermatologia		2	3	HFAG
Medicina Intensiva		2	3	HFAG
Neurocirurgia * **		0	5	HFAG
Ortopedia e Traumatologia *		1	3	HFAG
Radiologia e Diagnóstico por Imagem		2	3	HFAG

* De acordo com a Nota Técnica nº 35/2017/CGRS/DDES/SESU/SESU, sobre o que dispõe a Resolução nº 4 da CNRM, de 30 de setembro de 2011, não há previsão legal para reserva de vagas para candidatos que irão realizar cursos ou treinamentos outros para formação de oficiais oferecidas pelas Forças Armadas Brasileiras. **A previsão legal para reserva de vagas é somente em favor dos candidatos que realizem Serviço Militar Obrigatório ou tenham se candidatado ao programa de médico voluntário, com apenas um ano de duração**, em alguma das Forças Armadas Brasileiras, e que já tenham iniciado este programa **antes** de realizarem a matrícula no programa de residência médica em que foram aprovados. Há vaga reservada para médico prestando o Serviço Militar Obrigatório ou Serviço Militar Voluntário, distribuída no **Quadro I** do seguinte modo: Ortopedia e Traumatologia = 3 vagas (Rodrigo Raposo Lopes, Igor Fellipe da Silva Beralдини, Lucas Fonseca dos Santos de Queiroz); Neurocirurgia = 1 vaga (Gabriel Lourenço Ribeiro dos Santos); Clínica Médica = 5 vagas (Lucas Moreira Porto Florido, Ivan Guanais Oliveira de Souza, Caio Teixeira dos Santos, Matheus Vargas Vieira, Otton Eduardo Mendonça Zarro). **Os médicos com vagas reservadas devem comparecer nos dias 30 e 31 de janeiro ou 1º de fevereiro de 2023, das 9 às 12:00 horas, para finalizarem suas respectivas matrículas, iniciadas no ano de 2022.**

ATENÇÃO:

**** Objetivando o preenchimento de vagas credenciadas e evitando a ociosidade de vagas que possam ser ocupadas, caso candidatos com vagas reservadas no Programa de Neurocirurgia do HFAG não efetivem suas respectivas matrículas, poderão ser convidados candidatos aprovados, não classificados no Programa de**

Neurocirurgia dentre os inscritos para as vagas no HUCFF. Esses convites serão realizados apenas depois todas as vagas do HUCFF estarem preenchidas e somente após o dia 20 de março de 2023.

1.5. QUADRO I: HOSPITAL CENTRAL DO EXÉRCITO – “GHCE”

PROGRAMA	PRÉ-REQUISITO	VAGAS (N.º)	DURAÇÃO (ANOS)	REALIZAÇÃO DO PROGRAMA
Clínica Médica *	GRADUAÇÃO EM MEDICINA CONCLUÍDA OU A CONCLUIR ATÉ 28/02/2023	3	2	HCE
Cirurgia Geral		2	3	HCE
Dermatologia		1	3	HCE
Obstetrícia e Ginecologia		1	3	HCE
Ortopedia e Traumatologia		1	3	HCE
Otorrinolaringologia		1	3	HCE
Pediatria *		2	3	HCE
Radiologia e Diagnóstico por Imagem		4	3	HCE

* De acordo com a Nota Técnica nº 35/2017/CGRS/DDES/SESU/SESU, sobre o que dispõe a [Resolução nº 4 da CNRM, de 30 de setembro de 2011](#), não há previsão legal para reserva de vagas para candidatos que irão realizar cursos ou treinamentos outros para formação de oficiais oferecidas pelas Forças Armadas Brasileiras. **A previsão legal para reserva de vagas é somente em favor dos candidatos que realizem serviço militar obrigatório ou tenham se candidatado ao programa de médico voluntário, com apenas um ano de duração**, em alguma das Forças Armadas Brasileiras, e que já tenham iniciado este programa **antes** de realizarem a matrícula no programa de residência médica em que foram aprovados. Há vaga reservada para médica prestando o Serviço Militar Obrigatório ou Serviço Militar Voluntário, distribuída no **Quadro I** do seguinte modo: Clínica Médica = 2 vagas (Francisco Imbroinise Blttencourt Xavier, Luís Carlos Guedes Júnior); Ginecologia e Obstetrícia = 1 vaga (Danielle Lisboa Lopes de Oliveira); Ortopedia e Traumatologia = 1 vaga (Guilherme Margalho Batista de Almeida). **O médico com vaga reservada deve comparecer no dia 7 de fevereiro de 2023, de 8:00 às 11:00 horas para finalizar sua matrícula, iniciada no ano de 2022.**

1.6. QUADRO I: INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER – “GINCA”

PROGRAMA	PRÉ-REQUISITO	VAGAS (N.º)	DURAÇÃO (ANOS)	REALIZAÇÃO DO PROGRAMA
Anestesiologia*	GRADUAÇÃO EM MEDICINA CONCLUÍDA OU A CONCLUIR ATÉ 28/02/2023	4	3	INCA
Medicina do Trabalho		2	2	INCA
Medicina Intensiva		1	3	INCA
Patologia**		8	3	INCA
Radiologia e Diagnóstico Por Imagem		8	3	INCA
Radioterapia		6	4	INCA

* De acordo com a Nota Técnica nº 35/2017/CGRS/DDES/SESU/SESU, sobre o que dispõe a [Resolução nº 4 da CNRM, de 30 de setembro de 2011](#), não há previsão legal para reserva de vagas para candidatos que irão realizar cursos ou treinamentos outros para formação de oficiais oferecidas pelas Forças Armadas Brasileiras. **A previsão legal para reserva de vagas é somente em favor dos candidatos que realizem Serviço Militar Obrigatório ou tenham se candidatado ao programa de médico voluntário, com apenas um ano de duração**, em alguma das Forças Armadas Brasileiras, e que já tenham iniciado este programa **antes** de realizarem a matrícula no programa de residência médica em que foram aprovados. Há vaga reservada para médico prestando o Serviço Militar Obrigatório ou Serviço Militar Voluntário, distribuída no **Quadro I** do seguinte modo: Anestesiologia = 3 vagas (Dayan Autran Lamego, Emerson Leão Inácio de Melo Junior, Pedro Henrique Souza Kelly); Medicina Intensiva = 1 vaga (Patrick Eli Edelman Haziot). **O médico com vaga reservada deve comparecer no dia 14 de fevereiro de 2023, das 9:00 às 15:00 horas, para finalizar sua matrícula, iniciada no ano de 2022, no caso da Anestesiologia.** O médico com vaga reservada deve comparecer no dia **13 de fevereiro de 2023, das 9:00 às 15:00 horas, para finalizar sua matrícula, iniciada no ano de 2022, no caso da Medicina Intensiva.**

1.7. QUADRO I: “GSES”

PROGRAMA	PRÉ-REQUISITO	VAGAS (Nº TOTAL)	DURAÇÃO (ANOS)	REALIZAÇÃO DO PROGRAMA
Anestesiologia ⁽¹⁾	GRADUAÇÃO EM MEDICINA CONCLUÍDA OU A CONCLUIR ATÉ 28/02/2023	4	3	HMAPN/HMMRC
Cirurgia Cardiovascular		1	5	IECAC
Cirurgia Geral* ⁽²⁾		12	3	HEGV/HMAPN/HMMRC/HOF
Clínica Médica		4	2	HEAL/HMMRC
Medicina Intensiva		2	3	HEAL
Neurocirurgia		3	5	IEC
Obstetrícia e Ginecologia ⁽³⁾		6	3	HMHS/HMAPN
Oftalmologia		4	3	IBC
Ortopedia e Traumatologia ⁽⁴⁾		14	3	HEAL/HETODL/HEGV/HMAPN
Pediatria		6	3	HMAPN
Psiquiatria * ⁽⁵⁾		6	3	CPRJ/HPJ

* De acordo com a Nota Técnica nº 35/2017/CGRS/DDES/SESU/SESU, sobre o que dispõe a [Resolução nº 4 da CNRM, de 30 de setembro de 2011](#), não há previsão legal para reserva de vagas para candidatos que irão realizar cursos ou treinamentos outros para formação de oficiais oferecidas pelas Forças Armadas Brasileiras. **A previsão legal para reserva de vagas é somente em favor dos candidatos que realizem Serviço Militar Obrigatório ou tenham se candidatado ao programa de médico voluntário, com apenas um ano de duração**, em alguma das Forças Armadas Brasileiras, e que já tenham iniciado este programa **antes** de realizarem a matrícula no programa de residência médica em que foram aprovados. Há vaga reservada para médico prestando o Serviço Militar Obrigatório ou Serviço Militar Voluntário, distribuída no **Quadro I** do seguinte modo: Cirurgia Geral = 5 vagas, sendo 2 vagas no Hospital Estadual Getúlio Vargas (Marco Aurélio Pinho Galvão, Kim da Silva Brum), 1 vaga no do Hospital Municipalizado Adão Pereira Nunes (Luccas Cruz de Carvalho), 2 vagas no Hospital Orêncio de Freitas (Guilherme Feijó Lima, Paulo Roberto Almeida Reis); Psiquiatria = 1 vaga no Centro Psiquiátrica do Rio de Janeiro (Luan Gustavo Silva Sales). **Os médicos com vagas reservadas devem comparecer no dia 2 de fevereiro de 2023, até as 16:00 horas, no auditório principal do Instituto Estadual do Cérebro, situado na Rua Rezende, 156 - Centro, Rio de Janeiro - RJ para finalizarem suas respectivas matrículas, iniciadas no ano de 2022.**

Observações:

- (1) O **Programa de Anestesiologia** é desenvolvido pelo Hospital Municipalizado Adão Pereira Nunes (HMAPN) e pelo Hospital Municipal Moacyr Rodrigues do Carmo (HMMRC). O Programa do HMAPN oferece 2 vagas e do HMMRC oferece 2 vagas. O candidato aprovado deverá escolher o local em que realizará o PRM, de acordo com a classificação final, **no dia 02 de fevereiro de 2023, a partir das 12:00 horas, no Instituto Estadual do Cérebro.**
- (2) O **Programa de Cirurgia Geral** é desenvolvido pelo Hospital Estadual Getúlio Vargas (HEGV), Hospital Municipalizado Adão Pereira Nunes (HMAPN), Hospital Orêncio de Freitas (HOF) e pelo Hospital Municipal Moacyr Rodrigues do Carmo (HMMRC). O Programa do HEGV oferece 2 vagas, o do HMAPN oferece 2 vagas, o do HMMRC oferece 4 vagas e o do HOF oferece 4 vagas. O candidato aprovado deverá escolher o local em que realizará o PRM, de acordo com a classificação final, **no dia 03 de fevereiro de 2023, a partir das 12:00 horas, no Instituto Estadual do Cérebro.**
- (3) O **Programa de Obstetrícia e Ginecologia** é desenvolvido pelo Hospital da Mulher Heloneida Studart (HMHS) e pelo Hospital Municipalizado Adão Pereira Nunes (HMAPN). O Programa do HMHS oferece 4 vagas e o do HMAPN, 2 vagas. O candidato aprovado deverá escolher o local em que realizará o PRM, de acordo com a classificação final, **no dia 02 de fevereiro de 2023, a partir das 12:00 horas, no Instituto Estadual do Cérebro.**
- (4) O **Programa de Ortopedia e Traumatologia** é desenvolvido pelo Hospital de Traumato-Ortopedia Dona Lindu (HTDOL), Hospital Estadual Azevedo Lima (HEAL), Hospital Estadual Getúlio Vargas (HEGV), Hospital Municipalizado Adão Pereira Nunes (HMAPN). O Programa do HTDOL oferece 6 vagas, o do HEAL oferece 2 vagas, e o do HMAPN, 2 vagas. O Programa do HEGV oferece 4 vagas, entretanto, este Programa não é credenciado pela Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia. O candidato aprovado deverá escolher o local em que realizará o PRM, de acordo com a classificação final, **no dia 02 de fevereiro de 2023, a partir das 12:00 horas, no Instituto Estadual do Cérebro.**
- (5) O **Programa de Psiquiatria** é desenvolvido pelo Centro Psiquiátrico do Rio de Janeiro (CPRJ) e pelo Hospital Psiquiátrico de Jurujuba (HPJ). O Programa do CPRJ oferece 2 vagas e o do HPJ, 4 vagas. O candidato aprovado deverá escolher o local em que realizará o PRM, de acordo com a classificação final, **no dia 03 de fevereiro de 2023, a partir das 12:00 horas, no Instituto Estadual do Cérebro.**

1.8. QUADRO II: “GUF RJ”

PROGRAMA	PRÉ-REQUISITO concluído ou a concluir até 28/02/2023	VAGAS (Nº)	DURAÇÃO (ANOS)	REALIZAÇÃO DO PROGRAMA
Cirurgia Geral - Programa Avançado	Residência Médica em Cirurgia Geral	1	2	HUCFF
Cirurgia Pediátrica ⁽¹⁾	Residência Médica em Cirurgia Geral/ Programa de Pré-Requisito em Área Cirúrgica Básica	1	3	IPPMG
Cirurgia Plástica		2	3	HUCFF
Cirurgia Torácica ⁽²⁾		1	2	IDT/ HUCFF
Cirurgia Vasculare		2	2	HUCFF
Coloproctologia		2	2	HUCFF
Urologia		1	3	HUCFF
Cardiologia		5	2	HUCFF
Endocrinologia		6	2	HUCFF
Gastroenterologia		3	2	HUCFF
Geriatria e Gerontologia ⁽³⁾		4	2	HUCFF / CGABEG
Hematologia e Hemoterapia		4	2	HUCFF
Nefrologia		8	2	HUCFF
Oncologia Clínica		3	3	HUCFF
Pneumologia ⁽⁴⁾		4	2	IDT / HUCFF
Reumatologia	4	2	HUCFF	
Hepatologia	Residência Médica em Clínica Médica ou Gastroenterologia ou Infectologia	2	2	HUCFF
Mastologia	Residência Médica em Cirurgia Geral/ Programa de Pré-Requisito em Área Cirúrgica Básica ou Obstetrícia e Ginecologia	1	2	HUCFF
Pediatria [¶]	Residência Médica em Pediatria	27	¶	¶

(1) Este programa é desenvolvido no Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira - IPPMG.

(2) Este programa é desenvolvido no Instituto de Doenças do Tórax - IDT, instalado e funcionando dentro do HUCFF.

(3) Este programa é desenvolvido em conjunto com a Casa Gerontológica de Aeronáutica Brigadeiro Eduardo Gomes (CGABEG). O programa de Geriatria e Gerontologia oferece 2 vagas no HUCFF e 2 vagas na CGABEG. O candidato deverá escolher o local em que realizará o Programa de Residência Médica, de acordo com a classificação final, **no dia 30 de janeiro de 2023, às 10:00 horas, na CAE-HUCFF. O Certificado do candidato matriculado será emitido pela UFRJ ou pela CGABEG, de acordo com Instituição em que o Programa for realizado. As reclassificações serão realizadas para a vaga existente em cada Instituição específica. Somente será possível a “troca de Instituição” por candidato já matriculado em alguma das Instituições se existir outro candidato disposto a ocupar a vaga que será aberta com a troca.** O candidato que não finalizar a matrícula na data prevista, por qualquer motivo, será considerado desistente do Processo Seletivo.

(4) Este programa é desenvolvido no Instituto de Doenças do Tórax - IDT, instalado e funcionando dentro do HUCFF.

- ¶ **Para a Área de Atuação em Pediatria:** os candidatos deverão se inscrever em **uma única área**. Para os vinte e sete aprovados, as vagas serão preenchidas observando-se a opção do candidato por uma única área, seguindo a ordem de classificação e respeitando-se o número máximo de vagas oferecido em cada área de acordo com o quadro a seguir.

ATENÇÃO: Havendo vaga ociosa em quaisquer dos Programas oferecidos como Área de Atuação em Pediatria e existindo candidato que tenha feito opção por outro Programa e que não tenha sido classificado, este poderá assumir a vaga no Programa com vaga ociosa, se assim o desejar, convidado por ordem de classificação. Em caso de empate de candidatos interessados no convite a vaga, **o critério para alocação do candidato nesta vaga ociosa obedecerá a todos os critérios de desempate utilizados para classificação final de um Programa, ou seja, a vaga poderá ser ocupada pelo candidato de maior idade**, se os critérios de desempate chegarem a este critério final, entre candidatos de vários Programas.

Todos os treinamentos são realizados no IPPMG com exceção do PRM em Neonatologia realizado na Maternidade Escola (ME) - UFRJ.

ÁREA DE ATUAÇÃO	PRÉ-REQUISITO concluído ou a concluir até 28/02/2023	VAGAS (N.º)	DURAÇÃO (ANOS)	REALIZAÇÃO DO PROGRAMA
Pediatria (R3) - Alergia e Imunologia	Residência Médica em Pediatria	2	2	IPPMG
Pediatria (R3) - Infectologia Pediátrica		2	2	IPPMG
Pediatria (R3) - Endocrinologia		2	2	IPPMG
Pediatria (R3) - Gastroenterologia		4	2	IPPMG
Pediatria (R3) - Hematologia		2	2	IPPMG
Pediatria (R3) - Pneumologia		2	2	IPPMG
Pediatria (R3) - Reumatologia		2	2	IPPMG
Pediatria (R3) - Medicina Intensiva		2	2	IPPMG
Pediatria (R3) - Neonatologia		3	2	ME/IPPMG
Pediatria (R3) - Neurologia		4	2	IPPMG
Pediatria (R3) - Nutrologia		2	2	IPPMG

Observação: com a Nota Técnica nº 35/2017/CGRS/DDES/SESu/SESu, sobre o que dispõe a [Resolução nº 4 da CNRM, de 30 de setembro de 2011](#), não há previsão legal para reserva de vagas para candidatos que irão realizar cursos ou treinamentos outros para formação de oficiais oferecidas pelas forças armadas brasileiras. A previsão legal para reserva de vagas é somente em favor dos candidatos que realizem serviço militar obrigatório ou tenham se candidatado ao programa de médico voluntário em seu primeiro ano, em alguma das Forças Armadas Brasileiras, e que já tenham iniciado este programa **ANTES** de realizarem a matrícula no Programa de Residência Médica em que foram aprovados.

1.9. QUADRO II: HOSPITAL CENTRAL DA AERONÁUTICA – “GHCA”

PROGRAMA	PRÉ-REQUISITO concluído ou a concluir até 28/02/2023	VAGAS (N.º)	DURAÇÃO (ANOS)	REALIZAÇÃO DO PROGRAMA
Cirurgia de Cabeça e Pescoço	Residência Médica em Cirurgia Geral/ Programa de Pré-Requisito em Área Cirúrgica Básica ou Otorrinolaringologia	1	2	HCA
Urologia	Residência Médica em Cirurgia Geral/ Programa de Pré-Requisito em Área Cirúrgica Básica	2	3	HCA
Coloproctologia		1	2	HCA
Endocrinologia	Residência Médica em Clínica Médica	2	2	HCA
Mastologia	Residência Médica em Cirurgia Geral/ Programa de Pré-Requisito em Área Cirúrgica Básica ou Obstetrícia e Ginecologia	1	2	HCA

Observação: com a Nota Técnica nº 35/2017/CGRS/DDES/SESu/SESu, sobre o que dispõe a [Resolução nº 4 da CNRM, de 30 de setembro de 2011](#), não há previsão legal para reserva de vagas para candidatos que irão realizar cursos ou treinamentos outros para formação de oficiais oferecidas pelas forças armadas brasileiras. A previsão legal para reserva de vagas é somente em favor dos candidatos que realizem serviço militar obrigatório ou tenham se candidatado ao programa de médico voluntário em seu primeiro ano, em alguma das Forças Armadas Brasileiras, e que já tenham iniciado este programa **ANTES** de realizarem a matrícula no Programa de Residência Médica em que foram aprovados.

1.10. QUADRO II: HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DO GALEÃO – “GHFAG”

PROGRAMA	PRÉ-REQUISITO concluído ou a concluir até 28/02/2023	VAGAS (N.º)	DURAÇÃO (ANOS)	REALIZAÇÃO DO PROGRAMA
Cirurgia Plástica	Residência Médica em Cirurgia Geral/ Programa de Pré-Requisito em Área Cirúrgica Básica	2	3	HFAG
Cirurgia Vasculare		2	2	HFAG
Cirurgia Videolaparoscópica	Residência Médica em Cirurgia Geral	1	1	HFAG
Cardiologia	Residência Médica em Clínica Médica	3	2	HFAG
Gastroenterologia		2	2	HFAG
Pneumologia		2	2	HFAG

Observação: com a Nota Técnica nº 35/2017/CGRS/DDES/SESu/SESu, sobre o que dispõe a [Resolução nº 4 da CNRM, de 30 de setembro de 2011](#), não há previsão legal para reserva de vagas para candidatos que irão realizar cursos ou treinamentos outros para formação de oficiais oferecidas pelas forças armadas brasileiras. A previsão legal para reserva de vagas é somente em favor dos candidatos que realizem serviço militar obrigatório ou tenham se candidatado ao programa de médico voluntário

em seu primeiro ano, em alguma das Forças Armadas Brasileiras, e que já tenham iniciado este programa **ANTES** de realizarem a matrícula no Programa de Residência Médica em que foram aprovados.

1.11. QUADRO II: HOSPITAL CENTRAL DO EXÉRCITO – “GHCE”

PROGRAMA	PRÉ-REQUISITO concluído ou a concluir até 28/02/2023	VAGAS (N.º)	DURAÇÃO (ANOS)	REALIZAÇÃO DO PROGRAMA
Cirurgia Vasculiar	Residência Médica em Cirurgia Geral/ Programa de Pré-Requisito em Área Cirúrgica Básica	1	2	HCE
Alergia e Imunologia	Residência Médica em Clínica Médica	1	2	HCE

Observação: com a Nota Técnica nº 35/2017/CGRS/DDES/SESu/SESu, sobre o que dispõe a [Resolução nº 4 da CNRM, de 30 de setembro de 2011](#), não há previsão legal para reserva de vagas para candidatos que irão realizar cursos ou treinamentos outros para formação de oficiais oferecidas pelas forças armadas brasileiras. A previsão legal para reserva de vagas é somente em favor dos candidatos que realizem serviço militar obrigatório ou tenham se candidatado ao programa de médico voluntário em seu primeiro ano, em alguma das Forças Armadas Brasileiras, e que já tenham iniciado este programa **ANTES** de realizarem a matrícula no Programa de Residência Médica em que foram aprovados.

1.12. QUADRO II: INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER – “GINCA”

PROGRAMA	PRÉ-REQUISITO concluído ou a concluir até 28/02/2023	VAGAS (N.º)	DURAÇÃO (ANOS)	REALIZAÇÃO DO PROGRAMA
Cirurgia de Cabeça e Pescoço	Residência Médica em Otorrinolaringologia ou Cirurgia Geral/ Programa de Pré-Requisito em Área Cirúrgica Básica	4	2	INCA
Cirurgia Oncológica	Residência Médica em Cirurgia Geral/ Programa de Pré-Requisito em Área Cirúrgica Básica	9	3	INCA
Cirurgia Plástica		4	3	INCA
Endoscopia	Residência Médica em Clínica Médica ou Cirurgia Geral/ Programa de Pré- Requisito em Área Cirúrgica Básica	2	2	INCA
Hematologia e Hemoterapia	Residência Médica em Clínica Médica	4	2	INCA
Hematologia e Hemoterapia Pediátrica	Residência Médica em Pediatria	2	2	INCA
Mastologia	Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia ou Cirurgia Geral/ Programa de Pré-Requisito em Área Cirúrgica Básica	4	2	INCA
Oncologia Clínica	Residência Médica em Clínica Médica	10	3	INCA
Oncologia Pediátrica	Residência Médica em Pediatria	2	2	INCA
Medicina Intensiva Pediátrica		2	2	INCA
Medicina Paliativa	Residência Médica em Anestesiologia ou em Cirurgia de Cabeça e Pescoço ou em Clínica Médica ou em Cirurgia Oncológica ou em Geriatria ou em Mastologia ou em Medicina de Família e Comunidade ou em Medicina Intensiva ou em Nefrologia ou em Neurologia ou em Oncologia Clínica ou em Pediatria	2	1	INCA

Observação: com a Nota Técnica nº 35/2017/CGRS/DDES/SESu/SESu, sobre o que dispõe a [Resolução nº 4 da CNRM, de 30 de setembro de 2011](#), não há previsão legal para reserva de vagas para candidatos que irão realizar cursos ou treinamentos outros para formação de oficiais oferecidas pelas forças armadas brasileiras. A previsão legal para reserva de vagas é somente em favor dos candidatos que realizem serviço militar obrigatório ou tenham se candidatado ao programa de médico voluntário em seu primeiro ano, em alguma das Forças Armadas Brasileiras, e que já tenham iniciado este programa **ANTES** de realizarem a matrícula no Programa de Residência Médica em que foram aprovados.

ATENÇÃO: Havendo vaga ociosa em quaisquer dos Programas oferecidos como Área de Atuação em Pediatria e existindo candidato que tenha feito opção por outro Programa e que não tenha sido classificado, este poderá assumir a vaga no Programa com vaga ociosa, se assim o desejar, convidado por ordem de classificação. Em caso de empate de candidatos interessados no convite a vaga, **o critério para alocação do candidato nesta vaga ociosa obedecerá a todos os critérios de desempate utilizados para**

classificação final de um Programa, ou seja, a vaga poderá ser ocupada pelo candidato de maior idade, se os critérios de desempate chegarem a este critério final, entre candidatos de vários Programas.

1.13. QUADRO II – “GSES”

PROGRAMA	PRÉ-REQUISITO concluído ou a concluir até 28/02/2023	VAGAS (Nº)	DURAÇÃO (ANOS)	REALIZAÇÃO DO PROGRAMA
Cirurgia Pediátrica ⁽¹⁾	Residência Médica em Cirurgia Geral/ Programa de Pré-Requisito em Área Cirúrgica Básica	2	3	HMAPN
Cirurgia Vascular ⁽²⁾		1	2	IECAC
Cardiologia ⁽²⁾	Residência Médica em Clínica Médica	6	2	IECAC
Endocrinologia ⁽³⁾		10	2	IEDE
Hematologia e Hemoterapia ⁽⁴⁾		10	2	HEMORIO
Mastologia ⁽⁵⁾	Residência Médica em Cirurgia Geral/ Programa de Pré-Requisito em Área Cirúrgica Básica ou Obstetrícia e Ginecologia	4	2	HMK
Pediatria *	Residência Médica em Pediatria	*	*	*

(1) Este programa é desenvolvido no Hospital Municipalizado Adão Pereira Nunes - HMAPN.

(2) Este programa é desenvolvido no Instituto Estadual de Cardiologia Aloysio de Castro - IECAC.

(3) Este programa é desenvolvido no Instituto Estadual de Diabetes e Endocrinologia Luis Capriglione - IEDE.

(4) Este programa é desenvolvido no Instituto Estadual de Hematologia Arthur de Siqueira Cavalcanti - HEMORIO.

(5) Este programa é desenvolvido no Hospital Mario Kroeff - HMK.

▣ **Para a área de atuação em Pediatria:** os candidatos deverão se inscrever em **uma única área de atuação**. Para os aprovados, as vagas serão preenchidas observando-se a opção do candidato, seguindo-se a ordem de classificação e respeitando-se o número máximo de vagas oferecido em cada área de acordo com o quadro abaixo.

ÁREA DE ATUAÇÃO	PRÉ-REQUISITO concluído ou a concluir até 28/02/2023	VAGAS (Nº)	DURAÇÃO (ANOS)	REALIZAÇÃO DO PROGRAMA
Pediatria (R3) - cardiologia ⁽⁶⁾	Residência Médica em Pediatria	2	2	IECAC
Pediatria (R3) - endocrinologia ⁽⁷⁾		2	2	IEDE
Pediatria (R3) - hematologia ⁽⁸⁾		10	2	HEMORIO
Pediatria (R3) - medicina Intensiva ⁽⁹⁾		2	2	HMAPN

(6) Este programa é desenvolvido no Instituto Estadual de Cardiologia Aloysio de Castro - IECAC.

(7) Este programa é desenvolvido no Instituto Estadual de Diabetes e Endocrinologia Luis Capriglione - IEDE.

(8) Este programa é desenvolvido no Instituto Estadual de Hematologia Arthur de Siqueira Cavalcanti - HEMORIO.

(9) Este programa é desenvolvido no Hospital Municipalizado Adão Pereira Nunes - HMAPN.

No **Anexo I:** Órgão Responsável e Coordenador(a) da COREME de cada unidade do “GSES”.

Observação: com a Nota Técnica nº 35/2017/CGRS/DDES/SESu/SESu, sobre o que dispõe a [Resolução nº 4 da CNRM, de 30 de setembro de 2011](#), não há previsão legal para reserva de vagas para candidatos que irão realizar cursos ou treinamentos outros para formação de oficiais oferecidas pelas forças armadas brasileiras. **A previsão legal para reserva de vagas é somente em favor dos candidatos que realizem serviço militar obrigatório ou tenham se candidatado ao programa de médico voluntário em seu primeiro ano**, em alguma das Forças Armadas Brasileiras, e que já tenham iniciado este programa **ANTES** de realizarem a matrícula no Programa de Residência Médica em que foram aprovados.

1.14. QUADRO III: “GUF RJ”

PROGRAMA	PRÉ-REQUISITO concluído ou a concluir até 28/02/2023	ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS (Nº)	DURAÇÃO (ANOS)	REALIZAÇÃO DO PROGRAMA
Cardiologia (R3)	Residência Médica em Cardiologia	Eletrofisiologia	1	2	HUCFF
Cardiologia (R3)		Ecocardiograma	2	2	HUCFF
Clínica Médica (R3)		Residência Médica em Clínica Médica	Clínica Médica	2	1
Cirurgia Vascul ar (R3)	Residência Médica em Cirurgia Vascul ar	Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular	2	1	HUCFF
Hematologia e Hemoterapia (R3)	Residência Médica em Hematologia e Hemoterapia	Transplante de Medula Óssea	3	1	HUCFF
Obstetrícia e Ginecologia (R4) ⁽¹⁾	Residência Médica em Obstetrícia e Ginecologia	Medicina Fetal	2	1	ME
		Ultrassonografia Obstétrica e Ginecológica	3	1	ME
Pneumologia (R3) ⁽²⁾	Residência Médica em Pneumologia	Endoscopia Respiratória	2	1	IDT/HUCFF

(1) Estes programas são desenvolvidos na Maternidade Escola - ME.

(2) Este programa é desenvolvido no Instituto de Doenças do Tórax - IDT/HUCFF

1.15. QUADRO III: HOSPITAL CENTRAL DA AERONÁUTICA – “GHCA”

PROGRAMA	PRÉ-REQUISITO concluído ou a concluir até 28/02/2023	ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS (Nº)	DURAÇÃO (ANOS)	REALIZAÇÃO DO PROGRAMA
Obstetrícia e Ginecologia (R4)	Residência Médica em Obstetrícia e Ginecologia	Endoscopia Ginecológica	1	1	HCA

1.16. QUADRO III: HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DO GALEÃO – “GHFAG”

PROGRAMA	PRÉ-REQUISITO concluído ou a concluir até 28/02/2023	ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS (N.º)	DURAÇÃO (ANOS)	REALIZAÇÃO DO PROGRAMA
Cardiologia (R3)	Residência Médica em Cardiologia	Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista	2	2	HFAG

1.17. QUADRO III: HOSPITAL CENTRAL DO EXÉRCITO – “GHCE”

PROGRAMA	PRÉ-REQUISITO concluído ou a concluir até 28/02/2023	ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS (N.º)	DURAÇÃO (ANOS)	REALIZAÇÃO DO PROGRAMA
Cirurgia Vascul ar (R3)		Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular	1	1	HCE

1.18. QUADRO III: INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER – “GINCA”

PROGRAMA	PRÉ-REQUISITO concluído ou a concluir até 28/02/2023	ANO OPCIONAL / ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS (Nº)	DURAÇÃO (ANOS)	REALIZAÇÃO DO PROGRAMA
Cirurgia de Cabeça e Pescoço	Residência Médica em Cirurgia de Cabeça e Pescoço	Cirurgia de Cabeça e Pescoço com ênfase em Cirurgias de Grande Porte	4	1	INCA
Cirurgia Oncológica	Residência Médica em Cirurgia Oncológica	Cirurgia Oncológica com Ênfase em Pesquisa	1	1	INCA
Hematologia e Hemoterapia (R3)	Residência Médica em Hematologia e Hemoterapia	Transplante de Medula Óssea	3	1	INCA
Patologia*	Residência Médica em Patologia	Citopatologia	3	1	INCA
		Patologia com Ênfase em Patologia Cirúrgica Oncológica*	1	1	INCA
		Patologia com Ênfase em Hematopatologia*	1	1	INCA

*O candidato só poderá realizar APENAS um Programa de Ano Opcional em Patologia no INCA: com ênfase em Hematopatologia OU com ênfase em Patologia Cirúrgica Oncológica. O candidato que previamente tenha cursado qualquer Programa de Ano Opcional em Patologia, não poderá se matricular ou cursar outro Programa de Ano Opcional em Patologia no INCA.

1.19. QUADRO III – “GSES”

PROGRAMA	PRÉ-REQUISITO concluído ou a concluir até 28/02/2023	ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS (Nº)	DURAÇÃO (ANOS)	REALIZAÇÃO DO PROGRAMA
Cardiologia (R3)	Residência Médica em Cardiologia	Eletrofisiologia	1	2	IECAC*
Cardiologia (R3)		Ergometria	2	1	IECAC
Cardiologia (R3)		Ecocardiograma	2	2	IECAC
Cardiologia (R3)		Hemodinâmica	2	2	IECAC
Cirurgia Vasculiar (R3)	Residência Médica em Cirurgia Vasculiar	Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular	1	1	IECAC

*SES: Instituto Estadual de Cardiologia Aloysio de Castro - IECAC.

Anexo I: Órgão Responsável e Coordenador(a) da COREME de cada unidade do “GSES”.

ATENÇÃO: em conformidade com a **Resolução nº 2/2005 da CNRM**, a Comissão de Seleção estabelece que em casos de infração à mesma, o candidato será eliminado do Processo Seletivo e terá a sua inscrição anulada.

Resolução CNRM Nº 02, de 07 de julho de 2005

Art. 56. É vedado ao médico residente repetir programas de Residência Médica, em especialidades que já tenha anteriormente concluído, em instituição do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação.

§1º. A menos que se trate de pré-requisito estabelecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, é vedado ao médico residente realizar programa de Residência Médica, em mais de 2 (duas) especialidades diferentes, em instituição do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação.

§2º. É permitido ao Médico Residente cursar apenas 01 (uma) área de atuação em cada especialidade.

Art. 57. A Comissão de Residência Médica da Instituição tem a atribuição de desligar o médico residente, a qualquer tempo, quando caracterizada a infração ao estabelecido no artigo anterior, sob pena de descredenciamento automático do programa pela CNRM.

O valor bruto da bolsa é, até a data da publicação deste Edital, de R\$ 4.106,09, podendo ser reajustada no decorrer dos Programas. Sobre esse valor incidirá o desconto legal referente ao pagamento da Previdência Oficial (INSS). Não há desconto referente à Imposto de Renda. O desconto do valor referente ao pagamento do INSS é obrigatório.

ATENÇÃO!

O PRÉ-REQUISITO, QUANDO EXIGIDO, DEVE TER SIDO REALIZADO EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELA CNRM E TER A CERTIFICAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA.

2. INSCRIÇÕES

As inscrições serão efetuadas no site **www.residencia.ufrj.br** no período compreendido entre as **08:00 horas do dia 1º de novembro de 2022 até as 19:59 horas do dia 10 de novembro de 2022.**

2.1. EXIGÊNCIAS PARA TODOS OS CANDIDATOS NA INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- Preenchimento do formulário eletrônico em **www.residencia.ufrj.br**
- Pagamento da taxa de inscrição de **R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais)** efetuado via boleto bancário a ser impresso em **www.residencia.ufrj.br**. O boleto bancário deverá ser pago nos caixas de atendimento em agências bancárias, nos caixas eletrônicos ou pela internet (computador, tablet ou telefone), **até as 19:59h do dia 10 de novembro de 2022.** O sistema bancário **NÃO PERMITIRÁ pagamentos após este horário. Não serão aceitos pagamentos presenciais. Não haverá devolução de pagamentos realizados caso haja desistência de participação no Processo Seletivo, por qualquer motivo, ou de pagamentos feitos indevidamente, principalmente se o pagamento for identificado como realizado após o horário limite para o mesmo, ou seja, após as 19:59 do dia 10 de novembro de 2022. PORTANTO, O CANDIDATO DEVE ATENTAR PARA O HORÁRIO LIMITE DE PAGAMENTO.**

2.2. ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Após a realização da sua inscrição no site **www.residencia.ufrj.br**, o candidato que pleitear isenção de pagamento da taxa de inscrição deverá preencher o **Formulário de Solicitação e Análise para Isenção de Inscrição**, em **www.residencia.ufrj.br**, das **10:30 horas do dia 03 de novembro até as 10:30 horas do dia 04 de novembro de 2022**, anexando a documentação solicitada que comprove o determinado pela Resolução MEC/SESu/CNRM nº 7, de outubro de 2010. É muito importante observar que as informações prestadas, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, sob o risco de responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará na sua eliminação sumária do Processo Seletivo. No **dia 08 de novembro, após as 14 horas**, o candidato deverá checar o resultado da sua solicitação de isenção no site **www.residencia.ufrj.br**. Caso a solicitação de isenção **NÃO** tenha sido atendida, após análise da documentação, **o candidato que, ainda assim, deseje participar do Processo Seletivo deverá pagar a taxa de inscrição até as 19:59h do dia 10 de novembro de 2022.**

Não caberão recursos sobre a decisão de isenção do pagamento da taxa de inscrição, haja vista a clareza e objetividade da Resolução MEC/SESu/CNRM nº 7, de outubro de 2010.

Resolução MEC/SESu/CNRM nº 7:

“Art. 4º- Considerar-se-á isento do pagamento de taxa de inscrição o candidato que apresente uma das seguintes condições: I - a taxa de inscrição for superior a 30% (trinta por cento) do vencimento/salário mensal do candidato, quando não tiver dependente; II - a taxa for superior a 20% (vinte por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo possuir até dois dependentes; III - a taxa for superior a 10% (dez por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo tiver mais de dois dependentes; IV - o candidato declarar-se impossibilitado de arcar com o pagamento da taxa de inscrição e **comprovar** renda familiar mensal igual ou inferior a **três salários mínimos ou renda individual igual ou inferior a dois salários mínimos**; V - inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (*CadÚnico*) de que trata o **Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007**, devendo indicar o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo *CadÚnico*; e VI - comprovar ser membro de família de baixa renda, nos termos do **Decreto nº 6.135/2007**.”

Art. 5º - Em quaisquer das situações descritas nos incisos do art. 4º o candidato **estará obrigado a comprovar que não custeou, com recursos próprios,** curso preparatório para o Processo Seletivo para ingresso no Programa de Residência Médica a que se candidata e, ainda, ser egresso de instituição de ensino superior pública ou ter sido beneficiário de bolsa de estudo oficial”.

2.3. CONDIÇÕES DOS CANDIDATOS PARA PLEITEAR BONIFICAÇÃO EXTRA (10% DA NOTA FINAL)

2.3.1. PARTICIPARAM DO PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA ATENÇÃO BÁSICA (PROVAB)

- Candidatos que concluíram o Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB) deverão informar no ato da inscrição, ao preencher o formulário “online”, se desejam utilizar esta bonificação em todo o Processo Seletivo UFRJ/2023. Caso optem por usar a bonificação e forem classificados utilizando esta pontuação extra, **não terão esta bonificação computada no resultado final de nenhum outro Processo Seletivo**. O candidato que já tiver utilizado essa bonificação em Processo Seletivo anterior ou mesmo em Processo Seletivo **deste ano** não terá bonificação acrescida a sua nota final de acordo com a **Nota Técnica nº 94/2015** que uniformiza a interpretação sobre artigos da **Resolução CNRM nº 02/2015**, alterada parcialmente pela **Resolução nº 35, de 9 de janeiro de 2018**. O candidato que não fizer a opção no ato da inscrição **não terá a pontuação creditada e o direito de solicitar essa pontuação em nenhum momento posterior**. **A lista dos participantes do PROVAB, que o concluíram e têm direito à bonificação está disponível no site do Ministério da Educação: portal.mec.gov.br/residencias-em-saude.**

2.3.2. REALIZARAM PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE COM TÉRMINO A PARTIR DE 28 DE FEVEREIRO DE 2017 OU FOR CONCLUÍ-LO EM 28 DE FEVEREIRO DE 2023

- Candidatos que concluíram o Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade após 28 de fevereiro de 2017 terão direito a 10% de bonificação para ingresso em Programas de Residência **de acesso direto, SEM PRÉ-REQUISITO**, e deverão informar na inscrição, ao preencher o formulário “online”, esta situação, para que seja efetuada a creditação da *bonificação* que vierem a fazer jus. Caso optem por usar a bonificação e forem classificados utilizando esta pontuação extra **não terão esta bonificação computada no resultado final de qualquer outro Processo Seletivo**. O candidato que já tiver utilizado essa bonificação em Processo Seletivo anterior ou mesmo em Processo Seletivo **deste ano** não terá bonificação acrescida a sua nota final de acordo com a **Nota Técnica nº 94/2015** que uniformiza a interpretação sobre artigos da **Resolução CNRM nº 02/2015**, alterada parcialmente pela **Resolução nº 35, de 9 de janeiro de 2018**. O candidato que não fizer a opção no ato da inscrição **não terá a pontuação creditada e direito de solicitar essa pontuação em nenhum momento posterior**.

2.4. NECESSIDADES ESPECIAIS

- O candidato que necessitar de condições especiais para realizar a prova deverá, **no período de 01 a 10 de novembro de 2022**, entrar em contato com a Comissão de Seleção, informando a natureza de sua necessidade pelo telefone **(21) 3938-2860** ou pelo e-mail: **caehu@hucff.ufrj.br**.
- A candidata que tiver **NECESSIDADE DE AMAMENTAR** durante a realização da Prova **deverá trazer acompanhante, que ficará responsável pela guarda do lactente**, devendo comunicar esta necessidade no período de 01 a 10 de novembro de 2022, pois será reservada uma sala especialmente destinada a tal fim. **O TEMPO DE REALIZAÇÃO DA PROVA NÃO SERÁ ESTENDIDO em função do afastamento da candidata para a amamentação**. A amamentação se dará quando necessária, porém a candidata não terá a companhia do acompanhante nesse momento, mas sim de um fiscal. **A candidata que NÃO trouxer acompanhante NÃO realizará a Prova**.

2.5. CORREÇÃO DO CARTÃO DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA

O candidato deve encaminhar as correções necessárias para o e-mail **caehu@hucff.ufrj.br**, de 9:00h às 14:00h, nos dias 17 e 18/11/2022

2.5. CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 2.5.1. O candidato deverá imprimir o **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA**, com o local da prova e outras informações a partir das 14 horas do dia 22 de novembro de 2022 no site oficial do Processo Seletivo, **www.residencia.ufrj.br**.

ATENÇÃO:

2.6. As provas do Processo Seletivo de Residência Médica para os candidatos aos Programas da Casa Gerontológica da Aeronáutica Brigadeiro Eduardo Gomes, do Centro de Saúde Escola Germano Sinval Faria da Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca, da Fundação Municipal de Niterói, do Hospital Central da Aeronáutica, do Hospital Central do Exército, do Hospital de Aeronáutica dos Afonso, do Hospital de Força Aérea do Galeão, do Hospital Mario Kroeff, do Instituto Benjamim Constant, do Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva, da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, da Secretaria Municipal de Saúde de Duque de Caxias e da Universidade Federal do Rio de Janeiro serão realizadas no mesmo dia, local e horário.

2.7. O candidato poderá se inscrever em apenas um Programa de um determinado grupo gestor, e, como as provas são distintas, de acordo com o pré-requisito, no mesmo PRM ou em Programas distintos de outros grupos gestores, desde que a prova a que irá se submeter seja a mesma.

ATENTE PARA ALGUNS EXEMPLOS:

- A.** O candidato **poderá** se inscrever para o PRM em Psiquiatria no “GHAAF” e Cirurgia Geral no “GHFAG” (Prova de Conhecimentos Médicos Gerais).
- B.** O candidato **poderá** se inscrever para o PRM em Clínica Médica no “GSES” e no “GHCA” (Prova de Conhecimentos Médicos Gerais).
- C.** O candidato **poderá** se inscrever em Endocrinologia no “GUF RJ” e em Cardiologia no “GHCE” (Prova de Clínica Médica).
- D.** O candidato **poderá** se inscrever em Cirurgia Plástica no “GUF RJ” e em Cirurgia Vascul ar no “GHFAG” (Prova de Cirurgia Geral).
- E.** O candidato **poderá** se inscrever em Cirurgia Geral no “GUF RJ” e em Anestesiologia no “GHCA” (Prova de Conhecimentos Médicos Gerais).
- F.** O candidato **poderá** se inscrever em Medicina Intensiva no “GHCA” e Clínica Médica no “GUF RJ” (Prova de Conhecimentos Médicos Gerais).
- G.** O candidato **poderá** se inscrever em Cirurgia Vascul ar no “GHCE” e em Cirurgia Plástica no “GUF RJ” (Prova de Cirurgia Geral).
- H.** O candidato **poderá** se inscrever em Neurologia no “GHCA” e em Clínica Médica no “GHFAG” (Prova de Prova de Conhecimentos Médicos Gerais).
- I.** O candidato **poderá** se inscrever **apenas** em Mastologia, no “GHCA”, “GUF RJ”, no “GINCA” e na “GSES” (Prova de Cirurgia Geral e Ginecologia).
- J.** O candidato **não poderá** se inscrever em Pneumologia no “GUF RJ” (Prova de Clínica Médica) e em Anestesiologia no “GINCA” (Prova de Conhecimentos Médicos Gerais).
- K.** O candidato **não poderá** se inscrever em Cirurgia Vascul ar no “GSES” (Prova de Cirurgia Geral) e em Neurocirurgia no “GHFAG” (Prova de Conhecimentos Médicos Gerais).
- L.** O candidato **não poderá** se inscrever em Gastroenterologia no “GHFAG” (Prova de Clínica Médica) e em Anestesiologia na “GHCA” (Prova de Conhecimentos Médicos Gerais).
- M.** O candidato **não poderá** se inscrever em Cirurgia Cardiovascular no “GHFAG” (Prova de Conhecimentos Médicos Gerais) e em Cirurgia Plástica no “GUF RJ” (Prova de Cirurgia Geral).
- N.** O candidato **não poderá** se inscrever em Anestesiologia no “GHFAG” (Prova de Conhecimentos Médicos Gerais) e em Cirurgia Plástica no “GINCA” (Prova de Cirurgia Geral).

OBSERVE ATENTAMENTE OS EXEMPLOS COMPLEMENTARES A SEGUIR:

- A.** A nota obtida na Prova de Conhecimentos Médicos Gerais por um candidato inscrito no Programa de Clínica Médica para o “GUFRJ”, para o “GHCE”, para o “GHCA”, para o “GHFAG” e para o “GSES”, será a mesma. Isso não implica que ele tenha a mesma classificação nos cinco Gestores.
- B.** A nota obtida na Prova de Clínica Médica por um candidato inscrito para cursar o Programa de Cardiologia no “GUFRJ”, no “GHCE”, no “GHFAG” e no “GSES” será a mesma. Isso não implica que ele tenha a mesma classificação nos quatro Gestores.
- C.** A nota obtida na Prova de Cirurgia Geral por um candidato inscrito em Cirurgia Plástica no “GHFAG”, no “GINCA”, no “GUFRJ” e no “GSES” será a mesma. Isso não implica que ele tenha a mesma classificação nos cinco Gestores.
- D.** A nota obtida na Prova de Conhecimentos Médicos Gerais por um candidato inscrito em Medicina Intensiva no “GHCA”, no “GINCA”, no “GUFRJ” e no “GSES” será a mesma. Isso não implica que ele tenha a mesma classificação nos quatro Gestores.
- F.** Nos casos em que um mesmo Grupo Gestor oferecer a possibilidade do candidato aprovado cursar o PRM selecionado na inscrição em mais de uma unidade, a escolha dentre as unidades ofertadas, pelo Grupo Gestor, será realizada na data e horário definido neste Edital, respeitando-se a ordem de classificação e o número de vagas/unidade.
- o Exemplo 1: o candidato aprovado no PRM em Psiquiatria no “GUFRJ”, escolherá, obedecendo-se a ordem de classificação, entre cursá-lo no HUCFF ou no IPUB no dia 30/01/2023 às 10:00 horas.
 - o Exemplo 2: o candidato aprovado no PRM em Obstetrícia e Ginecologia no “GSES”, escolherá, obedecendo-se a ordem de classificação, entre cursá-lo no Hospital da Mulher Heloneida Studart, da SES, ou no Hospital Municipalizado Adão Pereira Nunes, da SMDC, no 02/02/2023 a partir das 12 horas.

3. DAS PROVAS

3.1. O Processo Seletivo constará de provas para os respectivos PRM das Especialidades, Áreas de Atuação e Anos Adicionais, descritos a seguir:

3.1.1. Para os candidatos do QUADRO I - Programas de: Anestesiologia, Cirurgia Cardiovascular, Cirurgia Geral, Clínica Médica, Dermatologia, Infectologia, Medicina de Família e Comunidade, Medicina Física e Reabilitação, Medicina Intensiva, Medicina Nuclear, Medicina do Trabalho, Neurocirurgia, Neurologia, Obstetrícia e Ginecologia, Oftalmologia, Otorrinolaringologia, Ortopedia e Traumatologia, Patologia, Pediatria, Psiquiatria, Radiologia e Diagnóstico por Imagem e Radioterapia.

Prova de Conhecimentos Médicos Gerais, objetiva, com 100 questões contendo quatro alternativas e admitindo uma única opção correta, atribuindo-se nota de 0 (zero) a 10 (dez) de acordo com o número de acertos. O conteúdo versará sobre as áreas básicas de **Clínica Médica, Clínica Cirúrgica, Obstetrícia/Ginecologia, Pediatria e Medicina Preventiva e Social**.

3.1.2. Para os candidatos do QUADRO II - Programas de: Cirurgia Geral - Programa Avançado, Cirurgia Oncológica, Cirurgia Pediátrica, Cirurgia Plástica, Cirurgia Torácica, Cirurgia Vascular, Cirurgia Videolaparoscópica, Coloproctologia e Urologia.

Prova de Clínica Cirúrgica, objetiva, com 50 questões contendo quatro alternativas e admitindo uma única opção correta, atribuindo-se nota de 0 (zero) a 10 (dez) de acordo com o número de acertos.

3.1.3. Para os candidatos do QUADRO II - Programas de: Oncologia Clínica, Cardiologia, Endocrinologia, Gastroenterologia, Geriatria e Gerontologia, Hematologia/Hemoterapia, Nefrologia, Pneumologia e Reumatologia.

Prova de Clínica Médica, objetiva, com 50 questões contendo quatro alternativas e admitindo uma única opção correta, atribuindo-se nota de 0 (zero) a 10 (dez) de acordo com o número de acertos.

3.1.4. Para os candidatos do QUADRO II - Programa de: Endoscopia

Prova de Cirurgia Geral e Clínica Médica, objetiva, com 50 questões contendo quatro alternativas e admitindo uma única opção correta, atribuindo-se nota de 0 (zero) a 10 (dez) de acordo com o número de acertos.

3.1.5. Para os candidatos do QUADRO II - Programa de: Mastologia.

Prova de Cirurgia Geral, Obstetrícia e Ginecologia, objetiva, com 50 questões, contendo quatro alternativas e admitindo uma única opção correta, atribuindo-se nota de 0 (zero) a 10 (dez) de acordo com o número de acertos.

3.1.6. Para os candidatos do QUADRO II - Programa de: Hepatologia.

Prova de Clínica Médica, Infectologia e Gastroenterologia, de múltipla escolha, com 50 questões, contendo quatro alternativas e admitindo uma única opção correta, atribuindo-se nota de 0 (zero) a 10 (dez) de acordo com o número de acertos.

3.1.7. Para os candidatos do QUADRO II - Programas de Pediatria: Alergia e Imunologia Pediátrica, Endocrinologia Pediátrica, Gastroenterologia Pediátrica, Hematologia e Hemoterapia Pediátrica, Infectologia Pediátrica, Medicina Intensiva Pediátrica, Neonatologia, Neurologia Pediátrica, Nutrologia Pediátrica, Oncologia Pediátrica, Pneumologia Pediátrica e Reumatologia Pediátrica.

Prova de Pediatria, objetiva, com 50 questões, contendo quatro alternativas e admitindo uma única opção correta, atribuindo-se a nota de 0 (zero) a 10 (dez) de acordo com o número de acertos.

3.1.8. Para os candidatos do QUADRO II - Programa de: Medicina Paliativa.

Prova de Anestesiologia, Cirurgia de Cabeça e Pescoço, Clínica Médica, Cirurgia Oncológica, Geriatria, Mastologia, Medicina de Família e Comunidade, Medicina Intensiva, Nefrologia, Neurologia, Oncologia Clínica e Pediatria, escolha múltipla, com 50 questões, contendo quatro alternativas e admitindo uma única opção correta, atribuindo-se a nota de 0 (zero) a 10 (dez) de acordo com o número de acertos.

3.1.9. Para os candidatos do QUADRO II - Programa de: Cirurgia de Cabeça e Pescoço.

Prova de Cirurgia Geral e Otorrinolaringologia, objetiva, com 50 questões, contendo quatro alternativas e admitindo uma única opção correta, atribuindo-se a nota de 0 (zero) a 10 (dez) de acordo com o número de acertos.

3.1.10. Para os candidatos do QUADRO III - Programas nas Áreas de Atuação em: Cardiologia, Cirurgia de Cabeça e Pescoço, Cirurgia Oncológica, Cirurgia Vascular, Clínica Médica, Hematologia/Hemoterapia, Patologia, Pneumologia, Obstetrícia e Ginecologia.

Prova Discursiva com 5 questões: sobre temas e condutas, **respectivamente**, em: Cardiologia, Cirurgia de Cabeça e Pescoço, Cirurgia Oncológica, Cirurgia Vascular, Clínica Médica, Hematologia/Hemoterapia, Patologia, Pneumologia e Obstetrícia e Ginecologia para os candidatos aos programas de, respectivamente, Cardiologia, Cirurgia de Cabeça e Pescoço, Cirurgia Oncológica, Cirurgia Vascular, Clínica Médica, Hematologia/Hemoterapia, Patologia, Pneumologia e Obstetrícia e Ginecologia, atribuindo-se nota de 0 (zero) a 10 (dez).

3.2. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

3.2.1. O candidato deverá trazer no dia das provas **documento de identidade original e legível válido em todo o território nacional, com fotografia recente que permita sua identificação.**

3.2.2. Não será permitido ao candidato retirar-se da sala antes de decorrida uma hora do início das provas.

3.2.3. Os três últimos candidatos de cada sala só poderão deixar o local de prova juntos.

3.2.4. Não será permitida a posse de aparelhos eletrônicos (celulares, smartphones, MP3, *tablets*, relógios, canetas, fones de ouvido com tecnologia *Bluetooth* ou conexão com a internet, etc) durante a prova.

3.2.5. Não será permitido o uso de nenhum modelo de calculadora.

3.3.6. Os gabaritos preliminares das provas objetivas serão divulgados após o término **de todas as provas** no dia 04 de dezembro de 2022, no site: **www.residencia.ufrj.br**.

3.2.7. As provas objetivas serão divulgadas em até 72 horas no site: **www.residencia.ufrj.br** e permanecerão no mesmo **até o último dia da validade do concurso, dia 31 de março de 2023.**

3.2.8. A resposta da prova objetiva deverá ser transcrita, com caneta esferográfica de tinta azul, **obrigatoriamente** fabricada em material transparente, na respectiva Folha-Resposta, que deverá ser entregue ao chefe de sala ao término da prova. O não cumprimento desse procedimento impossibilitará a correção da prova. Provas não entregues são de responsabilidade exclusiva dos candidatos. Não serão distribuídas canetas aos candidatos e não será permitido empréstimo de caneta.

3.2.9. Ao se inscrever no Processo Seletivo de Residência Médica/20232, o candidato deverá optar por uma única especialidade, **por “Gestor”**.

3.3. SERÁ ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO O CANDIDATO QUE:

3.3.1. Faltar à prova.

3.3.2. For surpreendido, durante a prova, utilizando qualquer meio de consulta ou comunicação.

3.3.3. Obter nota inferior a 5,0 (CINCO).

3.3.3. Não realizar a pré-matrícula ou não encaminhar os documentos exigidos a tempo e de forma adequada;

3.3.4. Não apresentar, na efetivação presencial da matrícula **todos** os documentos solicitados.

4. LOCAL E DATA DAS PROVAS

4.1. LOCAL DAS PROVAS:

4.1.1. As informações referentes à data, horário, local de realização das provas (endereço e sala) e Programa para o qual o candidato concorre estarão indicados no **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA** (para todos os inscritos) que deve ser visualizado no site: **www.residencia.ufrj.br**, a partir das 14:00 horas do dia 16 de novembro de 2022, e impresso.

4.1.2. Caso o candidato constate que existem divergências entre as informações contidas no **Requerimento de Inscrição e no Cartão de Convocação para Prova**, quanto ao Programa e/ou condições especiais solicitadas, deverá entrar em contato com a CAE/HUCFF, pelo **e-mail caehu@hucff.ufrj.br** informando o que deve ser corrigido, **exclusivamente nos dias 17 e 18 de novembro de 2022 entre 9:00h e 14:00h.** A publicação das correções nos Cartões de Convocação para Prova ocorrerá no dia 22 de novembro de 2022, após as 14:00 horas.

ATENÇÃO:

É responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de todas as informações e condições referentes à realização da prova e o consequente cumprimento das mesmas.

4.2. CALENDÁRIO DE PROVAS:

QUADRO I

Data: 04 de dezembro de 2022 - DOMINGO.

Horário: 9:30h.

Entrada das 8:15h às 9:15h.

Prova objetiva com 100 questões.

Tempo de duração da prova: 3:30h (três horas e trinta minutos).

QUADRO II

Data: 04 de dezembro de 2022 - DOMINGO.

Horário: 9:30h.

Entrada das 8:15h às 9:15h.

Prova objetiva com 50 questões.

Tempo de duração da prova: 2h (duas horas).

QUADRO III

Data: 04 de dezembro de 2022 - DOMINGO.

Horário: 9:30h.

Entrada das 8:15h às 9:15h.

Prova com 5 questões – discursiva.

Tempo de duração da prova: 2h (duas horas).

OS HORÁRIOS DE TODAS AS PROVAS SERÃO OBEDECIDOS RIGOROSAMENTE.

ATENÇÃO!!!!

NÃO SERÁ PERMITIDA A REALIZAÇÃO DA PROVA SEM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO ORIGINAL, VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, COM FOTO RECENTE.

NÃO SERÁ PERMITIDA A ENTRADA NA SALA DE PROVA APÓS O INÍCIO DA DISTRIBUIÇÃO DAS PROVAS, QUE OCORRERÁ ÀS 9:20h.

5. RESULTADO

5.1. LIBERAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

Os gabaritos preliminares das provas de múltipla escolha serão divulgados a partir de 15:00 horas, após o término de todas as provas, no dia 04 de dezembro de 2022, no site: www.residencia.ufrj.br.

5.2. DOS RECURSOS

5.2.1. A correção da prova objetiva (Quadros I e II) será realizada por meio de tecnologia eletrônica, certificada, de marcas, em dupla leitura, garantindo a confiabilidade do processo. **Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada ou revisão de prova.**

5.2.2. Serão admitidos recursos quanto ao gabarito preliminar da prova (por questão, em separado).

5.2.3. Os recursos relacionados às provas objetivas deverão ser apresentados, por meio de acesso ao site www.residencia.ufrj.br sendo preenchido o formulário próprio e realizado **upload da referência bibliográfica que referencia o recurso solicitado**. Os recursos serão aceitos e analisados quando solicitados no período **de 8:00 às 12:00 horas, no dia 05/12/2022**. Após este período o formulário **não estará mais disponível no site**, portando **NÃO SERÃO ACEITOS RECURSOS APRESENTADOS FORA DESTE PERÍODO.**

5.2.4. A interposição de recurso requer:

a. Solicitação de Recurso preenchido pelo requerente, **com um recurso por formulário**.

b. **Upload do texto da bibliografia indicada no Edital para argumentação de cada questão, anexada a cada formulário de Solicitação de Recurso.**

5.2.5. **Só serão aceitas as interposições de recursos provenientes da bibliografia indicada neste Edital.**

5.2.6. **Não** será aceita interposição de recurso por **qualquer outra via ou formato** que os especificados neste Edital. Recursos impetrados que não sigam as normas constantes neste Edital **não serão considerados.**

5.2.7. O gabarito preliminar divulgado **poderá ser alterado** em função dos recursos impetrados e a prova **será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo, com a devida pontuação obtida.**

5.2.8. **Qualquer** questão da prova que venha a ser anulada terá a sua pontuação atribuída **a todos os candidatos.**

5.2.9. **O resultado do julgamento dos recursos será divulgado no dia 12/12/2022**, a partir das 12:00 horas, em www.residencia.ufrj.br.

5.3. GABARITO FINAL

A divulgação do **gabarito oficial final** ocorrerá, a partir das 15h, do dia 12 de dezembro de 2022, no site do Processo Seletivo (www.residencia.ufrj.br).

5.4. NOTAS DAS PROVAS E RECURSOS

As notas das provas objetivas e a Vista do Cartão Resposta estarão disponíveis em www.residencia.ufrj.br, das 12:00 horas do dia 14 às 15:00 horas do dia 15 de dezembro. Os **recursos relacionados às notas das provas objetivas** deverão, necessariamente, ser apresentados, por meio de acesso ao site www.residencia.ufrj.br com preenchimento de formulário próprio, **das 12:00h às 16:00h**, nos dias **14 e 15 de dezembro de 2022**. **NÃO cabem recursos após as decisões das Bancas Examinadoras.**

5.5. CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 5.5.1. Preenchimento das vagas:** a lista de classificação final será divulgada no *site* do Processo Seletivo até o dia 17 de dezembro de 2022. **Para a classificação final, visando o preenchimento das vagas, será somada a bonificação do PROVAB ou a bonificação decorrente da conclusão de PRM em Medicina da Família e Comunidade**, que se fizer de direito pelos candidatos avaliados para tal e obedecendo aos critérios definidos pela **CNRM à época da inscrição no Processo Seletivo**, aos pontos obtidos pelo candidato na prova realizada. As bonificações em tela não são acumulativas. Não serão fornecidos, em nenhuma hipótese, resultados ou classificações por telefone.
- 5.5.2.** O candidato cuja classificação final ultrapassar o número de vagas oferecidas e preenchidas em cada Programa não terá direito à matrícula.
- 5.5.4 QUADRO I** - A classificação final será obtida pela nota (total de pontos) da prova objetiva **ou discursiva, de acordo com a prova realizada**, somada à **bonificação de pontos obtida pelo candidato que participou do Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB) ou que tenha concluído ou esteja em fase de conclusão do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade de acordo com os critérios definidos pela CNRM à época da inscrição no Processo Seletivo**, para os candidatos **não eliminados**, isto é, **que obtiveram pontuação superior a 5,0 na prova objetiva. ATENÇÃO: A bonificação atribuída a participação nestes Programas não será acumulativa.** Somente serão considerados os pontos referentes às bonificações dos candidatos que, no momento da inscrição, manifestaram interesse em utilizá-los.
- 5.5.5. QUADROS II** - A classificação final será obtida pela nota (total de pontos) da prova objetiva.
- 5.5.6. QUADROS III** - A classificação final será obtida pela nota (total de pontos) da prova discursiva.
- 5.5.7. EM CASO DE EMPATE:**

• **Para os Programas de Residência Médica referentes ao Quadro I:**

1º Critério de Desempate: quem obter maior número de notas nas questões da área básica da sua especialidade obedecendo aos seguintes critérios:

- a.** Nos programas de: Anestesiologia, Clínica Médica, Dermatologia, Infectologia, Medicina do Trabalho, Medicina Física e Reabilitação, Medicina Intensiva, Medicina Nuclear, Medicina do Trabalho, Neurologia, Patologia, Psiquiatria e Radiologia e Diagnóstico por Imagem Radioterapia: o candidato que obtiver o maior número de notas nas questões de **Clínica Médica**.
- b.** Nos programas de: Cirurgia Geral, Cirurgia Cardiovascular, Neurocirurgia, Oftalmologia, Ortopedia e Traumatologia e Otorrinolaringologia: o candidato que obtiver o maior número de notas nas questões de **Clínica Cirúrgica**.
- c.** Nos Programas de Pediatria e Obstetrícia/Ginecologia: o candidato que obtiver o maior número de notas em **Pediatria e Obstetrícia/Ginecologia**, respectivamente.
- d.** No Programa de Medicina de Família e Comunidade: o candidato que obtiver o maior número de notas nas questões de **Medicina Preventiva e Social**.

2º Critério de Desempate: o candidato que obtiver o maior número de notas nas questões de Medicina Preventiva e Social.

3º Critério de Desempate: permanecendo o empate, o desempate será efetuado respeitando-se o número de pontos obtidos nas áreas ainda não contempladas, nos critérios anteriores, na sequência abaixo:

- 1º - Clínica Médica;
- 2º - Pediatria;
- 3º - Obstetrícia/Ginecologia;
- 4º - Cirurgia Geral.

4º Critério de Desempate: idade mais elevada.

• **Para todos os Programas de Residência Médica referentes aos Quadros II e III:**

- **Critério de Desempate:** idade mais elevada

6. PROCESSO DE MATRÍCULA

6.1. As matrículas dos candidatos selecionados para as **Instituições da UFRJ** serão realizadas **nos dias 30, 31 de janeiro ou 1º de fevereiro de 2023, das 8:30 as 14:30 horas**, na sala da Secretaria da Coordenação da Residência Médica, na CAE/HUCFF.

6.1.1. Os candidatos aprovados para os Programas de Geriatria, Obstetrícia e Ginecologia, Neurologia, Medicina de Família e Comunidade e Psiquiatria da UFRJ deverão comparecer, inicialmente, ao Auditório Alice Rosa – CAE/HUCFF, no dia 31/01/2023 às 10:00h para a escolha da Instituição em que farão seus Programas, respeitando-se a ordem de classificação, que será iniciada às 10:30h, impreterivelmente. **O candidato que comparecer após as 10:30h poderá participar da escolha, porém, perderá o direito de escolher de acordo com a classificação obtida, sendo chamado por ordem de chegada após o último candidato que compareceu no horário determinado fazer a sua escolha.** Após a escolha, os candidatos serão encaminhados aos locais de matrícula dos respectivos Programas. Uma vez matriculado, quem desejar remanejamento entre Instituições, caso haja desistência no outro Programa, semelhante, participante deste Processo Seletivo e, conseqüentemente, abertura de vaga, deve manifestar formalmente o seu interesse à Secretaria da Coordenação da Residência Médica do HUCFF - ☎: (21) 3938-2862. Neste caso, haverá prioridade, respeitando-se a ordem de classificação, para ocupação desta vaga.

6.1.2. Os candidatos aprovados para Programas no IDT deverão se dirigir à Secretaria de Ensino do IDT, sala 06E01 no 6º andar do HUCFF, atrás do *hall* dos elevadores, para realizarem a matrícula **nos dias 30, 31 de janeiro ou 1º de fevereiro de 2023**, das 9:00h às 13:00h.

6.1.3. As matrículas presenciais dos **candidatos aprovados nos Programas de Pediatria e de Cirurgia Pediátrica, realizados no IPPMG**, serão realizadas de **1º a 3 de fevereiro, das 8:30h às 14:30h**, na Sala da Diretoria Adjunta de Atividades Acadêmicas, no 3º andar do IPPMG.

□ É entendimento da Comissão de Seleção que: todos os candidatos classificados que não comparecerem no dia e horário estabelecido neste Edital **desistiram da vaga a que tinham direito** no Processo Seletivo.

Anexo III: Fluxo e documentação exigida para pré-matrícula e matrícula presencial.

6.2. As matrículas dos candidatos selecionados para o “**GHCA**” serão realizadas no dia 7 de fevereiro de 2023, de 8:00 às 10:00h, na Divisão de Ensino e Pesquisa do HCA (DEP-HCA), localizada na Rua Barão de Itapagipe nº 167 – Rio Comprido. **A documentação exigida para matrícula no Anexo IV.**

6.3. As matrículas dos candidatos selecionados para o “**GHCE**” serão realizadas no dia 7 de fevereiro de 2023, das 8:30h às 11:00h, na Divisão de Ensino e Pesquisa do HCE (DEP-HCE), localizada na Rua Francisco Manuel, nº 126 – Triagem. **A documentação exigida para matrícula no Anexo V.**

6.4. As matrículas dos candidatos selecionados para o “**GHAAF**” serão realizadas no dia 7 de fevereiro de 2023, de 8:00 às 10:00h, na Divisão de Ensino e Pesquisa do HCE (DEP-HAAF), localizada NA Avenida Marechal Fontenelle, nº 1628 – Campo dos Afonsos. **A documentação exigida para matrícula no Anexo VI.**

6.5. As matrículas dos candidatos selecionados para o “**GHFAG**” serão realizadas nos dias 31 de janeiro, 1º e 2 de fevereiro de 2023, das 8:00h às 12:00h, na Divisão de Ensino e Pesquisa do HFAG (DEP-HFAG), localizada na Estrada do Galeão nº 4.101 - Ilha do Governador. **A documentação exigida para matrícula no Anexo VII.**

6.7. As matrículas dos candidatos selecionados para o “**GINCA**” serão realizadas de acordo com o calendário a seguir, das 9:00h às 15:00h, no Serviço de Gestão Acadêmica (SEGAC/COENS), localizado na Rua Marquês de Pombal, nº 125 / 3º andar – Centro. **Fluxo e documentação exigida para pré-matrícula e matrícula presencial no Anexo VIII.**

CANDIDATOS APTOS À MATRÍCULA NOS PROGRAMAS	DATA DE MATRÍCULA
Cirurgia Oncológica, Oncologia Clínica e Medicina Intensiva	10/02/2023
Cirurgia de Cabeça e Pescoço, Cirurgia Plástica, Endoscopia, Hematologia e Hemoterapia e Mastologia	13/02/2023
Anestesiologia, Medicina do Trabalho e Patologia	14/02/2023
Radiologia e Diagnóstico por Imagem e Radioterapia	15/02/2023
Anos Opcionais e Áreas de Atuação	16/02/2023

ATENÇÃO: Será considerado desistente o candidato que NÃO comparecer para efetuar a matrícula nas datas estabelecidas.

6.8. As matrículas dos candidatos selecionados para o “GSES” serão realizadas, das 12:00h às 16:00h, de acordo com o calendário a seguir, no auditório principal do Instituto Estadual do Cérebro, situado na Rua Rezende, 156 - Centro, Rio de Janeiro - RJ. **Fluxo e documentação exigida para matrícula presencial no Anexo IX.**

ESCOLHA DA UNIDADE E MATRÍCULA DOS PRM EM	DATA DE MATRÍCULA
Anestesiologia, Clínica Médica, Medicina Intensiva, Obstetrícia e Ginecologia, Ortopedia e Traumatologia	02/02/2023
Cirurgia Cardiovascular, Cirurgia Geral, Neurocirurgia, Oftalmologia, Pediatria, Psiquiatria	03/02/2023
Cirurgia Pediátrica, Cirurgia Vascular, Cardiologia, Endocrinologia, Hematologia e Hemoterapia, Mastologia, Áreas de Atuação da Pediatria, Eletrofisiologia, Ergometria, Ecocardiograma, Hemodinâmica, Angiorradiologia	06/02/2023

ATENÇÃO: A seleção da unidade onde o candidato apto à escolha cursará o PRM obedecerá, RIGOROSAMENTE, o horário de início, a sequência das especialidades (quadro acima) e a ordem de classificação divulgada. **Será considerado desistente o candidato que NÃO comparecer na data, local e horário estabelecido.**

RESUMO DAS MATRÍCULAS DOS GRUPOS GESTORES:

INSTITUIÇÕES	DATAS DAS MATRÍCULAS	HORÁRIO DAS MATRÍCULAS
“GUF RJ”	30, 31/01 e 1º/02/2023	De 08:30 às 15:00 horas
“GHCA”	07/02/2023	De 08:00 às 10:00 horas
“GHCE”	07/02/2023	De 08:30 às 11:00 horas
“GHA AF”	07/02/2023	De 08:00 às 10:00 horas
“GHFAG”	31/01 e 1º e 2/02/2023	De 08:00 às 12:00 horas
“GINCA”	10, 13, 14, 15 e 16/02/2023	De 09:00 às 15:00 horas
“GSES”	2, 3 e 06/02/2023	De 12:00 às 16:00 horas, respeitando a ordem de especialidades do quadro no item 6.8

7. RECLASSIFICAÇÃO

7.1. As reclassificações dos candidatos das unidades da **UFRJ (IDT, IG, INDC, IPPMG, IPUB, ME), CGABEG e CSEGSF** serão realizadas a partir das 15 horas do dia 1 de fevereiro de 2023 até que todas as vagas, de todos os Programas, sejam preenchidas ou se esgote o número de candidatos com pontuação superior a 5, ou seja, aprovados no Processo Seletivo. Os candidatos reclassificados terão seus nomes publicados no site www.residencia.ufrj.br onde, também, publicar-se-ão orientações sobre a pré-matrícula. A matrícula presencial, obrigatoriamente, deverá ocorrer no prazo máximo de dois dias úteis (46 horas úteis) após publicação de seus nomes. **Caso isto não ocorra, o candidato será considerado como desistente do Processo Seletivo.** Portanto, o acompanhamento diário das listas de reclassificações e o subsequente comparecimento para realização da matrícula é de inteira responsabilidade do candidato. As reclassificações, se necessárias, poderão acontecer até o dia 31 de março de 2023 para os candidatos que não foram aprovados em outros processos seletivos. A reclassificação de candidatos já matriculados em outra instituição só poderá ser efetuada se o candidato formalizar a desistência do PRM em que foram originalmente matriculados até o dia 15 de março de 2023, podendo esta data ser postergada por determinação da CNRM.

ATENÇÃO: As reclassificações para os Programas de Medicina de Família e Comunidade, Neurologia, Obstetrícia e Ginecologia e Psiquiatria serão feitas **na Instituição em que ocorrer a vaga**. Após a matrícula no Programa, o candidato **terá prioridade**, caso haja desistência no outro Programa, semelhante, participante deste Processo Seletivo para ocupar esta vaga. Caso exista mais de um candidato **já inscrito** em um dos Programas que deseje a mudança de Programa, será observada a ordem de classificação final no Processo Seletivo. Se o candidato já matriculado não desejar ocupar a vaga aberta, será chamado um candidato da lista de aprovados, seguindo-se a ordem de classificação final. O(s) candidato(s) que informarem que não desejam realizar a migração de Programa não terá(ão) oportunidade de fazê-lo após um novo candidato, da lista de aprovados, ter sido chamado para matricular-se. No momento da matrícula o candidato deve manifestar o desejo de remanejamento, caso haja desistência e, conseqüentemente, abertura de vaga. **Não existe a possibilidade de um candidato aprovado, não matriculado em um dos Programas solicitar “reserva de vaga” ou lista de espera” caso haja vaga em um dos Programas que “prefira”, uma vez que a prioridade para ocupar a vaga será sempre de um candidato já matriculado.**

Candidatos não matriculados somente serão chamados, seguindo a lista de classificação final, se houver vaga disponível. O candidato chamado, portanto, deverá ocupar a vaga disponível, naquele momento, para matricular-se no Programa. **É fundamental que os candidatos procurem conhecer os Programas previamente, para embasarem suas escolhas de acordo com suas preferências pessoais. Não serão permitidas permutas entre candidatos matriculados nas diferentes Instituições e o candidato deverá decidir se aceita ou não a vaga no momento de optar pela Instituição em que deverá realizar o Programa. O candidato que não finalizar a matrícula na data e horário previsto, por qualquer motivo, será considerado desistente do Processo Seletivo.**

7.2. Os candidatos reclassificados do “GHCA” serão convocados por e-mail e/ou pela publicação do nome em www2.fab.mil.br/hca, a partir das 15:00 horas do dia 07/02/2023. Deverão comparecer à Divisão de Ensino e Pesquisa (DEP) do HCA, localizada na Rua Barão de Itapagipe nº 167 – Rio Comprido, para realização da matrícula referente à **primeira reclassificação no dia 09/02/2023. A concentração de candidatos será das 7:00 às 7:45h.** A partir da primeira reclassificação, serão convocados por e-mail pela secretaria da DEP-HCA. As datas e horário destas novas matrículas serão informadas pelo mesmo meio de comunicação. Serão realizadas reclassificações em número necessário ao preenchimento de todas as vagas em todos os Programas, até o dia 31/03/2023 **sendo de responsabilidade única e exclusiva do candidato acompanhar a reclassificação, diariamente.** A reclassificação de candidato já matriculado em outra instituição só poderá ser efetuada se o candidato formalizar a desistência do PRM em que fora originalmente matriculado até o dia 15 de março de 2023. A DEP-HCA não se responsabiliza por e-mail não lido, não recebido, bloqueado por sistema *anti-spam*, cadastrado incorretamente ou devolvido porque a caixa de entrada excedeu o limite oferecido pelo provedor. **Não realizar a matrícula no período indicado será entendido como desistência da vaga e o candidato subsequente será chamado, não havendo possibilidade de retroação na lista de classificação.** O candidato convocado para ocupar vaga decorrente de desistência, após o início do PRM, iniciará o respectivo Programa **no dia da efetivação da matrícula (Início Imediato).**

7.3. As reclassificações do “GHCE” serão realizadas pela publicação do nome dos candidatos em www.hce.eb.mil.br e/ou por lista impressa disponível para consulta no DEP/HCE. O candidato deverá comparecer ao DEP-HCE, localizada na Rua Francisco Manuel, nº. 44, Triagem, para realização da matrícula no dia determinado pela publicação no site. Serão realizadas reclassificações em número necessário ao preenchimento de todas as vagas em todos os Programas de Residência Médica, até, no máximo, o dia 31 de março de 2023. É responsabilidade **única e exclusiva** do candidato acompanhar a reclassificação, diariamente, no site. A reclassificação de candidato já matriculado em outra instituição só poderá ser efetuada se esse formalizar a desistência do PRM em que fora originalmente matriculado, em **até 2 dias uteis e/ou até o prazo final de matrícula.** **Não realizar a matrícula no dia indicado será entendido como desistência da vaga e o candidato subsequente será chamado, não havendo possibilidade de retroação na lista de classificação,**

até que o último classificado seja convocado. O candidato convocado para ocupar uma vaga decorrente de desistência, após o início do PRM, iniciará o respectivo Programa no dia da efetivação da matrícula.

7.4. Os candidatos reclassificados do “**GHAAF**” serão convocados por e-mail e/ou pela publicação do nome em www2.fab.mil.br/haaf, a partir das 15:00 horas do dia **07/02/2023**. Deverão comparecer à Divisão de Ensino e Pesquisa (DEP-HAAF) do HAAF, localizada na Av. Marechal Fontenelle, nº 1628 – Campo dos Afonsos, para realização da matrícula referente à **primeira reclassificação no dia 09/02/2023. A concentração de candidatos será das 7:00 às 7:45h.** A partir da primeira reclassificação, serão convocados por e-mail pela secretaria da DEP-HAAF. As datas e horário destas novas matrículas serão informadas pelo mesmo meio de comunicação. Serão realizadas reclassificações em número necessário ao preenchimento de todas as vagas em todos os Programas, até o dia 31/03/2023 **sendo de responsabilidade única e exclusiva do candidato acompanhar a reclassificação, diariamente.** A reclassificação de candidato já matriculado em outra instituição só poderá ser efetuada se o candidato formalizar a desistência do PRM em que fora originalmente matriculado até o **dia 15 de março de 2023.** A DEP-HAAF não se responsabiliza por e-mail não lido, não recebido, bloqueado por sistema *anti-spam*, cadastrado incorretamente ou devolvido porque a caixa de entrada excedeu o limite oferecido pelo provedor. **Não realizar a matrícula no período indicado será entendido como desistência da vaga e o candidato subsequente será chamado, não havendo possibilidade de retroação na lista de classificação.** O candidato convocado para ocupar vaga decorrente de desistência, após o início do PRM, iniciará o respectivo Programa **no dia da efetivação da matrícula (Início Imediato).**

7.5. Os candidatos aptos à reclassificação no “**GHFAG**” receberão um e-mail (o mesmo informado no ato da inscrição no Processo Seletivo) e terão seus nomes publicados em www2.fab.mil.br/hfag. Esses devem, necessariamente, se for o caso, responder ao e-mail **manifestando o seu interesse.** Caso não receba um e-mail, o candidato interessado, que tenha seu nome publicado em www2.fab.mil.br/hfag, deve encaminhar sua manifestação de interesse para o e-mail fornecido na página do site. As reclassificações nos Programas do **HFAG** serão realizadas a partir de **1º de fevereiro de 2023**, pela publicação do nome do candidato interessado na vaga em www2.fab.mil.br/hfag, por e-mail ou telefonema aos candidatos que manifestaram interesse previamente, de acordo com a ordem de classificação. Os convocados para a matrícula deverão comparecer à DEP/HFAG, na Estrada do Galeão nº 4.101 - Ilha do Governador, para realização da matrícula em até 48 horas da publicação do nome no site, do recebimento do e-mail ou do telefonema dado pela secretaria da DEP/HFAG. Serão realizadas reclassificações em número necessário ao preenchimento de todas as vagas em todos os Programas, até o **dia 31/03/2023. É de responsabilidade única e exclusiva do candidato acompanhar a Manifestação de Interesse e a reclassificação, diariamente.** A reclassificação de candidato já matriculado em outra instituição só poderá ser efetuada se o candidato formalizar a desistência do PRM em que fora originalmente matriculado **até o dia 15 de março de 2023.** A DEP/HFAG não se responsabiliza por e-mail não lido, não recebido, bloqueado por sistema *anti-spam*, cadastrado incorretamente ou devolvido porque a caixa de entrada excedeu o limite oferecido pelo provedor. **Não realizar a matrícula no período indicado será entendido como desistência da vaga e o candidato subsequente será chamado, não havendo possibilidade de retroação da lista de classificação.** O candidato convocado para ocupar vaga decorrente de desistência, após o início do PRM, iniciará o respectivo Programa **no dia da efetivação da matrícula, de forma imediata.**

7.6. As reclassificações dos candidatos do “**GINCA**” serão **realizadas** por e-mail e/ou por publicação do nome em www.gov.br/inca/pt-br, a partir das 15:00 horas, do dia **10 de fevereiro de 2023. É de responsabilidade única e exclusiva do candidato acompanhar a reclassificação, diariamente.** Após serem informados de sua reclassificação (por mensagem eletrônica ou pela publicação de seus nomes no site), o candidato apto à matrícula deverá comparecer, no prazo máximo de dois dias úteis (48 horas), das 9:00 às 15:00 horas, ao Serviço de Gestão Acadêmica, localizado na Rua Marquês de Pombal, nº 125 / 3º andar, Centro, Rio de Janeiro, para realização da matrícula a partir do dia **15 de fevereiro de 2023** (primeira reclassificação). Serão realizadas reclassificações em número necessário ao preenchimento de todas as vagas em todos os Programas, **até o dia 31/03/2023**, podendo esta data ser postergada por determinação da Comissão Nacional de Residência Médica. O INCA, a partir do dia **10 de fevereiro de 2023**, se reserva ao direito de convocar os candidatos reclassificados em 5 vezes o número do total de vagas ociosas, por cada Programa de Residência Médica, com objetivo de agilizar o processo de reclassificação, já que a partir do 15/3/2023 não será possível a alteração de Programa em que o candidato já está matriculado, conforme determina a Resolução nº 1/2017, da CNRM. A reclassificação de candidato já matriculado em outra instituição só poderá ser efetuada se o candidato formalizar a desistência do PRM em que fora originalmente matriculado, no sistema da CNRM, **até o dia 15 de março de 2023.** O INCA não se responsabiliza por e-mail não lido, não recebido, bloqueado por sistema *anti-spam*, cadastrado incorretamente ou devolvido porque a caixa de entrada excedeu o limite oferecido pelo provedor. **Não realizar a matrícula no período indicado será entendido como desistência da vaga e o candidato subsequente será chamado, não havendo possibilidade de retroação da lista de classificação.** O candidato convocado para ocupar vaga decorrente de desistência, após o início do PRM, iniciará o respectivo Programa **no dia da efetivação da matrícula.**

7.7. As reclassificações dos candidatos do “GSES” serão publicitadas **EXCLUSIVAMENTE** no site saude.rj.gov.br/educacao-e-formacao-em-saude/coordenacao-de-ensino/divisao-pos-graduacao onde, também, publicar-se-ão orientações sobre a matrícula até que todas as vagas, de todos os Programas, sejam preenchidas ou se esgote o número de candidatos com pontuação superior a 5, ou seja, aprovados no Processo Seletivo até o **dia 31/03/2023**. A matrícula presencial, **OBRIGATORIAMENTE**, deverá ocorrer no prazo **MÁXIMO** de **48 horas** (dois dias úteis) após publicação do nome do candidato na lista de reclassificação. Caso isto **NÃO** ocorra, o candidato será considerado como **DESISTENTE do Processo Seletivo**. Portanto, o acompanhamento das listas de reclassificações no site e o subsequente comparecimento para realização da matrícula presencial é de inteira responsabilidade do candidato. A reclassificação de candidato já matriculado em outra instituição só poderá ser efetuada se ele formalizar a desistência do PRM em que fora originalmente matriculado até o **dia 15 de março de 2023**. O não cumprimento, por qualquer candidato, das normas e prazos estipulados neste Edital será entendido como desistência da vaga e o candidato subsequente será chamado, não havendo possibilidade de retroação na lista de classificação. Todo candidato convocado para ocupar vaga decorrente de desistência, após o início do PRM, iniciará o respectivo Programa **no dia seguinte da efetivação da matrícula**.

8. RECEPÇÃO DOS MÉDICOS RESIDENTES

8.1. O Programa do INDC fará a recepção dos médicos residentes **no dia 24 de fevereiro de 2023**, sexta-feira, às 11:00 horas, sendo que os estes deverão participar também da recepção no HUCFF, **no dia 28 de fevereiro de 2023**, terça-feira, onde realizarão as atividades do Programa relacionadas à Clínica Médica.

8.2. Os Programas no HUCFF e do IDT farão a recepção dos médicos residentes **no dia 28 de fevereiro de 2023**, terça-feira, no Auditório Alice Rosa, às 8:30 horas, de forma presencial. Após a recepção participarão de atividades sobre as condutas básicas do HUCFF. Algumas atividades, também de caráter obrigatório, ocorrerão nos meses subsequentes. As atividades pedagógicas e assistenciais, inclusive plantões nos Programas, serão definidos no dia da recepção, dia 28 de fevereiro, e terão início no dia 1º de março de 2023, quarta-feira. Os candidatos do IDT deverão descer após o término das atividades, no Auditório Alice Rosa, para o 6º andar do HUCFF, dirigindo-se ao IDT. Ocorrendo alterações na programação anterior, os médicos que irão iniciar seus Programas serão comunicados por meio de aviso no *site* e por e-mail.

8.3. O IPUB fará a recepção dos médicos residentes nos **dias 21 e 22 de fevereiro de 2023, das 8:00 às 12:30 horas**, com presença obrigatória a todos os médicos residentes, no Anfiteatro Nobre.

8.4. O IPPMG fará a recepção dos médicos residentes nos **dias 27 e 28 de fevereiro de 2023, de 8:00 às 16:00 horas**. Durante estes dias serão realizados os treinamentos em Rotinas Básicas do funcionamento dos Programas, com presença obrigatória a todos os médicos residentes classificados para todos os Programas do IPPMG.

8.5. O Instituto de Ginecologia fará a recepção dos médicos residentes no **dia 1º de março de 2023, às 8:00 horas**, no auditório Arnaldo de Moraes.

8.6. A Maternidade Escola fará a recepção dos médicos residentes (R1 dos Programas de Obstetrícia e Ginecologia do HUCFF e do IG e residentes dos Programas das Áreas de Atuação – (R4) **no dia 23 de fevereiro de 2023, às 8:00 horas**, no Anfiteatro Nobre.

8.7. A Casa Gerontológica Brigadeiro Eduardo Gomes fará a recepção dos médicos residentes no **dia 1º de março de 2023, às 8:00 horas**, na Subdivisão Clínica.

O início de todos os Programas listados neste Edital será no dia 1º de março de 2023, quarta-feira.

9. NORMAS GERAIS DO EDITAL PARA O PROCESSO SELETIVO/2023

9.1. Será fornecida declaração de aprovação somente para o **candidato classificado dentro do número de vagas oferecidas pelo Programa a que tenha se candidatado**, na UFRJ, mesmo que não tenha assumido a vaga. O candidato poderá obter no *site* a lista de classificação, onde constará nome e classificação.

9.2. Se, até a data de início dos programas, houver disponibilidade de um número de bolsas maior do que o previsto neste Edital ou de vagas novas credenciadas pela CNRM, as COREMEs do HUCFF, do IDT, do IPPMG, do INDC, do Instituto de Ginecologia, do IPUB, da Maternidade Escola, da Casa Gerontológica da Aeronáutica Brigadeiro Eduardo Gomes (CGABEG), do Centro de Saúde Escola Germano Sinval Faria da Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca (GSEGSF/ENSP), do Hospital Central de Aeronáutica, do Hospital Central do Exército, do Hospital de Aeronáutica dos Afonsos, do Hospital da Força Aérea do Galeão e das unidades da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro (SES) e de suas Instituições Conveniadas (a Fundação Municipal de Niterói - FMSN, o Hospital Mario Kroeff - HMK, o Instituto Benjamin Constant - IBC e a Secretaria Municipal de Saúde de Duque de Caxias - SMSDC), respectivamente, poderão fazer a alocação das mesmas pelos diferentes Programas, obedecendo-se o número de vagas credenciadas/aumentadas pela Comissão Nacional de Residência Médica.

9.3. Caso as vagas de algum programa não sejam preenchidas, a Comissão de Seleção em conjunto com as respectivas COREMEs das Instituições participantes deste Processo Seletivo poderão redistribuir as bolsas disponíveis para outros programas, obedecendo as Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica quanto ao número de vagas credenciadas para cada programa ou realizar novo Processo Seletivo quando não existirem mais candidatos para ocupar as vagas remanescentes, com resultado publicado até o dia 15 de março de 2023.

9.4. Em conformidade com a **Resolução nº 1, DE 03 DE JANEIRO DE 2017, publicada no DOU de 05/01/2017 (nº 4, Seção 1, pág. 21)**, o último dia para inserção de residentes no sistema da Comissão Nacional de Residência Médica **é 31 de março de 2023. Candidatos já matriculados em qualquer outra instituição deverão solicitar sua exclusão e sua inserção em nova instituição até o dia 15/03/2023.**

9.5. Conforme Nota Técnica nº 35/2017/CGRS/DDES/SESU/SESu, sobre o que dispõe a [Resolução nº4 da CNRM, de 30 de setembro de 2011](#), **não há previsão legal** para reserva de vagas para candidatos que irão realizar cursos ou treinamentos, por período superior a 1 (um) mês, para formação de oficiais oferecidas pelas forças armadas brasileiras, após aprovação em seleção, mesmo que tenham se inscrito nestes certames de “forma voluntária” A previsão legal para reserva de vagas **é somente** em favor dos candidatos que foram convocados para o **Serviço Militar Obrigatório** ou candidatas tenham se candidatado ao **Programa de Médico Voluntário por um ano, (e apenas por um ano)** em alguma das forças armadas brasileiras, e que já tenham iniciado este programa **antes de realizarem a matrícula no programa de residência médica em que foram aprovados**. Cumpridas as exigências acima o candidato poderá requerer reserva de vaga em apenas 1 (um) Programa de Residência Médica em todo o território nacional, pelo período de 1 (um) ano. O pedido deverá ser feito por escrito e acompanhado de declaração do Comando da Força em que irá prestar o **Serviço Militar Obrigatório** ou que foi aceito para **prestar serviço militar como médica voluntária, somente por um ano**, no momento de sua matrícula. **O Serviço Militar Obrigatório e o Programa de Médicos Voluntários para servirem na Área da Saúde nas Forças Armadas não convocam no mês de março.**

9.6. O candidato reclassificado, **chamado para vaga aberta por outro que está solicitando reserva de vaga** para o Serviço Militar Obrigatório só poderá matricular-se e também solicitar adiamento **se houver vaga disponível**, credenciada pela CNRM para o Programa no ano seguinte para que os dois candidatos possam assumir suas vagas. Se não houver vagas suficientes para que possam assumi-las no próximo ano, o segundo candidato convocado poderá apenas assumir a vaga e cursar o Programa **imediatamente**, sem a opção de reserva de vaga, porque não haverá vaga disponível, credenciada pela CNRM, para o Programa no ano seguinte. Nesta situação será chamado o candidato subsequente na classificação, que não tenha impedimento, para realizar sua matrícula.

9.7. O preenchimento da vaga que ocorreu por candidato desistente ou que vá para o Serviço Militar Obrigatório observará rigorosamente a classificação no Processo Seletivo.

9.8. Após o início dos Programas os médicos residentes passam a fazer parte do **Corpo Clínico do HUCFF e das demais Instituições deste Edital**, estando, portanto, sujeitos ao Regimento da Residência Médica do HUCFF ou aos Regimentos das demais Instituições, assim como ao das suas respectivas COREMEs e ao **Código de Ética Médica**.

9.9. O **HUCFF** oferece número limitado de vagas em seu alojamento e estas vagas são disponibilizadas de acordo com o Regimento da Residência Médica do HUCFF.

9.10. O **HFAG** oferece alojamento para os residentes e acomodações para os dias de plantão de acordo com o Regimento da Residência Médica do HFAG

9.11. O HCA não oferece alojamento.

9.12. O HCE oferece vagas em seu alojamento de acordo com o Regimento da Residência Médica do HCE, para todos os seus residentes.

9.13. O HAAF oferece vagas em seu alojamento de acordo com o Regimento da Residência Médica do HAAF, para todos os seus residentes.

9.14. A CGABEG oferece 2 (duas) vagas em seu alojamento e estas vagas são disponibilizadas de acordo com o Regimento da Residência Médica da CGABEG.

9.15. O INCA oferece número limitado de vagas em seu alojamento e estas vagas são disponibilizadas de acordo com o Regimento da Residência Médica do INCA.

9.16. A disponibilidade de alojamento das unidades da **SES e Instituições Conveniadas** é apresentada no quadro a seguir:

Unidade	Vagas em alojamento
Centro Psiquiátrico do Rio de Janeiro	Sim
Instituto Benjamin Constant	Sim
Instituto Estadual de Diabetes e Endocrinologia Luis Capriglione (IEDE)	Sim
Instituto Estadual de Cardiologia Aloysio de Castro (IECAC)	Não
Instituto Estadual de Hematologia Arthur de Siqueira Cavalcanti (HEMORIO)	Sim
Instituto Estadual do Cérebro Paulo Niemeyer (IEC)	Não
Hospital da Mulher Heloneida Studart	Sim
Hospital Estadual Azevedo Lima	Não
Hospital Estadual de Traumatologia Ortopedia Dona Lindu	Sim
Hospital Estadual Getúlio Vargas	Sim
Hospital Mario Kroeff	Não
Hospital Municipalizado Adão Pereira Nunes	Sim
Hospital Municipal Moacyr Rodrigues do Carmo	Não
Hospital Orêncio de Freitas	Sim
Hospital Psiquiátrico de Jurujuba	Sim

9.17. A Comissão de Seleção fará divulgar, sempre que se fizer necessário, “Normas Complementares ao presente Edital, Adendos, Erratas e Avisos Oficiais”.

9.18. A Comissão de Seleção constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9.19. A livre e espontânea inscrição no presente Processo Seletivo implica na aceitação irrestrita das condições estabelecidas pelas Comissões de Residência Médica (COREMEs) do HUCFF/ IPPMG / IDT / INDC/ IPUB / ME / IG da UFRJ, do CGABEG, da ENSP, do HCA, do HCE, do HAAF, do HFAG, do INCA, das unidades da SES e das suas Instituições Conveniadas (FMSN, HMK, IBC e SMSDC), não cabendo qualquer recurso às normas contidas neste Edital.

9.20. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão decididos pela Comissão de Seleção.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 2022.

A COMISSÃO DE SELEÇÃO

10. BIBLIOGRAFIA

10.1. BIBLIOGRAFIA PARA QUADROS I E II:

1. JAMESON, J. Larry. *et al.* (ed.). **Harrison's principles of internal medicine**. 20. ed. New York: McGraw-Hill, 2018.
2. TOWNSEND, Courtney. M. (ed.). **Sabiston textbook of surgery: the biological basis of modern surgical practice**. 21. ed. Philadelphia: Elsevier, 2021.
3. MONTENEGRO, Carlos Antônio Barbosa; REZENDE FILHO, Jorge de. **Rezende obstetrícia**. 13. ed. Rio de Janeiro: Ed.Guanabara Koogan, 2017.
4. FERNANDES, César Eduardo; Sá, Marcos Felipe Silva de. (ed.). **Tratado de ginecologia Febrasgo**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2019.
5. GLOBAL INITIATIVE FOR ASTHMA. **Global strategy for asthma management and prevention: 2021 update**. Fontana: GINA, 2021. Disponível em: <https://ginasthma.org/wp-content/uploads/2021/05/GINA-Main-Report-2021-V2-WMS.pdf>. Acesso em: 28 set. 2021.
6. GLOBAL INITIATIVE FOR CHRONIC OBSTRUCTIVE LUNG DISEASES. **Global strategy for diagnosis, management, and prevention of chronic obstructive pulmonary disease: 2021 Report**. [S.]: GOLD, 2020. Disponível em: https://goldcopd.org/wp-content/uploads/2020/11/GOLD-REPORT-2021-v1.1-25Nov20_WMV.pdf. Acesso em: 28 set. 2021.
7. INSTITUTO NACIONAL DO CÂNCER (Brasil). **Diretrizes brasileiras para o rastreamento do câncer do colo do útero**. 2. ed. rev. e atual. Rio de Janeiro: INCA, 2016. Disponível em: https://www.inca.gov.br/sites/ufu.sti.inca.local/files//media/document//diretrizesparaorastreamentodocancerdocolodoutero_2016_corrigido.pdf. Acesso em: 28 set. 2021.
8. MEDRONHO, Roberto de Andrade *et al.* (ed.). **Epidemiologia**. 2. ed. São Paulo: Atheneu, 2008.
9. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Articulação Estratégica de Vigilância em Saúde. **Guia de vigilância epidemiológica**. 5. ed. Brasília: MS, 2021. Disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/publicacoes-svs/vigilancia/guia-de-vigilancia-em-saude_5ed_21nov21_isbn5.pdf/view. Acesso em: 07 jun. 2022.
10. GIOVANELLA, Lígia. *et al.* (org.). **Políticas e sistema de saúde no Brasil**. 2. ed. rev. e aum. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2012.
11. KLIEGMAN, Robert M. *et al.* (ed.). **Nelson textbook of pediatrics**. 21. ed. Philadelphia: Elsevier, 2019.
12. PIGNATARI, Shirley Shizue Nagata; ANSELMO-LIMA, Wilma Terezinha (ed.). **Tratado de otorrinolaringologia**. 3. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2018.
13. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. **Cadernos de atenção básica**. Brasília: MS, 2006-2018. Disponível em: <https://aps.saude.gov.br/biblioteca/index>. Acesso em: 28 set. 2021.
14. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. **Chikungunya: manejo clínico**. Brasília: MS, 2017. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/chikungunya_manejo_clinico.pdf. Acesso em: 28 set. 2021.
15. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. **Protocolo de tratamento de influenza**: 2017. Brasília: MS, 2018.

16. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância, Prevenção e Controle das Infecções Sexualmente Transmissíveis, do HIV/Aids e das Hepatites Virais. **Protocolo clínico e diretrizes terapêuticas para Hepatite C e coinfeções**. Brasília: MS, 2019. Disponível em: <http://www.aids.gov.br/pt-br/pub/2017/protocolo-clinico-e-diretrizes-terapeuticas-para-hepatite-c-e-coinfeccoes>. Acesso em: 28 set. 2021.
17. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância, Prevenção e Controle das Infecções Sexualmente Transmissíveis, do HIV/Aids e das Hepatites Virais. **Protocolo clínico e diretrizes terapêuticas para manejo da infecção pelo HIV em adultos**. Brasília: MS, 2018. Disponível em: <http://www.aids.gov.br/pt-br/pub/2013/protocolo-clinico-e-diretrizes-terapeuticas-para-manejo-da-infeccao-pelo-hiv-em-adultos>. Acesso em: 28 set. 2021.
18. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância, Prevenção e Controle das Infecções Sexualmente Transmissíveis, do HIV/Aids e das Hepatites Virais. **Protocolo clínico e diretrizes terapêuticas para profilaxia pós-exposição (PEP) de risco à infecção pelo HIV, IST e hepatites virais**. Brasília: MS, 2018. Disponível em: <http://www.aids.gov.br/pt-br/pub/2015/protocolo-clinico-e-diretrizes-terapeuticas-para-profilaxia-pos-exposicao-peg-de-risco>. Acesso em: 28 set. 2021.
19. CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. **Código de Ética Médica**: Resolução CFM nº 2.217, de 27 de setembro de 2018, modificada pelas Resoluções CFM nº 2.222/2018 e 2.226/2019. Brasília: CFM, 2019. Disponível em: <https://portal.cfm.org.br/images/PDF/cem2019.pdf>. Acesso em: 28 set. 2021.
20. BRASIL. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília: Congresso Nacional, 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm. Acesso em: 07 jun. 2022.
21. BRASIL. Ministério da Saúde. Programa Nacional de Imunizações. **Calendário Nacional de Vacinação**. Brasília: Ministério da Saúde, 2022. Disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/c/calendario-nacional-de-vacinacao/calendario-vacinal-2022/cartaz_pni_64x46cm_final-aprovado-pni_02.pdf. Acesso em: 07 jun. 2022.
22. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. **Manual de recomendações para o controle da tuberculose no Brasil**. 2.ed. atual. Brasília: Ministério da Saúde, 2019. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/publicacoes-svs/tuberculose/manual-de-recomendacoes-e-controle-da-tuberculose-no-brasil-2a-ed.pdf/view>. Acesso em: 07 jun. 2022.
23. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Imunizações e Doenças Transmissíveis. **Manual de vigilância epidemiológica de eventos adversos pós-vacinação**. 4. ed. atual. Brasília: Ministério da Saúde, 2021. Disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/publicacoes-svs/vacinacao-imunizacao-pni/manual_eventos-_adversos_pos_vacinacao_4ed_atualizada.pdf/view. Acesso em: 07 jun. 2022.
24. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. **Protocolo clínico e diretrizes terapêuticas para prevenção da transmissão vertical do HIV, Sífilis e hepatites virais**. 2.ed. rev. Brasília: Ministério da Saúde, 2022. Disponível em: <http://www.aids.gov.br/pt-br/pub/2022/protocolo-clinico-e-diretrizes-terapeuticas-para-prevencao-da-transmissao-vertical-de-hiv>. Acesso em: 07 jun. 2022.

10.2. BIBLIOGRAFIA PARA QUADRO III:

1. SIDAWY, Anton N.; PERLER, Bruce A. **Rutherford's vascular surgery and endovascular therapy**. 9. ed. Philadelphia: Elsevier, 2019.
2. TOWNSEND, Courtney. M. (ed.). **Sabiston textbook of surgery: the biological basis of modern surgical practice**. 21. ed. Philadelphia: Elsevier, 2021.
3. MONTENEGRO, Carlos Antônio Barbosa; REZENDE FILHO, Jorge de. **Rezende obstetrícia**. 13. ed. Rio de Janeiro: Ed.Guanabara Koogan, 2016.
4. FERNANDES, César Eduardo; Sá, Marcos Felipe Silva de. (ed.). **Tratado de ginecologia Febrasgo**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2019.
5. KLIEGMAN, Robert M. *et al.* (ed.). **Nelson textbook of pediatrics**. 21. ed. Philadelphia: Elsevier, 2019.
6. HOFFMAN, Ronald. *et al.* (ed.). **Hematology: basic principles and practice**. 7. ed. Philadelphia: Elsevier, 2018.
7. MASON, Robert J. *et al.* (ed.). **Murray and Nadel's textbook of respiratory medicine**. 7. ed. Philadelphia: Elsevier, 2021.
8. JAMESON, J. Larry. *et al.* (ed.). **Harrison's principles of internal medicine**. 20. ed. New York: McGraw-Hill, 2018.
9. ZIPES, Douglas P. *et al.* (ed.). **Braunwald's heart disease: a textbook of cardiovascular medicine**. 12. ed. Philadelphia: Elsevier, 2021.
10. GOLDBLUM, John R. *et al.* (ed.). **Rosai and Ackerman's surgical pathology**. 11. ed. Philadelphia: Elsevier, 2018.
11. PIGNATARI, Shirley Shizue Nagata; ANSELMO-LIMA, Wilma Terezinha (ed.). **Tratado de otorrinolaringologia**. 3. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2018.
12. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. **Cadernos de atenção básica**. Brasília: MS, 2006-2018. Disponível em: <https://aps.saude.gov.br/biblioteca/index>. Acesso em: 28 set. 2021.
13. CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. **Código de Ética Médica**: Resolução CFM nº 2.217, de 27 de setembro de 2018, modificada pelas Resoluções CFM nº 2.222/2018 e 2.226/2019. Brasília: CFM, 2019. Disponível em: <https://portal.cfm.org.br/images/PDF/cem2019.pdf>. Acesso em: 28 set. 2021.
14. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Articulação Estratégica de Vigilância em Saúde. **Guia de vigilância epidemiológica**. 5. ed. Brasília: MS, 2021. Disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/publicacoes-svs/vigilancia/guia-de-vigilancia-em-saude_5ed_21nov21_isbn5.pdf/view. Acesso em: 07 jun. 2022.
15. SHAH, J. P. **Jatin Shah's head and neck surgery and oncology**. 5.ed. Saint Louis: Elsevier, 2020.

**ANEXO I – ORGÃO RESPONSÁVEL E COORDENADOR(A) DA COREME DAS UNIDADES DO
“GSES”**

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	INSTITUIÇÃO	COORDENADOR(A) DA COREME
Secretaria do Estado de Saúde do Rio de Janeiro	Centro Psiquiátrico do Rio de Janeiro (CPRJ)	Marcos Gago
	Instituto Estadual de Diabetes e Endocrinologia Luis Capriglione (IEDE)	Roberto Zagury
	Instituto Estadual de Cardiologia Aloysio de Castro (IECAC)	Eulália Pfeiffer
	Instituto Estadual de Hematologia Arthur de Siqueira Cavalcanti (HEMORIO)	Daniela Leite
	Instituto Estadual do Cérebro Paulo Niemeyer (IEC)	José Orlando de Melo Junior
	Hospital da Mulher Heloneida Studart (HMHS)	Sergio Lins
	Hospital Estadual Azevedo Lima (HEAL)	Felipe Ribeiro Henriques
	Hospital Estadual de Traumatologia Ortopedia Dona Lindu (HETODL)	Luiz Carlos Zacaron
	Hospital Estadual Getúlio Vargas (HEGV)	Alex Sobreiro
Secretaria Municipal de Saúde de Duque de Caxias	Hospital Municipalizado Adão Pereira Nunes (HMAPN)	Luiz Carlos Salles
	Hospital Municipal Moacyr Rodrigues do Carmo (HMMRC)	Julio Cezar Lima de Figueiredo
Fundação Municipal de Saúde de Niterói	Hospital Orêncio de Freitas (HOF)	Thiago Pereira Pacheco
	Hospital Psiquiátrico de Jurujuba (HPJ)	Renata Santos Alves
Hospital Mario Kroeff	Hospital Mario Kroeff (HMK)	Guilherme Boquimpani de Freitas
Instituto Benjamin Constant	Instituto Benjamin Constant (IBC)	Márcia Lins Abade

ANEXO II- CALENDÁRIOS DO PROCESSO SELETIVO

“GUF RJ”

01/11 a 10/11/2022	INSCRIÇÕES: de 08:00 horas do dia 01/11/2022 às 19:59 horas do dia 10/11/2022, em www.residencia.ufrj.br . O candidato deverá imprimir seu COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO e o boleto bancário para pagamento até 19:59 horas do dia 10/11/2022.
16/11/2022	CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO: o candidato deverá imprimir o CARTÃO DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA, indispensável para a sua realização , a partir das 14:00h do dia 16 de novembro de 2022, no site www.residencia.ufrj.br
17 e 18/11/2022	Correções no Cartão de Convocação para Prova: encaminhar as correções necessárias para o e-mail caehu@hucff.ufrj.br , de 9:00h às 14:00h.
22/11/2022	Publicação dos Cartões de Convocação para Prova , com as correções, a partir das 14:00h.
04/12/2022	PROVAS: para todos os candidatos: 09:30 horas. Entrada: entre 8:15h e 9:15h. NÃO SE ATRASE! Os locais das provas estarão assinalados no Comprovante de Participação na Prova. É obrigatória a apresentação de documento de identidade original, com fotografia atualizada , que comprove a identificação do candidato. Divulgação do gabarito inicial das provas objetivas no site www.residencia.ufrj.br após o término de todas as provas, tão logo seja possível.
05/12/2022	Apresentação de Recursos: das 8:00h às 12:00h, em formulário próprio no site do Processo Seletivo - www.residencia.ufrj.br .
12/12/2022	Resultado do julgamento dos recursos: a partir das 12:00 horas no site: www.residencia.ufrj.br . Divulgação do gabarito definitivo: a partir das 15:00 horas em www.residencia.ufrj.br .
14 e 15/12/2022	DIVULGAÇÃO DA NOTA DA PROVA OBJETIVA E VISTA DO CARTÃO RESPOSTA , em www.residencia.ufrj.br , das 12:00h do dia 14 às 15:00h do dia 15 de dezembro. RECURSOS relacionados às notas das provas objetivas deverão, necessariamente, ser apresentados, por meio de acesso ao site www.residencia.ufrj.br com preenchimento de formulário próprio, das 12:00h às 16:00h , dos dias 14 e 15 de dezembro de 2022.
Até 17/12/2022	DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL PARA MATRÍCULA após inclusão da pontuação, para os candidatos que fizerem jus a mesma, por participação no PROVAB e nos PRM em Medicina de Família e Comunidade (a partir dos finalizados em 2017 ou a finalizar até 28/02/2023), no site www.residencia.ufrj.br .
20 a 27/01/2023	PRÉ-MATRÍCULA: Fazer “upload” dos documentos exigidos nos respectivos e-mails das Instituições de acordo com a orientação na PÁGINA 46 DESTE EDITAL.
30, 31 de Janeiro e 1º de Fevereiro de 2023 das 8:30h às 14:30h	MATRÍCULA PARA OS PROGRAMAS DA UFRJ (exceto IPPMG e IDT): de 8:30h as 14:30h, na sala da Coordenação da Residência Médica, na CAE/HUCFF, para todos os candidatos classificados, com exceção dos aprovados em Geriatria, Obstetrícia e Ginecologia, Medicina de Família e Comunidade, Neurologia e Psiquiatria que deverão comparecer, inicialmente, ao Auditório Alice Rosa – CAE/HUCFF: Rua Rodolpho Paulo Rocco, 255, 12º andar, ☎ (21) 3938-2862, no dia 31/01/2022 às 10:00h para a escolha do local em que farão seus Programas de Residência Médica, respeitando-se a ordem de classificação, que será iniciada às 10:30h, impreterivelmente. O candidato que comparecer após as 10:30h poderá participar da escolha, porém, perderá o direito de escolher de acordo com a classificação obtida, sendo chamado por ordem de chegada após o último candidato que compareceu no horário determinado fazer a sua escolha. Após a escolha, os candidatos serão encaminhados aos locais de matrícula dos respectivos Programas. É entendimento da Comissão de Seleção que: todos os candidatos classificados que não comparecerem no dia e horário acima desistiram da vaga a que tinham direito no Processo Seletivo. Os candidatos aprovados para Programas no IDT deverão se dirigir à Secretaria de Ensino do IDT, sala 06E01 no 6º andar do HUCFF, atrás do <i>hall</i> dos elevadores, para realizarem a matrícula de 9:00h às 13:00h. As matrículas presenciais dos candidatos aprovados nos Programas de Pediatria e de Cirurgia Pediátrica, que são realizados no IPPMG , será de 1º a 3 de fevereiro das 8:30h às 14:30h, na Sala da Diretoria Adjunta de Atividades Acadêmicas, no 3º andar do IPPMG. ,
A partir das 15 horas de 1/02/2023 (exceto IPPMG, que acontecerá a partir de 3/02/2023)	Reclassificação de candidatos: As reclassificações dos candidatos das unidades da UFRJ, CGABEG e CSEGSF (exceto IPPMG e IDT) serão realizadas a partir das 15 horas do dia 1 de fevereiro de 2023 até que todas as vagas, de todos os Programas, sejam preenchidas ou se esgote o número de candidatos com pontuação superior a 5, ou seja, aprovados no Processo Seletivo. Os candidatos reclassificados terão seus nomes publicados EXCLUSIVAMENTE no site www.residencia.ufrj.br onde, também, publicar-se-ão orientações sobre a pré-matrícula. A matrícula presencial, obrigatoriamente, deverá ocorrer no prazo MÁXIMO de 48h (dois dias úteis) após publicação de seus nomes. Caso isto não ocorra, o candidato será considerado como DESISTENTE do Processo Seletivo. Portanto, o acompanhamento diário das listas de reclassificações no site e o subsequente comparecimento para realização da matrícula presencial é de inteira responsabilidade do candidato. A reclassificação de candidato já matriculado em outra instituição só poderá ser efetuada se ele formalizar a desistência do PRM em que fora originalmente matriculado até o dia 15 de março de 2023. O não cumprimento, por qualquer candidato, das normas e prazos estipulados neste Edital será entendido como desistência da vaga e o candidato subsequente será chamado, não havendo possibilidade de retroação na lista de classificação. Todo candidato convocado para ocupar vaga decorrente de desistência, após o início do PRM, iniciará o respectivo Programa no dia da efetivação da matrícula (INÍCIO IMEDIATO) . Os candidatos reclassificados para os Programas realizados no IPPMG ou IDT serão convocados para a realização da matrícula por telefone e/ou e-mail.
27 e 28/02/2023	Recepção do IPPMG, nos dias 27 e 28/02, das 8:00 às 16:00 horas, na Sala 1 da pós-graduação do Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira.
21 e 22/02/2023	Recepção do IPUB, início no dia 21, das 8:00 às 12:30 horas, no Auditório Icema.
28/02/2023	Recepção do HUCFF, do INDC e do IDT no dia 28/2 às 8:30h, no Auditório Alice Rosa - HUCFF.
23/02/2023	Recepção da Maternidade Escola , dia 23/2 às 8:00h, no Anfiteatro Nobre da Maternidade Escola, para todos os residentes de O/G (HUCFF e IG), além do residentes de Medicina Fetal e Ultrassonografia Obstétrica e Ginecológica.
24/02/2023	Recepção exclusivamente para os residentes do INDC, no INDC, às 10:00h.
1º/03/2023	Recepção do IG, no dia 1º/03 às 8:00h, no Auditório Arnaldo de Moraes do IG.
1º/03/2023	INÍCIO DE TODOS OS PROGRAMAS.

“GHCA”

01/11 a 10/11/2022	INSCRIÇÕES: de 08:00 horas do dia 01/11/2022 às 19:59 horas do dia 10/11/2022, em www.residencia.ufrj.br . O candidato deverá imprimir seu COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO e o boleto bancário para pagamento até 19:59 horas do dia 10/11/2022.
16/11/2022	CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO: o candidato deverá imprimir o CARTÃO DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA, indispensável para a sua realização , a partir das 14:00h do dia 16 de novembro de 2022, no site www.residencia.ufrj.br
17 e 18/11/2022	Correções no Cartão de Convocação para Prova: encaminhar as correções necessárias para o e-mail caehu@hucff.ufrj.br , de 9:00h às 14:00h.
22/11/2022	Publicação dos Cartões de Convocação para Prova , com as correções, a partir das 14:00h.
04/12/2022	PROVAS: para todos os candidatos: 09:30 horas. Entrada: entre 8:15h e 9:15h. NÃO SE ATRASE! Os locais das provas estarão assinalados no Comprovante de Participação na Prova. É obrigatória a apresentação de documento de identidade original, com fotografia atualizada , que comprove a identificação do candidato. Divulgação do gabarito inicial das provas objetivas no site www.residencia.ufrj.br após o término de todas as provas, tão logo seja possível.
05/12/2022	Apresentação de Recursos: das 8:00h às 12:00h, em formulário próprio no site do Processo Seletivo - www.residencia.ufrj.br .
12/12/2022	Resultado do julgamento dos recursos: a partir das 12:00 horas no site: www.residencia.ufrj.br . Divulgação do gabarito definitivo: a partir das 15:00 horas no site: www.residencia.ufrj.br .
14 e 15/12/2022	DIVULGAÇÃO DA NOTA DA PROVA OBJETIVA E VISTA DO CARTÃO RESPOSTA , em www.residencia.ufrj.br , das 12:00h do dia 14 às 15:00h do dia 15 de dezembro. RECURSOS relacionados às notas das provas objetivas deverão, necessariamente, ser apresentados, por meio de acesso ao site www.residencia.ufrj.br com preenchimento de formulário próprio, das 12:00h às 16:00h , dos dias 14 e 15 de dezembro de 2022.
Até 17/12/2022	DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL PARA MATRÍCULA (após inclusão da pontuação, para os candidatos que fizeram jus a mesma, por participação no PROVAB e nos PRM em Medicina de Família e Comunidade (estes, iniciados a partir de 2015 e finalizados em 2017 ou a finalizar até 28/02/2022, no site www2.fab.mil.br/hca).
07/02/2023 das 8:00 às 10:00 horas.	MATRÍCULA PARA O HCA: Os candidatos devem se dirigir a DEP-HCA, situado na Rua Barão de Itapagipe nº 167 - Rio Comprido de 8:00 às 10:00 horas. ☎ (21) 3501-3271.
Divulgação: 07/02/2023 a partir das 15:00 horas Concentração para Matrícula: 09/02/2023 das 7:00 às 7:45 horas	Reclassificação de candidatos: os reclassificados serão convocados por e-mail e/ou pela publicação do nome no site www2.fab.mil.br/hca , ou telefonema no dia 07/02/2022, a partir das 15:00 horas. Deverão comparecer à DEP-HCA para realização da primeira reclassificação no dia 09 de fevereiro de 2023, com a concentração dos candidatos das 7:00 às 7:45 horas. A partir da primeira reclassificação, serão convocados por e-mail ou por telefonema dado pela secretaria da DEP-HCA. E deverão realizar a matrícula em até 48 horas da publicação do nome no site ou do recebimento do e-mail. Serão realizadas reclassificações em número necessário ao preenchimento de todas as vagas em todos os Programas, até o dia 31/03/2023 sendo de responsabilidade única e exclusiva do candidato acompanhar a reclassificação, diariamente. A reclassificação de candidato já matriculado em outra instituição só poderá ser efetuada se o candidato formalizar a desistência do PRM em que fora originalmente matriculado até o dia 15 de março de 2023 . A DEP-HCA não se responsabiliza por e-mail não lido, não recebido, bloqueado por sistema <i>anti-spam</i> , cadastrado incorretamente ou devolvido porque a caixa de entrada excedeu o limite oferecido pelo provedor. Não realizar a matrícula no período indicado será entendido como desistência da vaga e o candidato subsequente será chamado, não havendo possibilidade de retroação na lista de classificação. O candidato convocado para ocupar vaga decorrente de desistência, após o início do PRM, iniciará o respectivo Programa no dia da efetivação da matrícula (INÍCIO IMEDIATO).
1º/03/2023	INÍCIO DE TODOS OS PROGRAMAS.

“GHCE”

01/11 a 10/11/2022	INSCRIÇÕES: de 08:00 horas do dia 01/11/2022 às 19:59 horas do dia 10/11/2022, em www.residencia.ufrj.br . O candidato deverá imprimir seu COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO e o boleto bancário para pagamento até 19:59 horas do dia 10/11/2022.
16/11/2022	CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO: o candidato deverá imprimir o CARTÃO DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA, indispensável para a sua realização , a partir das 14:00h do dia 16 de novembro de 2022, no site www.residencia.ufrj.br
17 e 18/11/2022	Correções no Cartão de Convocação para Prova: encaminhar as correções necessárias para o e-mail caehu@hucff.ufrj.br , de 9:00h às 14:00h.
22/11/2022	Publicação dos Cartões de Convocação para Prova , com as correções, a partir das 14:00h.
04/12/2022	PROVAS: para todos os candidatos: 09:30 horas. Entrada: entre 8:15h e 9:15h. NÃO SE ATRASE! Os locais das provas estarão assinalados no Comprovante de Participação na Prova. É obrigatória a apresentação de documento de identidade original, com fotografia atualizada , que comprove a identificação do candidato. Divulgação do gabarito inicial das provas objetivas no site www.residencia.ufrj.br após o término de todas as provas, tão logo seja possível.
05/12/2022	Apresentação de Recursos: das 8:00h às 12:00h, em formulário próprio no site do Processo Seletivo - www.residencia.ufrj.br .
12/12/2022	Resultado do julgamento dos recursos: a partir das 12:00 horas no site: www.residencia.ufrj.br . Divulgação do gabarito definitivo: a partir das 15:00 horas no site: www.residencia.ufrj.br .
14 e 15/12/2022	DIVULGAÇÃO DA NOTA DA PROVA OBJETIVA E VISTA DO CARTÃO RESPOSTA , em www.residencia.ufrj.br , das 12:00h do dia 14 às 15:00h do dia 15 de dezembro. RECURSOS relacionados às notas das provas objetivas deverão, necessariamente, ser apresentados, por meio de acesso ao site www.residencia.ufrj.br com preenchimento de formulário próprio, das 12:00h às 16:00h , dos dias 14 e 15 de dezembro de 2022.
Até 17/12/2022	DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL PARA MATRÍCULA (após inclusão da pontuação, para os candidatos que fizeram jus a mesma, por participação no PROVAB e nos PRM em Medicina de Família e Comunidade (estes, iniciados a partir de 2015 e finalizados em 2017 ou a finalizar até 28/02/2022, no site: www.hce.eb.mil.br).
07/02/2023 das 8:00 horas às 11:00 horas	MATRÍCULA PARA O HCE: Os candidatos devem se dirigir ao anexo do Hospital Central do Exército (Prédio da DEP/HCE), situado na Rua Francisco Manuel, 44 - Benfica, no, segundo andar, sala da Subdivisão de Ensino, das 8:00 horas às 11:00 horas. ☎ (21) 3898-7220.
03 e 04/03/2023 das 8:30 às 12:00 horas	Reclassificação de candidatos: os reclassificados serão convocados pela publicação do nome no site: www.hce.eb.mil.br ou por lista impressa disponível para consulta no DEP/HCE. Deverão comparecer à DEP-HCE para realização da matrícula em no dia determinado pela publicação no site. Serão realizadas reclassificações em número necessário ao preenchimento de todas as vagas em todos os Programas, até o dia 31/03/2023, sendo de responsabilidade única e exclusiva do candidato acompanhar a reclassificação, diariamente . A reclassificação de candidato já matriculado em outra instituição só poderá ser efetuada se o candidato formalizar a desistência do PRM em que fora originalmente matriculado até o dia 15 de março de 2023 . A DEP-HCE não se responsabiliza por e-mail não lido, não recebido, bloqueado por sistema <i>anti-spam</i> , cadastrado incorretamente ou devolvido porque a caixa de entrada excedeu o limite oferecido pelo provedor. Não realizar a matrícula no período indicado será entendido como desistência da vaga e o candidato subsequente será chamado, não havendo possibilidade de retroação na lista de classificação . O candidato convocado para ocupar vaga decorrente de desistência, após o início do PRM, iniciará o respectivo Programa no dia da efetivação da matrícula (INÍCIO IMEDIATO) .
1º/03/2023	INÍCIO DE TODOS OS PROGRAMAS.

“GHAAF”

01/11 a 10/11/2022	INSCRIÇÕES: de 08:00 horas do dia 01/11/2022 às 19:59 horas do dia 10/11/2022, em www.residencia.ufrj.br . O candidato deverá imprimir seu COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO e o boleto bancário para pagamento até 19:59 horas do dia 10/11/2022.
16/11/2022	CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO: o candidato deverá imprimir o CARTÃO DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA, indispensável para a sua realização , a partir das 14:00h do dia 16 de novembro de 2022, no site www.residencia.ufrj.br
17 e 18/11/2022	Correções no Cartão de Convocação para Prova: encaminhar as correções necessárias para o e-mail caehu@hucff.ufrj.br , de 9:00h às 14:00h.
22/11/2022	Publicação dos Cartões de Convocação para Prova , com as correções, a partir das 14:00h.
04/12/2022	PROVAS: para todos os candidatos: 09:30 horas. Entrada: entre 8:15h e 9:15h. NÃO SE ATRASE! Os locais das provas estarão assinalados no Comprovante de Participação na Prova. É obrigatória a apresentação de documento de identidade original, com fotografia atualizada , que comprove a identificação do candidato. Divulgação do gabarito inicial das provas objetivas no site www.residencia.ufrj.br após o término de todas as provas, tão logo seja possível.
05/12/2022	Apresentação de Recursos: das 8:00h às 12:00h, em formulário próprio no site do Processo Seletivo - www.residencia.ufrj.br .
12/12/2022	Resultado do julgamento dos recursos: a partir das 12:00 horas no site: www.residencia.ufrj.br . Divulgação do gabarito definitivo: a partir das 15:00 horas no site: www.residencia.ufrj.br .
14 e 15/12/2022	DIVULGAÇÃO DA NOTA DA PROVA OBJETIVA E VISTA DO CARTÃO RESPOSTA , em www.residencia.ufrj.br , das 12:00h do dia 14 às 15:00h do dia 15 de dezembro. RECURSOS relacionados às notas das provas objetivas deverão, necessariamente, ser apresentados, por meio de acesso ao site www.residencia.ufrj.br com preenchimento de formulário próprio, das 12:00h às 16:00h , dos dias 14 e 15 de dezembro de 2022.
Até 17/12/2022	DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL PARA MATRÍCULA (após inclusão da pontuação, para os candidatos que fizeram jus a mesma, por participação no PROVAB e nos PRM em Medicina de Família e Comunidade (estes, iniciados a partir de 2015 e finalizados em 2017 ou a finalizar até 28/02/2022, no site www2.fab.mil.br/haaf .
07/02/2022 das 8:00 às 10:00 horas.	MATRÍCULA PARA O HAAF: Os candidatos devem se dirigir à DEP-HAAF, situado na Av. Marechal Fontenelle, nº 1628 – Campo dos Afonsos, de 8:00 às 10:00 horas. ☎ (21) 3289-6730.
Divulgação: 07/02/2023 a partir das 15:00 horas Concentração para Matrícula: 09/02/2023 das 7:00 às 7:45 horas	Reclassificação de candidatos: os reclassificados serão convocados por e-mail e/ou pela publicação do nome no site www2.fab.mil.br/haaf , ou telefonema no dia 07/02/2022, a partir das 15:00 horas. Deverão comparecer à DEP-HAAF para realização da primeira reclassificação no dia 09 de fevereiro de 2023, com a concentração dos candidatos das 7:00 às 7:45 horas. A partir da primeira reclassificação, serão convocados por e-mail ou por telefonema dado pela secretaria da DEP-HAAF. E deverão realizar a matrícula em até 48 horas da publicação do nome no site ou do recebimento do e-mail. Serão realizadas reclassificações em número necessário ao preenchimento de todas as vagas em todos os Programas, até o dia 31/03/2023 sendo de responsabilidade única e exclusiva do candidato acompanhar a reclassificação, diariamente. A reclassificação de candidato já matriculado em outra instituição só poderá ser efetuada se o candidato formalizar a desistência do PRM em que fora originalmente matriculado até o dia 15 de março de 2023 . A DEP-HAAF não se responsabiliza por e-mail não lido, não recebido, bloqueado por sistema <i>anti-spam</i> , cadastrado incorretamente ou devolvido porque a caixa de entrada excedeu o limite oferecido pelo provedor. Não realizar a matrícula no período indicado será entendido como desistência da vaga e o candidato subsequente será chamado, não havendo possibilidade de retroação na lista de classificação. O candidato convocado para ocupar vaga decorrente de desistência, após o início do PRM, iniciará o respectivo Programa no dia da efetivação da matrícula (INÍCIO IMEDIATO).
1º/03/2023	INÍCIO DE TODOS OS PROGRAMAS.

“GHFAG”

01/11 a 10/11/2022	INSCRIÇÕES: de 08:00 horas do dia 01/11/2022 às 19:59 horas do dia 10/11/2022, em www.residencia.ufrj.br . O candidato deverá imprimir seu COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO e o boleto bancário para pagamento até 19:59 horas do dia 10/11/2022.
16/11/2022	CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO: o candidato deverá imprimir o CARTÃO DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA, indispensável para a sua realização , a partir das 14:00h do dia 16 de novembro de 2022, no site www.residencia.ufrj.br
17 e 18/11/2022	Correções no Cartão de Convocação para Prova: encaminhar as correções necessárias para o e-mail caehu@hucff.ufrj.br , de 9:00h às 14:00h.
22/11/2022	Publicação dos Cartões de Convocação para Prova , com as correções, a partir das 14:00h.
04/12/2022	PROVAS: para todos os candidatos: 09:30 horas. Entrada: entre 8:15h e 9:15h. NÃO SE ATRASE! Os locais das provas estarão assinalados no Comprovante de Participação na Prova. É obrigatória a apresentação de documento de identidade original, com fotografia atualizada , que comprove a identificação do candidato. Divulgação do gabarito inicial das provas objetivas no site www.residencia.ufrj.br após o término de todas as provas, tão logo seja possível.
05/12/2022	Apresentação de Recursos: das 8:00h às 12:00h, em formulário próprio no site do Processo Seletivo - www.residencia.ufrj.br .
12/12/2022	Resultado do julgamento dos recursos: a partir das 12:00 horas no site: www.residencia.ufrj.br . Divulgação do gabarito definitivo: a partir das 15:00 horas no site: www.residencia.ufrj.br .
14 e 15/12/2022	DIVULGAÇÃO DA NOTA DA PROVA OBJETIVA E VISTA DO CARTÃO RESPOSTA , em www.residencia.ufrj.br , das 12:00h do dia 14 às 15:00h do dia 15 de dezembro. RECURSOS relacionados às notas das provas objetivas deverão, necessariamente, ser apresentados, por meio de acesso ao site www.residencia.ufrj.br com preenchimento de formulário próprio, das 12:00h às 16:00h , dos dias 14 e 15 de dezembro de 2022.
Até 17/12/2022	DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL PARA MATRÍCULA (após inclusão da pontuação, para os candidatos que fizeram jus a mesma, por participação no PROVAB e nos PRM em Medicina de Família e Comunidade (estes, iniciados a partir de 2015 e finalizados em 2017 ou a finalizar até 28/02/2022, no site: www2.fab.mil.br/hfag).
31 de Janeiro, 1º e 02 de Fevereiro de 2023 das 8:00h às 12:00h	MATRÍCULA PARA O HFAG: Os candidatos devem se dirigir a Divisão de Ensino e Pesquisa – DEP/HFAG: Endereço: Estrada do Galeão 4.101 - Ilha do Governador. CEP: 21941-353 - Rio de Janeiro - RJ - ☎ (21) 2468-5359. Horário: das 8:00 às 12:00 horas.
02/02/2023 a partir das 15 horas	Reclassificação de candidatos: os reclassificados serão convocados por e-mail, pela publicação do nome no site www2.fab.mil.br/hfag , ou telefonema. Deverão comparecer à DEP/HFAG para realização da matrícula em até 48 horas da publicação do nome no site, do recebimento do e-mail ou do telefonema dado pela secretaria da DEP/HFAG. Serão realizadas reclassificações em número necessário ao preenchimento de todas as vagas em todos os Programas, até o dia 31/03/2023 sendo de responsabilidade única e exclusiva do candidato acompanhar a reclassificação, diariamente . A reclassificação de candidato já matriculado em outra instituição só poderá ser efetuada se o candidato formalizar a desistência do PRM em que fora originalmente matriculado até o dia 15 de março de 2022 . A DEP/HFAG não se responsabiliza por e-mail não lido, não recebido, bloqueado por sistema <i>anti-spam</i> , cadastrado incorretamente ou devolvido porque a caixa de entrada excedeu o limite oferecido pelo provedor. Não realizar a matrícula no período indicado será entendido como desistência da vaga e o candidato subsequente será chamado, não havendo possibilidade de retroação da lista de classificação . O candidato convocado para ocupar vaga decorrente de desistência, após o início do PRM, iniciará o respectivo Programa no dia da efetivação da matrícula (INÍCIO IMEDIATO) .
1º/03/2023	INÍCIO DE TODOS OS PROGRAMAS.

“GINCA”

01/11 a 10/11/2022	INSCRIÇÕES: de 08:00 horas do dia 01/11/2022 às 19:59 horas do dia 10/11/2022, em www.residencia.ufrj.br . O candidato deverá imprimir seu COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO e o boleto bancário para pagamento até 19:59 horas do dia 10/11/2022.
16/11/2022	CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO: o candidato deverá imprimir o CARTÃO DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA, indispensável para a sua realização , a partir das 14:00h do dia 16 de novembro de 2022, no site www.residencia.ufrj.br
17 e 18/11/2022	Correções no Cartão de Convocação para Prova: encaminhar as correções necessárias para o e-mail caehu@hucff.ufrj.br , de 9:00h às 14:00h.
22/11/2022	Publicação dos Cartões de Convocação para Prova , com as correções, a partir das 14:00h.
04/12/2022	PROVAS: para todos os candidatos: 09:30 horas. Entrada: entre 8:15h e 9:15h. NÃO SE ATRASE! Os locais das provas estarão assinalados no Comprovante de Participação na Prova. É obrigatória a apresentação de documento de identidade original, com fotografia atualizada , que comprove a identificação do candidato. Divulgação do gabarito inicial das provas objetivas no site www.residencia.ufrj.br após o término de todas as provas, tão logo seja possível.
05/12/2022	Apresentação de Recursos: das 8:00h às 12:00h, em formulário próprio no site do Processo Seletivo - www.residencia.ufrj.br .
12/12/2022	Resultado do julgamento dos recursos: a partir das 12:00 horas no site: www.residencia.ufrj.br . Divulgação do gabarito definitivo: a partir das 15:00 horas no site: www.residencia.ufrj.br .
14 e 15/12/2022	DIVULGAÇÃO DA NOTA DA PROVA OBJETIVA E VISTA DO CARTÃO RESPOSTA , em www.residencia.ufrj.br , das 12:00h do dia 14 às 15:00h do dia 15 de dezembro. RECURSOS relacionados às notas das provas objetivas deverão, necessariamente, ser apresentados, por meio de acesso ao site www.residencia.ufrj.br com preenchimento de formulário próprio, das 12:00h às 16:00h , dos dias 14 e 15 de dezembro de 2022.
Até 17/12/2022	DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL PARA MATRÍCULA (após inclusão da pontuação, para os candidatos que fizerem jus a mesma, por participação no PROVAB e nos PRM em Medicina de Família e Comunidade (estes, iniciados a partir de 2015 e finalizados em 2017 ou a finalizar até 28/02/2022, no site: www.inca.gov.br).
30/01/2023 a 02/02/2023	PRÉ-MATRÍCULA PARA OS PROGRAMAS DO INCA: Fazer <i>upload</i> dos documentos no <i>link</i> enviado por e-mail do INCA, de acordo com orientação presentes no Anexo VIII deste Edital. Neste período, os candidatos que não tiverem interesse em continuar participando do Processo Seletivo deverão formalizar sua desistência, de acordo com as orientações no Anexo VIII, na página 54.
10 a 16/02/2023	MATRÍCULA PARA O INCA: Os candidatos devem se dirigir ao Serviço de Gestão Acadêmica – SEGAC/COENS: Endereço: Rua Marquês de Pombal, nº 125 / 3º andar, Centro, Rio de Janeiro ☎: (21) 3207/6021. Horário: das 9:00h às 15:00h.
Divulgação: 10/02/2023 a partir das 15:00 horas Matrícula: 15/02/2023 das 9:00 às 15:00 horas	Reclassificação de candidatos: os reclassificados serão convocados por e-mail, pela publicação do nome no site www.gov.br/inca/pt-br , ou telefonema. Deverão comparecer ao Serviço de Gestão Acadêmica – SEGAC/COENS: Endereço: Rua Marquês de Pombal, nº 125 / 3º andar, Centro, Rio de Janeiro ☎: (21) 3207-6021. Horário: das 9:00 às 15:00 horas. Serão realizadas reclassificações em número necessário ao preenchimento de todas as vagas em todos os Programas, até o dia 31/03/2023 sendo de responsabilidade única e exclusiva do candidato acompanhar a reclassificação, diariamente. A reclassificação de candidato já matriculado em outra instituição só poderá ser efetuada se o candidato formalizar a desistência do PRM em que fora originalmente matriculado até o dia 15 de março de 2023. O Serviço de Gestão Acadêmica – SEGAC/COENS do INCA não se responsabiliza por e-mail não lido, não recebido, bloqueado por sistema <i>anti-spam</i> , cadastrado incorretamente ou devolvido porque a caixa de entrada excedeu o limite oferecido pelo provedor. Não realizar a matrícula no período indicado será entendido como desistência da vaga e o candidato subsequente será chamado, não havendo possibilidade de retroação da lista de classificação. O candidato convocado para ocupar vaga decorrente de desistência, após o início do PRM, iniciará o respectivo Programa no dia da efetivação da matrícula (INÍCIO IMEDIATO).
1º/03/2023	INÍCIO DE TODOS OS PROGRAMAS.

“GSES”

01/11 a 10/11/2022	INSCRIÇÕES: de 08:00 horas do dia 01/11/2022 às 19:59 horas do dia 10/11/2022, em www.residencia.ufrj.br . O candidato deverá imprimir seu COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO e o boleto bancário para pagamento até 19:59 horas do dia 10/11/2022.
16/11/2022	CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO: o candidato deverá imprimir o CARTÃO DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA, indispensável para a sua realização , a partir das 14:00h do dia 16 de novembro de 2022, no site www.residencia.ufrj.br
17 e 18/11/2022	Correções no Cartão de Convocação para Prova: encaminhar as correções necessárias para o e-mail caehu@hucff.ufrj.br , de 9:00h às 14:00h.
22/11/2022	Publicação dos Cartões de Convocação para Prova , com as correções, a partir das 14:00h.
04/12/2022	PROVAS: para todos os candidatos: 09:30 horas. Entrada: entre 8:15h e 9:15h. NÃO SE ATRASE! Os locais das provas estarão assinalados no Comprovante de Participação na Prova. É obrigatória a apresentação de documento de identidade original, com fotografia atualizada , que comprove a identificação do candidato. Divulgação do gabarito inicial das provas objetivas no site www.residencia.ufrj.br após o término de todas as provas, tão logo seja possível.
05/12/2022	Apresentação de Recursos: das 8:00h às 12:00h, em formulário próprio no site do Processo Seletivo - www.residencia.ufrj.br .
12/12/2022	Resultado do julgamento dos recursos: a partir das 12:00 horas no site: www.residencia.ufrj.br . Divulgação do gabarito definitivo: a partir das 15:00 horas no site: www.residencia.ufrj.br .
14 e 15/12/2022	DIVULGAÇÃO DA NOTA DA PROVA OBJETIVA E VISTA DO CARTÃO RESPOSTA , em www.residencia.ufrj.br , das 12:00h do dia 14 às 15:00h do dia 15 de dezembro. RECURSOS relacionados às notas das provas objetivas deverão, necessariamente, ser apresentados, por meio de acesso ao site www.residencia.ufrj.br com preenchimento de formulário próprio, das 12:00h às 16:00h , dos dias 14 e 15 de dezembro de 2022.
Até 17/12/2022	DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL PARA MATRÍCULA após inclusão da pontuação, para os candidatos que fizeram jus a mesma, por participação no PROVAB e nos PRM em Medicina de Família e Comunidade (a partir dos finalizados em 2017 ou a finalizar até 28/02/2023), no site www.residencia.ufrj.br .
Concentração 02/02/2023 das 12:00h às 12:45h Escolha da unidade e matrícula 13:00h às 16:00h	ESCOLHA DA UNIDADE E MATRÍCULA DOS PROGRAMAS DE ANESTESIOLOGIA, CLÍNICA MÉDICA, MEDICINA INTENSIVA, OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA, ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA , a partir das 12:00h. Os candidatos selecionados deverão comparecer ao auditório principal do Instituto Estadual do Cérebro, situado na Rua Rezende, 156 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20231-092, ☎ (21) 2277-9330, portando os documentos necessários à matrícula (anexo IX). Nesta ocasião, o candidato aprovado e classificado, dentro do número de vagas, definirá a unidade em que realizará o seu PRM. A chamada para lotação obedecerá RIGOROSAMENTE: o horário de início, a sequência das especialidades aqui apresentadas e a ordem de classificação. O candidato que NÃO estiver presente na hora da escolha será automaticamente desligado do Processo Seletivo.
Concentração 03/02/2023 das 12:00h às 12:45h Escolha da unidade e matrícula 13:00h às 16:00h	ESCOLHA DA UNIDADE E MATRÍCULA DOS PROGRAMAS DE CIRURGIA CARDIOVASCULAR, CIRURGIA GERAL, NEUROCIRURGIA, OFTALMOLOGIA, PEDIATRIA, PSIQUIATRIA , a partir das 12:00h. Os candidatos selecionados deverão comparecer ao auditório principal do Instituto Estadual do Cérebro, situado na Rua Rezende, 156 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20231-092, ☎ (21) 2277-9330, portando os documentos necessários à matrícula (anexo IX). Nesta ocasião, o candidato aprovado e classificado, dentro do número de vagas, definirá a unidade em que realizará o seu PRM. A chamada para lotação obedecerá RIGOROSAMENTE: o horário de início, a sequência das especialidades aqui apresentadas e a ordem de classificação. O candidato que NÃO estiver presente na hora da escolha será automaticamente desligado do Processo Seletivo.
Concentração 06/02/2023 das 12:00h às 12:45h Escolha da unidade e matrícula 13:00h às 16:00h	ESCOLHA DA UNIDADE E MATRÍCULA DOS PROGRAMAS DE CIRURGIA PEDIÁTRICA, CIRURGIA VASCULAR, CARDIOLOGIA, ENDOCRINOLOGIA, HEMATOLOGIA, MASTOLOGIA, ÁREAS DE ATUAÇÃO PEDIÁTRICA, ELETROFISIOLOGIA, ERGOMETRIA, ECOCARDIOGRAMA, HEMODINÂMICA, ANGIORRADIOLOGIA , a partir das 12:00h. Os candidatos selecionados deverão comparecer ao auditório principal do Instituto Estadual do Cérebro, situado na Rua Rezende, 156 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20231-092, ☎ (21) 2277-9330, portando os documentos necessários à matrícula (anexo IX). Nesta ocasião, o candidato aprovado e classificado, dentro do número de vagas, definirá da unidade em que realizará o seu PRM. A chamada para lotação obedecerá RIGOROSAMENTE: o horário de início, a sequência das especialidades aqui apresentadas e a ordem de classificação. O candidato que NÃO estiver presente na hora da escolha será automaticamente desligado do Processo Seletivo.
13/02/2023 a partir das 10:00 horas	Reclassificação de candidatos: os reclassificados serão convocados por e-mail da Divisão de Pós-Graduação SES/RJ no dia 13/02/2023, a partir das 10:00 horas. Deverão comparecer à unidade de saúde onde foi reclassificado para realização da primeira reclassificação nos dias 14 e 15 de fevereiro de 2023. A partir da primeira reclassificação, serão convocados por telefone e/ou e-mail emitido pela Divisão de Pós-Graduação SES/RJ. E deverão realizar a matrícula em até 48 horas do recebimento do telefonema e/ou e-mail. Serão realizadas reclassificações em número necessário ao preenchimento de todas as vagas em todos os Programas nos dias 23/02, 02/03, 09/03, 16/03 23/03 até o dia 30/03/2023 sendo de responsabilidade única e exclusiva do candidato acompanhar a reclassificação, diariamente. A reclassificação de candidato já matriculado em outra instituição só poderá ser efetuada se o candidato formalizar a desistência do PRM em que fora originalmente matriculado até o dia 15 de março de 2023 . A Divisão de Pós-Graduação SES/RJ não se responsabiliza por e-mail não lido, não recebido, bloqueado por sistema <i>anti-spam</i> , cadastrado incorretamente ou devolvido porque a caixa de entrada excedeu o limite oferecido pelo provedor. Não realizar a matrícula no período indicado será entendido como desistência da vaga e o candidato subsequente será chamado, não havendo possibilidade de retroação na lista de classificação. O candidato convocado para ocupar vaga decorrente de desistência, após o início do PRM, iniciará o respectivo Programa no dia seguinte da efetivação da matrícula.
1º/03/2023	INÍCIO DE TODOS OS PROGRAMAS.

ANEXO III – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA OS PROGRAMAS DO “GUF RJ” (HUCFF, IDT, IG, INDC, IPPMG, IPUB, ME, CGABEG E CSEGSF)

5.1.1 PRÉ-MATRÍCULA COM UPLOAD DA DOCUMENTAÇÃO E MATRÍCULA

Etapa 1: Pré-matrícula e Envio da Documentação:

- O candidato aprovado no Processo Seletivo e classificado dentro do número de vagas oferecidas para o Programa ao qual concorre deverá realizar o *upload* dos documentos listados abaixo e encaminhá-los para o e-mail da sua Instituição, conforme quadro a seguir:

INSTITUIÇÃO	E-mail	DATA E HORÁRIO
HUCFF, IG, INDC, IPUB, ME (UFRJ), CGABEG E CSEGSF	<i>matricula_resmed23@hucff.ufrj.br</i>	Do dia 20/01/2023 até 23:59 horas do dia 27/01/2023
IPPMG	<i>matricularesidencia@ippmg.ufrj.br</i>	Do dia 23/01/2023 até 14:59 do dia 27/01/2023
IDT	<i>ensino@idt.ufrj.br</i>	Do dia 20/01/2023 até 23:59 horas do dia 27/01/2023

- O candidato deverá fornecer, **no corpo do e-mail**, os seguintes dados: **nome completo, CPF, Programa para o qual tenha sido aprovado no Processo Seletivo e deseja efetuar a pré-matrícula, além de telefones de contato e e-mail, caso queira acrescentar outros ou os fornecidos na inscrição tenham sido alterados ou eliminados;**
- Orientações para o envio dos documentos:
 - i. Serão aceitos documentos enviados apenas para o e-mail: ***matricula_resmed23@hucff.ufrj.br***, no caso de aprovados para o HUCFF, IG, INDC, IPUB, ME (UFRJ), CGABEG E CSEGSF; ***matricularesidencia@ippmg.ufrj.br***, candidatos aprovados para o IPPMG; ***ensino@idt.ufrj.br***, no caso de aprovados para o IDT. **Documentos recebidos em QUALQUER OUTRO e-mail serão invalidados;**
 - ii. Cada candidato deve enviar **um único e-mail**.
 - iii. Os documentos descritos nas letras **a, b, c, d, e, f, g** (lista a seguir) deverão ser digitalizados **individualmente** e salvos no formato “PDF”. Esses documentos **NÃO devem ser enviados em arquivo único**, mas separadamente, num único e-mail, e devem ser nomeados adequadamente, por ex.: “CRM”, “TÍTULO ELEITORAL”, “QUITAÇÃO ELEITORAL”, “PIS/PASEP/NIT”, etc;
 - iv. Os documentos deverão ser digitalizados frente e verso;
 - v. Documentos ilegíveis, cortados ou fora dos padrões acima estabelecidos, invalidarão a etapa de pré-matrícula do candidato.
 - vi. Não serão aceitas fotografias dos documentos;
 - vii. Antes do envio, certificar-se que todos os documentos foram anexados adequadamente.
- A falta de quaisquer dos documentos informados a seguir, no prazo estabelecido neste Edital (**23:59h de 27/01/2023**), ou ainda seu envio fora dos padrões estabelecidos anteriormente, invalida a pré-matrícula do candidato e, conseqüentemente, poderá acarretar na perda do direito à vaga. Neste caso, a mesma será objeto de reclassificação.
- Os candidatos convocados receberão e-mail de confirmação do recebimento dos documentos.
- O candidato que não tiver interesse em assumir a vaga para a qual tenha sido aprovado no Processo Seletivo deverá informar a intenção de desistência pelo e-mail da Instituição onde realizaria o PRM (quadro acima) com o assunto: “Desistência de Vaga e o Nome do Candidato”. No corpo do e-mail, deve constar o seguinte texto:

“Eu, NOME COMPLETO DO CANDIDATO, CPF nº, venho por meio deste desistir definitivamente da vaga do Programa de Residência Médica em, para o qual me candidatei no Processo Seletivo para Residência Médica/2023. Estou ciente que esse ato implica na disponibilização da vaga para reclassificação e não poderei reivindicá-la em momento posterior”.

• **Documentos a serem enviados na pré-matrícula:**

- a. Carteira do *Cremerj* ou Certidão de Inscrição no Conselho;
- b. Documento oficial de identidade com fotografia;
- c. Título de eleitor com comprovante de votação nas duas últimas eleições;
- d. PIS/PASEP (o candidato que não possuir deverá preencher formulário que será encaminhado via e-mail);
- e. Certificado ou Comprovante de Alistamento no Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;
- f. Diploma de graduação em Medicina expedido por Instituição de Ensino brasileira reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou Diploma de graduação em Medicina expedido por Instituição de Ensino estrangeira, com respectivo comprovante de revalidação do mesmo, no Brasil, emitido pelo MEC;
- g. Caso o diploma ainda não tenha sido expedido pela Instituição de Educação Superior (IES), **Certidão de Conclusão de Curso**, em papel timbrado, emitida pela mesma, informando a data da colação de grau, anterior à data da matrícula, acompanhada do Histórico Escolar da respectiva IES;
- h. Comprovante de conclusão de Residência Médica até o dia 28 de fevereiro de 2023, para os programas que exijam outro Programa de Residência Médica como pré-requisito, (Quadros II e III). Os documentos devem ser emitidos, obrigatoriamente, em papel timbrado, contendo o número do parecer do credenciamento do Programa e carimbos correspondentes às assinaturas;
- i. Visto de residência permanente no País emitido pela Polícia Federal para os médicos estrangeiros oriundos de países que não sejam membros efetivos do MERCOSUL;
- j. Carteira de vacinação atualizada com imunizações completas conforme estabelecido na NR-32 e a Portaria do Ministério da Saúde nº 597, de 08/04/200;
- k. Certidão de Nascimento;
- l. Certidão de casamento (em caso de alteração de nome);
- m. Formulário Padrão do Funcionário preenchido (modelo disponível para download em www.residencia.ufrj.br).

Etapa 2: Efetivação da Matrícula Presencialmente

1. Será realizada inicialmente conforme o quadro a seguir,

INSTITUIÇÃO	DATA E HORÁRIO	LOCAL
HUCFF, IG, INDC, IPUB, ME (UFRJ), CGABEG E CSEGSF *	30, 31 de Janeiro e 1º de Fevereiro de 2023 das 8:30h às 14:30h	Na Sala da Coordenação da Residência Médica, na CAE/HUCFF, para todos os candidatos classificados*.
IPPMG	1 a 3 de Fevereiro de 2023 das 8:30h às 14:30h	Na Sala da Diretoria Adjunta de Atividades Acadêmicas, no 3º andar do IPPMG.
IDT	30, 31 de Janeiro e 1º de Fevereiro de 2023 das 9:00h às 13:00h	Na Secretaria de Ensino do IDT, sala 06E01 no 6º andar do HUCFF, atrás do hall dos elevadores.

***ATENÇÃO:** candidatos aprovados em **Geriatria, Obstetrícia e Ginecologia, Medicina de Família e Comunidade, Neurologia e Psiquiatria** deverão comparecer, inicialmente, ao Auditório Alice Rosa – CAE/HUCFF: Rua Rodolpho Paulo Rocco, 255, 12º andar, no dia **31/01/2022 às 10:00h** para a escolha do local em que farão seus Programas de Residência Médica, respeitando-se a ordem de classificação, que será iniciada às 10:30h, impreterivelmente. O candidato que comparecer após as 10:30h poderá participar da escolha, porém, perderá o direito de escolher de acordo com a classificação obtida, sendo chamado por ordem de chegada após o último candidato que compareceu no horário determinado fazer a sua escolha. Após a escolha, os candidatos serão encaminhados aos locais de matrícula dos respectivos Programas.

Matrícula por procuração: O candidato que não puder comparecer no ato da matrícula poderá nomear um representante legal através de procuração registrada em cartório (original) especificando a finalidade para matrícula no Programa de Residência Médica. O procurador deverá apresentar seu Documento Oficial de Identidade, com fotografia (original e cópia legível), além de toda documentação do candidato relacionada.

As reclassificações dos candidatos das **unidades da UFRJ (exceto IPPMG e IDT), CGABEG e CSEGSF** serão publicitadas **EXCLUSIVAMENTE** em **www.residencia.ufrj.br** onde, também, publicar-se-ão orientações sobre a pré-matrícula até que todas as vagas, de todos os Programas, sejam preenchidas ou se esgote o número de candidatos com pontuação superior a 5, ou seja, aprovados no Processo Seletivo. A matrícula presencial, **OBRIGATORIAMENTE**, deverá ocorrer no prazo **MÁXIMO** de 48h (dois dias úteis) após publicação do nome do candidato na lista de reclassificação. Caso isto não ocorra, o candidato será considerado como **DESISTENTE** do Processo Seletivo. Portanto, o acompanhamento diário das listas de reclassificações no site e o subsequente comparecimento para realização da matrícula presencial é de **inteira responsabilidade do candidato**. A reclassificação de candidato já matriculado em outra instituição só poderá ser efetuada se ele formalizar a desistência do PRM em que fora originalmente matriculado até o dia 15 de março de 2023. O não cumprimento, por qualquer candidato, das normas e prazos estipulados neste Edital será entendido como desistência da vaga e o candidato subsequente será chamado, não havendo possibilidade de retroação na lista de classificação. Todo candidato convocado para ocupar vaga decorrente de desistência, após o início do PRM, iniciará o respectivo Programa no dia da efetivação da matrícula (INÍCIO IMEDIATO).

Os candidatos reclassificados para Programas que serão realizados no **IPPMG** ou **IDT** serão convocados para a realização da matrícula por **telefone e/ou e-mail**. Após a convocação, o não comparecimento para a matrícula presencial no prazo máximo estabelecido será considerado **DESISTÊNCIA AUTOMÁTICA DA VAGA**.

É entendimento da Comissão de Seleção que todos os candidatos classificados que não comparecerem no prazo de convocação desistiram da vaga a que tinham direito no Processo Seletivo.

2. Documentação necessária:

- **Carteira do Cremerj ou Certidão de Inscrição no Conselho do Rio de Janeiro;**
- **Duas fotografias 3x4**
- **Certificado ou Comprovante de Alistamento no Serviço Militar**, para candidatos do sexo masculino;
- **Diploma de graduação em Medicina** expedido por IES brasileira reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou **Diploma de graduação em Medicina** expedido por Instituição de Ensino estrangeira, com respectivo comprovante de revalidação do mesmo, no Brasil, emitido pelo MEC;
- Caso o diploma ainda não tenha sido expedido pela IES, **Certidão de Conclusão de Curso**, em papel timbrado, emitida pela mesma, informando a data da colação de grau, **anterior à data da matrícula, acompanhada do Histórico Escolar** da respectiva IES;
- Se candidato(a) estrangeiro(a) ou brasileiro(a) com diploma de Medicina obtido em faculdade no exterior, comprovação do atendimento às exigências do Conselho Federal de Medicina (CFM), conforme Resolução CFM nº. 2.216/2018, de 27 de setembro de 2018;
- **Para Programas com pré-requisito em Programas de Residência Médica: Certificado de Conclusão do Programa de Residência Médica, registrado no Sistema da CNRM**, correspondente ao pré-requisito exigido pelo Programa, **ou** Certidão de Conclusão **ou** Declaração de previsão de Conclusão com data até **28/02/2023**. **Documento oficial assinado por meio físico** (em papel timbrado, assinado e carimbado) **OU** em formato digital (certificação eletrônica ou QR Code) contendo o número do parecer do credenciamento do Programa e carimbos correspondentes às assinaturas;
- **Visto de residência permanente no País emitido pela Polícia Federal** para os médicos estrangeiros oriundos de países que não sejam membros efetivos do MERCOSUL;

Observações:

Nessa ocasião, o Contrato da Residência Médica será assinado, o Regimento da Residência Médica no HUCFF e a declaração para abertura da conta salário, quando necessário, serão entregues.

Após abertura da conta salário em uma das instituições financeiras credenciadas (Banco Brasil S/A., Caixa Econômica Federal, Banco Bradesco S/A, Itaú Unibanco S/A e Banco Santander), o médico deverá encaminhar o comprovante de conta salário, no prazo máximo de dois dias úteis após a efetivação da matrícula presencial, para **matricula_resmed23@hucff.ufrj.br**. Comprovantes enviados após o dia **10/03/23** poderão implicar no atraso do pagamento da bolsa de residência médica.

ATENÇÃO: Os candidatos reclassificados que estejam em processo de transferência entre regionais do Conselho de Medicina (de um estado para outro), ou caso solicitem inscrição secundária no *Cremerj*, se não conseguirem a **Certidão de Inscrição no Conselho do Rio de Janeiro** em até 48 horas após convocação, DEVEM apresentá-la OBRIGATORIAMENTE no prazo MÁXIMO de CINCO dias úteis na Sala da Coordenação da Residência Médica, na CAE/HUCFF, juntamente com o número de inscrição definitivo no *Cremerj*, CASO CONTRÁRIO, SUA MATRÍCULA SERÁ AUTOMATICAMENTE INVALIDADA.

- 1. ATENÇÃO:** Os candidatos cuja **matrícula** for realizada **por procuração** deverão **NECESSARIAMENTE** comparecer na Sala da Coordenação da Residência Médica, na CAE/HUCFF, até **28/04/2023** para assinatura do Contrato da Residência Médica.
2. Os candidatos que apresentaram no ato da matrícula a Carteira PROVISÓRIA do *Cremerj* possuem o prazo máximo até **31 de agosto de 2023** para apresentar a cópia e original da **Carteira DEFINITIVA do Cremerj** na Sala da Coordenação da Residência Médica, na CAE/HUCFF.
3. Todos os candidatos classificados para os **Programas de Residência Médica do HUCFF** possuem o prazo **MÁXIMO** de um ano (até **29 de fevereiro de 2024**) para entregar na Sala da Coordenação da Residência Médica, na CAE/HUCFF, **original e cópia** do Diploma de graduação em Medicina expedido por IES brasileira reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou Diploma de graduação em Medicina expedido por Instituição de Ensino estrangeira, com respectivo comprovante de revalidação do mesmo, no Brasil, emitido pelo MEC. No caso dos programas que exijam outro Programa de Residência Médica como pré-requisito, (Quadros II e III), o prazo para entrega do Certificado de Residência Médica, devidamente registrado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM/Seu/MEC), também é até **29 de fevereiro de 2024**.

ATENÇÃO:

- Os candidatos aprovados que realizaram o pré-requisito obrigatório em outra Instituição, que faça parte de órgão Público Federal, deverão apresentar até o dia **03/03/2023**, impreterivelmente, o comprovante de baixa no Sistema do **SIGAC** (antigo **SIAPE**) em papel oficial da instituição cursada. A entrega do comprovante posteriormente acarretará atraso no pagamento da bolsa do médico residente, sem previsão para o retorno normal do pagamento e mesmo se será paga retroativamente; candidatos convocados no período de reclassificação após **03/03/2023** deverão apresentar o comprovante de baixa no Sistema do **SIGAC** em papel oficial da instituição cursada no ato da inscrição.
- Os candidatos são responsáveis pela baixa no Sistema da CNRM, de Programas de Residência Médica anteriores, devendo ser desvinculado deste Programa até o dia 15 de março de 2023;
- Cada candidato é o responsável legal pelos documentos encaminhados na pré-matrícula e apresentados na matrícula presencial. Toda e qualquer forma de ilicitude nesta fase acarretará na exclusão sumária do candidato do Processo Seletivo, mesmo se verificada posteriormente ao início do respectivo Programa. Ações ilícitas darão início a inquérito policial federal e seus autores estarão sujeitos a ações penais no âmbito civil e criminal.

ANEXO IV – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA OS PROGRAMAS DO “GHCA”

- **Uma fotografia 3x4 recente, colorida, não podendo ser instantânea;**
- **Documento Oficial de Identidade**, com fotografia e dentro da validade (original e cópia legível);
- **CPF – Cadastro de Pessoa Física** (original e cópia legível) quando não constar no documento de identidade;
- **Carteira de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Rio de Janeiro (CRM)** (original e cópia legível) ou protocolo de inscrição;
- **Título de eleitor** (original e cópia legível) **com comprovante de votação das duas últimas eleições - no site:** <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral/>;
- **Certificado de Reservista ou Comprovante de Alistamento no Serviço Militar** (original e cópia legível) ou prova de estar em dia com as obrigações militares (brasileiros do sexo masculino);
- **Apólice de seguro de acidentes pessoais** (original) com cobertura para todo tempo do programa;
- **Diploma de graduação em Medicina** (original e cópia legível) expedido por Instituição de Ensino brasileira reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou **Diploma de graduação em Medicina** expedido por Instituição de Ensino estrangeira, com respectivo comprovante de revalidação do mesmo, no Brasil, emitido pelo MEC;
- Caso o diploma ainda não tenha sido expedido pela Instituição de Educação Superior, **Certidão de Conclusão de Curso** (original e cópia legível), em papel timbrado, emitida pela mesma, informando a data da colação de grau, **anterior à data da matrícula, acompanhada do Histórico Escolar** da respectiva IES;
- **ATENÇÃO:** o candidato (a) estrangeiro (a) ou brasileiro (a) com diploma de Medicina obtido em faculdade no exterior deve apresentar a comprovação do atendimento às exigências do Conselho Federal de Medicina (CFM), conforme Resolução CFM nº. 2.216/2018, de 27 de setembro de 2018.
- **Comprovante de conclusão de Residência Médica até o dia 28 de fevereiro de 2023** (original e cópia legível), para os programas que exijam outro Programa de Residência Médica como pré-requisito, (Quadros II e III). Os documentos devem ser emitidos, obrigatoriamente, em papel timbrado da Instituição em que os cursaram, contendo o número do parecer do credenciamento do Programa e carimbos correspondentes às assinaturas;
- **Visto de residência permanente no País emitido pela Polícia Federal** para os médicos estrangeiros oriundos de países que não sejam membros plenos do MERCOSUL;
- **Apresentar Permissão por escrito do Comandante, se militar de carreira ou convocado das Forças Armadas ou das Forças Auxiliares**, autorizando a cursar o Programa de Residência Médica respeitando às sessenta horas semanais previstas;
- Os candidatos aprovados que realizaram o pré-requisito obrigatório em outra instituição que faça parte de órgão Público Federal deverão apresentar até o dia 05/03/2022, impreterivelmente, o **comprovante de baixa no Sistema do SIGAC (antigo SIAPE)** em papel oficial da instituição cursada. O pagamento da Bolsa de Residência Médica nestes casos só será efetuado com a apresentação deste documento, não se garantindo a possibilidade de pagamentos retroativos;
- **PIS/PASEP/NIT-** Programa de Integração Social / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor público / Número de Identificação do Trabalhador (Cópia do número da inscrição);
- **Comprovante de residência** (original e cópia) - (conta de luz, de água, de gás ou de telefone fixo em nome do candidato, dos pais ou do cônjuge, sendo, neste caso, juntamente com Certidão de Casamento, datado de, no máximo, 90 dias anteriores à data da matrícula);
- **Carteira de vacinação atualizada** (original e cópia) com imunizações completas conforme estabelecido na NR-32 e a Portaria do Ministério da Saúde nº 597, de 08 de abril de 2004: (ANEXO III: Influenza, Febre Amarela Pneumocócica, Dupla (Difteria e Tétano), Hepatite B e Tríplice Viral (Caxumba, Rubéola e Sarampo) e as **duas doses de vacina de COVID-19**;
- ***ATENÇÃO:** Para os candidatos do sexo feminino esta vacina não deve ser feita em caso de suspeita de gravidez e, se proceder à vacinação, evitar concepção nos 90 (noventa) dias após a vacinação;
- **Comprovante de conta corrente**, constando o nome da sede da agência;
- **Certidão de casamento (original e cópia legível)** em caso de alteração de nome;
- **Matrícula por procuração:** O candidato que não puder comparecer no ato da matrícula poderá nomear um representante legal através de **procuração registrada em cartório** (original) especificando a finalidade para matrícula no Programa de Residência Médica. O procurador deverá apresentar seu **Documento Oficial de Identidade**, com fotografia (original e cópia legível), além de toda documentação do candidato relacionada acima.

ANEXO V – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA OS PROGRAMAS DO “GHCE”

- **3 fotos 3x4 recentes**, iguais e coloridas, não podendo ser instantâneas;
- **fotocópia legível e original de documento de identificação**;
- **fotocópia legível e original do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)**;
- **fotocópia e original de Inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) ou protocolo de inscrição**;
- **fotocópia legível e original do título de eleitor e comprovante de situação eleitoral regularizada** (<http://www.tse.gov.br/internet/servicos/seleitor/quitacao.htm>);
- **fotocópia legível** do Certificado de Reservista ou prova de estar em dia com as obrigações militares (brasileiros do sexo masculino);
- **fotocópia e original** do Diploma do Curso de Medicina;
- **fotocópia legível** da apólice de seguro de acidentes pessoais ou fotocópia da Proposta do referido seguro e comprovante de pagamento;
- **original e fotocópia legível** de Declaração Oficial, fornecida por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão ou previsão de conclusão de Curso de Graduação em Medicina para até, no máximo, 28/02/2023, para os candidatos aos PRM do QUADRO I;
- **original e fotocópia legível** de Declaração Oficial de conclusão ou previsão de conclusão do Programa de Residência Médica pré-requisito da especialidade escolhida para até, no máximo 28/02/2023, contendo número do último parecer de credenciamento pela CNRM, para os candidatos aos PRM dos QUADROS II e III;
- **se militar de carreira ou convocado das Forças Armadas (exceto Serviço Militar Obrigatório) ou Forças Auxiliares**, permissão por escrito do Comandante para cursar o Programa de Residência Médica e estar apto para cursar desde o primeiro dia;
- os candidatos militares do Exército Brasileiro, tanto de carreira quanto convocados, deverão apresentar, junto com os demais documentos, ofício expedido pelo seu Comandante, informando que aquele Comando está ciente de sua participação no Processo Seletivo da Residência Médica do Hospital Central do Exército;
- **se candidato(a) estrangeiro(a) ou brasileiro(a) com diploma de Medicina obtido em faculdade no exterior**, comprovação do atendimento às exigências do Conselho Federal de Medicina (CFM), conforme Resolução CFM nº. 2.216/2018, de 27 de setembro de 2018;
- os candidatos aprovados que realizaram o pré-requisito obrigatório em outra instituição que faça parte de órgão Público Federal deverão apresentar até o dia 05/03/2023, impreterivelmente, o **comprovante de baixa no Sistema do SIGAC (antigo SIAPE) em papel oficial da instituição cursada**;
- **cópia da carteira de vacinação atualizada** com imunizações completas conforme estabelecido na NR-32 e a Portaria do Ministério da Saúde nº 597, de 08/04/2004: Influenza, Febre Amarela, Pneumocócica, Varicela, Hepatite A, Dupla (Difteria e Tétano), Hepatite B e Tríplice Viral (Caxumba, Rubéola e Sarampo - Para os candidatos do sexo feminino esta vacina não deve ser feita em caso de suspeita de gravidez e, se proceder a vacinação, evitar nos 90 (noventa) dias após a vacinação;
- ***ATENÇÃO:** TODOS os candidatos deverão apresentar as duas doses da vacina contra COVID-19;
- **Número de telefone para contatos de urgência:** celular do próprio, atualizado e telefone de familiares, pais ou responsáveis no Rio de Janeiro ou fora do Estado.

ANEXO VI – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O PROGRAMA DO “GHAAF”

- **Uma fotografia 3x4 recente, colorida, não podendo ser instantânea;**
- **Documento Oficial de Identidade**, com fotografia e dentro da validade (original e cópia legível);
- **CPF – Cadastro de Pessoa Física** (original e cópia legível) quando não constar no documento de identidade;
- **Carteira de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Rio de Janeiro (CRM)** (original e cópia legível) ou protocolo de inscrição;
- **Título de eleitor** (original e cópia legível) **com comprovante de votação das duas últimas eleições - no site:** <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- **Certificado de Reservista ou Comprovante de Alistamento no Serviço Militar** (original e cópia legível) **ou** prova de estar em dia com as obrigações militares (brasileiros do sexo masculino);
- **Apólice de seguro de acidentes pessoais** (original) com cobertura para todo tempo do programa;
- **Diploma de graduação em Medicina** (original e cópia legível) expedido por Instituição de Ensino brasileira reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) **ou Diploma de graduação em Medicina** expedido por Instituição de Ensino estrangeira, com respectivo comprovante de revalidação do mesmo, no Brasil, emitido pelo MEC;
- Caso o diploma ainda não tenha sido expedido pela Instituição de Educação Superior, **Certidão de Conclusão de Curso** (original e cópia legível), em papel timbrado, emitida pela mesma, informando a data da colação de grau, **anterior à data da matrícula, acompanhada do Histórico Escolar** da respectiva IES;
- **ATENÇÃO:** o candidato (a) estrangeiro (a) ou brasileiro (a) com diploma de Medicina obtido em faculdade no exterior deve apresentar a comprovação do atendimento às exigências do Conselho Federal de Medicina (CFM), conforme Resolução CFM nº. 2.216/2018, de 27 de setembro de 2018.
- **Comprovante de conclusão de Residência Médica até o dia 28 de fevereiro de 2023** (original e cópia legível), para os programas que exijam outro Programa de Residência Médica como pré-requisito, (Quadros II e III). Os documentos devem ser emitidos, obrigatoriamente, em papel timbrado da Instituição em que os cursaram, contendo o número do parecer do credenciamento do Programa e carimbos correspondentes às assinaturas;
- **Visto de residência permanente no País emitido pela Polícia Federal** para os médicos estrangeiros oriundos de países que não sejam membros plenos do MERCOSUL;
- **Apresentar Permissão por escrito do Comandante, se militar de carreira ou convocado das Forças Armadas ou das Forças Auxiliares**, autorizando a cursar o Programa de Residência Médica respeitando às sessenta horas semanais previstas;
- Os candidatos aprovados que realizaram o pré-requisito obrigatório em outra instituição que faça parte de órgão Público Federal deverão apresentar até o dia 05/03/2023, impreterivelmente, o **comprovante de baixa no Sistema do SIGAC (antigo SIAPE)** em papel oficial da instituição cursada. O pagamento da Bolsa de Residência Médica nestes casos só será efetuado com a apresentação deste documento, não se garantindo a possibilidade de pagamentos retroativos;
- **PIS/PASEP/NIT-** Programa de Integração Social / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor público / Número de Identificação do Trabalhador (Cópia do número da inscrição);
- **Comprovante de residência** (original e cópia) - (conta de luz, de água, de gás ou de telefone fixo em nome do candidato, dos pais ou do cônjuge, sendo, neste caso, juntamente com Certidão de Casamento, datado de, no máximo, 90 dias anteriores à data da matrícula);
- **Carteira de vacinação atualizada** (original e cópia) com imunizações completas conforme estabelecido na NR-32 e a Portaria do Ministério da Saúde nº 597, de 08 de abril de 2004 (ANEXO III: Influenza, Febre Amarela Pneumocócica, Dupla, Hepatite B e Tríplice Viral) e as **duas doses de vacina de COVID-19**;
- ***ATENÇÃO:** Para os candidatos do sexo feminino esta vacina não deve ser feita em caso de suspeita de gravidez e, se proceder à vacinação, evitar concepção nos 90 (noventa) dias após a vacinação;
- **Comprovante de conta corrente**, constando o nome da sede da agência;
- **Certidão de casamento (original e cópia legível)** em caso de alteração de nome;
- **Matrícula por procuração:** O candidato que não puder comparecer no ato da matrícula poderá nomear um representante legal através de **procuração registrada em cartório** (original) especificando a finalidade para matrícula no Programa de Residência Médica. O procurador deverá apresentar seu **Documento Oficial de Identidade**, com fotografia (original e cópia legível), além de toda documentação do candidato relacionada acima.

ANEXO VII – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA OS PROGRAMAS DO “GHFAG”

- **3 fotos 3x4 recentes, iguais e coloridas, não podendo ser instantâneas;**
- **Cópia legível de documento de identificação;**
- **Cópia legível do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);**
- **Cópia de Inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) ou protocolo de inscrição;**
- **Cópia legível do título de eleitor e comprovante de situação eleitoral regularizada**
- **Original do Certificado de Reservista e Cópia legível ou prova de estar em dia com as obrigações militares (brasileiros do sexo masculino);**
- **Original do Diploma do Curso de Medicina e Cópia legível;**
- **Cópia legível da apólice de seguro de acidentes pessoais ou fotocópia da Proposta do referido seguro e comprovante de pagamento;**
- **Original de Declaração Oficial e Cópia legível, fornecida por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão ou previsão de conclusão de Curso de Graduação em Medicina para até, no máximo, 28/02/2023;**
- **Original de Declaração Oficial e Cópia legível de conclusão ou previsão de conclusão do Programa de Residência Médica pré-requisito da especialidade escolhida para até, no máximo, 28/02/2023, contendo número do último parecer de credenciamento pela CNRM – para os candidatos aos PRM dos QUADROS II e III;**
- **Se militar de carreira ou convocado das Forças Armadas (exceto Serviço Militar Obrigatório) ou Forças Auxiliares, permissão por escrito do Comandante para cursar o Programa de Residência Médica e estar apto para cursar desde o primeiro dia;**
- **Se candidato(a) estrangeiro(a) ou brasileiro(a) com diploma de Medicina obtido em faculdade no exterior, comprovação do atendimento às exigências do Conselho Federal de Medicina (CFM), conforme Resolução CFM nº. 2.216/18, de 27 de setembro de 2018;**
- **Visto de residência permanente no País emitido pela Polícia Federal para os médicos estrangeiros oriundos de países que não sejam membros plenos do MERCOSUL;**
- **Os candidatos aprovados que realizaram o pré-requisito obrigatório em outra instituição que faça parte de órgão Público Federal deverão apresentar até o dia 04/03/2023, impreterivelmente, o comprovante de baixa no Sistema do SIGAC (antigo SIAPE) em papel oficial da instituição cursada;**
- **PIS/PASEP/NIT- Programa de Integração Social / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor público / Número de Identificação do Trabalhador (Cópia do número da inscrição);**
- **Carteira de vacinação atualizada (original e cópia) com imunizações completas conforme estabelecido na NR-32 e a Portaria do Ministério da Saúde nº 597, de 08 de abril de 2004 (Influenza, Febre Amarela, Pneumocócica, Dupla, Hepatite B e Tríplice Viral), COVID-19;**
- **ATENÇÃO:** Para os candidatos do sexo feminino esta vacina não deve ser feita em caso de suspeita de gravidez e, se proceder a vacinação, evitar concepção nos 90 (noventa) dias após a vacinação;
- **Comprovante de conta corrente de qualquer banco, constando o nome da sede da agência;**
- **Certidão de casamento (original e cópia legível) em caso de alteração de nome;**
- **Matrícula por procuração:** O candidato que não puder comparecer no ato da matrícula poderá nomear um representante legal através de **procuração registrada em cartório** (original) especificando a finalidade para matrícula no Programa de Residência Médica. O procurador deverá apresentar seu **Documento Oficial de Identidade**, com fotografia (original e cópia legível), além de toda documentação do candidato relacionada.

ANEXO VIII – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA OS PROGRAMAS DO “GINCA”

Etapa 1: Pré-Matrícula e Upload da Documentação:

- O candidato aprovado em todas as Etapas do Processo Seletivo e classificado dentro do número de vagas oferecidas para o Programa ao qual concorre, portanto APTO À MATRÍCULA, receberá um e-mail com o *link* de convocação, nos dias 26 e 27 de janeiro de 2023, para realização da sua pré-matrícula e *upload* da documentação a partir do dia 30/01/2023 até as 23:59h do dia 02/02/2023. É DEVER EXCLUSIVO do candidato acessar o *link* de convocação recebido a fim de manifestar o seu interesse em prosseguir no Processo Seletivo, preencher o cadastro e realizar o *upload* da documentação indicada na Etapa 2 OU, caso assim deseje, selecionar o botão “DESISTÊNCIA” para que possa manifestar a falta de interesse em ocupar a vaga para a qual foi selecionado.
- O desejo de DESISTÊNCIA poderá ser comunicado em qualquer tempo, mesmo ANTES do início da ETAPA 1, utilizando-se o Formulário “Termo de Desistência” (abaixo) que deverá ser assinado pelo próprio candidato, de modo compatível com a sua assinatura em algum Documento de Identificação Civil (DIC legalmente válido, conforme lei 12.037 de 1º de agosto de 2009). Uma cópia simples do Documento de Identificação Civil deverá ser encaminhada juntamente ao Formulário para o e-mail processoseletivo2023@inca.gov.br.

TERMO DE DESISTÊNCIA DE VAGA RESIDÊNCIA MÉDICA PROCESSO SELETIVO 2023 / INCA (MODELO PADRÃO)

“Eu _____, Nacionalidade _____,
Estado Civil _____, portador da Carteira de Identidade nº _____
e do CPF nº _____, candidato(a) aprovado(a) no PROCESSO SELETIVO
PARA RESIDÊNCIA MÉDICA DO INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER - Edital nº ____/2023,
classificado (a) em ____º lugar ____ no Programa/Área _____,
venho através deste Termo, MANIFESTAR a DESISTÊNCIA EXPRESSA DA VAGA, por minha
decisão livre e voluntária. Declaro ter ciência de que esta decisão é IRRETRATÁVEL e implica na
minha exclusão deste Processo Seletivo; na reclassificação imediata da minha vaga, não podendo
reivindicá-la em momento posterior; e, ainda, que em decorrência dessa decisão, não tenho direito
a qualquer tipo de indenização, seja qual for a ordem ou monta.
Motivo da desistência: _____

_____, ____ de _____ de 2023.

(Assinatura do candidato)

- O candidato ANTES de realizar a pré-matrícula precisará providenciar o cadastro de conta no **Gov.br** (plataforma digital de relacionamento do cidadão com o governo federal brasileiro que comprova a identidade do indivíduo). O cadastro deve ser feito no endereço eletrônico [aceso.gov.br](https://www.gov.br).
- O candidato APTO À MATRÍCULA que não tiver interesse em continuar participando do Processo Seletivo deverá informar a desistência, para que a reclassificação aconteça de forma imediata e automática, de acordo com o primeiro parágrafo do item 5.5.
- O candidato APTO À MATRÍCULA deverá preencher todos os dados solicitados no sistema do INCA e realizar o upload dos documentos solicitados, na etapa 2 (descrita abaixo), e realizar o upload dos documentos indicados, conforme orientações abaixo indicadas:
 - a) Todos os documentos deverão ser digitalizados (*escaneados*) individualmente, e gerados no formato “PDF”;
 - b) Os documentos deverão ser digitalizados na frente e verso (quando houver informações no verso);
 - c) O tamanho máximo permitido para *upload* de cada documento é de 1,5MB;
 - d) Documentos ilegíveis, incompletos ou fora dos padrões acima estabelecidos, invalidarão a etapa de matrícula do candidato.
- A falta de quaisquer dos documentos solicitados, de forma correta e completa, no prazo estabelecido no cronograma, invalida o processo de pré-matrícula do candidato e conseqüentemente poderá acarretar na perda do direito à vaga. Neste caso, a mesma será objeto de reclassificação.
- A documentação enviada por meio de *upload* na pré-matrícula é a mesma que deverá ser apresentada presencialmente no ato da matrícula, original e cópia, para conferência presencial e autenticação.
- Os candidatos convocados que realizaram a pré-matrícula através do link enviado por e-mail, no período estabelecido, receberão e-mail de confirmação do recebimento dos documentos com a convocação para efetivação presencial da matrícula. Neste e-mail constarão as informações relativas aos documentos que deverão ser apresentados pessoalmente para conferência com os enviados na pré-matrícula. Deverão, neste momento, assinar o formulário de Matrícula e o Termo de Compromisso do INCA.

Etapa 2: Matrícula Presencial:

- O candidato, tendo realizado a sua pré-matrícula, deverá apresentar no ato da Matrícula Presencial, todos originais para conferência e autenticação, os seguintes documentos originais para conferência. Esta lista de documentos é a mesma que deverá ser encaminhada na pré-matrícula.
- 1 fotografia 3x4 recente e colorida - **NÃO ENVIAR NA PRÉ-MATRÍCULA**
- Cédula de Identidade Oficial (não será aceito número de protocolo desse documento);
- Cadastro de Pessoa Física - CPF, quando não constar no documento de identidade (não será aceito número de protocolo desse documento);
- Cartão PIS (Programa de Integração Social) ou PASEP (Programa de Formação do Patrimônio do Servidor);
 - **ATENÇÃO:** Caso o candidato ainda não possua o número do PIS ou PASEP, no ato da matrícula o candidato receberá o formulário para se dirigir ao Banco do Brasil. O candidato deverá providenciar a entrega até a data informada no ato da matrícula;
- Comprovante de quitação com o Serviço Militar (candidato masculino maior de 18 anos);
- Para Programas com pré-requisito de Graduação em Medicina: **Diploma do Curso de Graduação, reconhecido pelo MEC, ou Certidão de Conclusão de Curso**, documento oficial assinado por meio físico (em papel timbrado, assinado e carimbado) ou em formato digital (certificação eletrônica ou QR Code), emitida pela instituição de educação superior, informando a data da colação de grau, **anterior à data da matrícula, acompanhada do Histórico Escolar** da respectiva IES;
 - **ATENÇÃO:** Não serão aceitos Diplomas ou Declarações de Conclusão de Curso de Graduação em Medicina ou Declaração de previsão de Colação de Grau, com data de conclusão posterior à data da matrícula;
- Para Programas com pré-requisito em Programas de Residência Médica: **Certificado de Conclusão do Programa de Residência Médica, registrado no Sistema da CNRM**, correspondente ao pré-requisito exigido pelo Programa, **ou Certidão de Conclusão ou Declaração de previsão de Conclusão com data até 28/02/2023. Documento oficial assinado por meio físico (em papel timbrado, assinado e carimbado) OU em formato digital (certificação eletrônica ou QR Code) contendo o número do parecer do credenciamento do Programa e carimbos correspondentes às assinaturas;**
 - **Obs.1:** Para que a matrícula do candidato que entregar **Declaração de Previsão de Conclusão**, com data da conclusão até dia **28/02/2023**, POSSA SER EFETIVADA, terá que ser apresentado, **até o dia 06/03/2023**, o Certificado de Conclusão ou a Certidão de Conclusão, nos moldes informados acima, referente ao Programa de Residência Médica correspondente ao pré-requisito exigido pelo Programa. **A partir do 1º (primeiro) dia útil posterior ao término do prazo informado, o candidato que não tiver cumprido a exigência mencionada, será desligado automaticamente do programa, sendo sua vaga disponibilizada e ocupada na ordem sequencial de classificação do resultado final do Processo Seletivo;**
 - **Obs.2:** Os Diplomas de graduação e pós-graduação emitidos no exterior deverão ser apresentados revalidados por Universidade Pública Brasileira na forma de legislação vigente.
 - **Obs.3:** Não serão aceitos, como pré-requisito para a matrícula, Programas da Residência Médica que não sejam credenciados pela CNRM;
- Carteira do Conselho Regional de Medicina do Rio de Janeiro ou Visto Provisório de Autorização por tempo determinado de 90 dias emitido pelo CREMERJ para atuar no Estado*;
 - **Obs.:** O candidato que possuir inscrição no CRM de outro Estado deverá solicitar, neste Conselho Regional de Medicina, a transferência provisória para o CREMERJ. No dia da matrícula presencial o candidato enquanto aguarda esta transferência, **deverá se dirigir primeiramente** ao Conselho Regional de Medicina do Rio de Janeiro, portando a carteira profissional tipo livro (verde) para solicitar ao CREMERJ*, o Visto Provisório de Autorização (no máximo 90 dias), para exercer a profissão no Rio de Janeiro por tempo determinado. Em seguida deverá se dirigir à Recepção do Serviço de Gestão Acadêmica – SEGAC/COENS, localizada na Rua Marques de Pombal, nº 125 / 3º andar, Centro, Rio de Janeiro o registro provisório do CRM** ou definitivo, para efetuar sua matrícula.
 - *1 Endereço do CREMERJ: Praia de Botafogo, 228/loja 119 b - Botafogo - Rio de Janeiro/RJ - Tel.: (21) 3184-7050.
 - ** No término de sua validade, deverá obrigatoriamente, apresentar o documento definitivo original e entregar cópia no SEGAC.
- Dados bancários, devem ser nas instituições financeiras credenciadas: Banco Brasil S/A., Caixa Econômica Federal, Banco Bradesco S/A, Itaú Unibanco S/A e Banco Santander (Brasil) S/A, conta salário, vinculada a uma conta corrente em nome do próprio residente;
- **Certidão de quitação Eleitoral** emitida através do sítio do TSE;
- **Comprovante de residência** (conta de luz, de água, de gás ou de telefone fixo em nome do candidato, dos pais ou do cônjuge, sendo, neste caso, juntamente com Certidão de Casamento, datado de, no máximo, 90 dias anteriores à data da matrícula).

ANEXO IX – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA OS PROGRAMAS DO “GSES”

- **Carteira do *Cremerj* ou Certidão de Inscrição no Conselho;**
- **Documento oficial de identidade com fotografia;**
- **Título de eleitor com comprovante de votação nas duas últimas eleições**
- **PIS/PASEP;**
- **Certificado ou Comprovante de Alistamento no Serviço Militar**, para candidatos do sexo masculino;
- **Diploma de graduação em Medicina** expedido por Instituição de Ensino brasileira reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou **Diploma de graduação em Medicina** expedido por Instituição de Ensino estrangeira, com respectivo comprovante de revalidação do mesmo, no Brasil, emitido pelo MEC;
- Caso o diploma ainda não tenha sido expedido pela Instituição de Educação Superior (IES), **Certidão de Conclusão de Curso**, em papel timbrado, emitida pela mesma, informando a data da colação de grau, anterior à data da matrícula, acompanhada do **Histórico Escolar** da respectiva IES;
- **Comprovante de conclusão de Residência Médica até o dia 28 de fevereiro de 2023**, para os programas que exijam outro Programa de Residência Médica como pré-requisito, (Quadros II e III). Os documentos devem ser emitidos, obrigatoriamente, em papel timbrado, contendo o número do parecer do credenciamento do Programa e carimbos correspondentes às assinaturas;
- **Visto de residência permanente no País emitido pela Polícia Federal** para os médicos estrangeiros oriundos de países que não sejam membros efetivos do MERCOSUL;
- **Carteira de vacinação atualizada** com imunizações completas conforme estabelecido na NR-32 e a Portaria do Ministério da Saúde nº 597, de 08/04/2004.
- **Certidão de Nascimento**
- **Certidão de casamento** (em caso de alteração de nome);
- No dia da matrícula presencial, o(a) médico(a) receberá a CARTA DE ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA. Dessa forma, o(a) médico(a) deverá se dirigir ao banco indicado pela Secretaria Acadêmica portando a referida carta e demais documentações exigidas pelo banco para abertura da conta. O médico deverá encaminhar o comprovante de conta salário à sua referida Secretaria Acadêmica. **A demora na abertura da conta e envio do comprovante de conta pelo candidato poderá implicar em atrasos no pagamento da bolsa. O PAGAMENTO DA PRIMEIRA BOLSA SERÁ REALIZADO SOMENTE A PARTIR DE MAIO DE 2023.**
- **Matrícula por procuração:** O candidato que não puder comparecer no ato da matrícula poderá nomear um representante legal através de procuração registrada em cartório (original) especificando a finalidade para matrícula no Programa de Residência Médica. O procurador deverá apresentar seu Documento Oficial de Identidade, com fotografia (original e cópia legível), além de toda documentação do candidato relacionada.

ATENÇÃO: toda a documentação exigida deve ser apresentada na forma de original e cópia que será devidamente conferida e autenticada no ato da matrícula.

Os candidatos são responsáveis pela baixa no Sistema da CNRM, de Programas de Residência Médica anteriores, devendo ser desvinculado deste Programa até o dia 30 de março de 2023;

Todo candidato é o responsável legal pelos documentos apresentados na matrícula presencial. Toda e qualquer forma de ilicitude nesta fase acarretará na exclusão sumária do candidato do Processo Seletivo, mesmo se verificada posteriormente ao início do respectivo Programa. Ações ilícitas darão início a inquérito policial federal e seus autores estarão sujeitos a ações penais no âmbito civil e criminal.

ATENÇÃO:

É entendimento do “GSES” que todos os candidatos classificados que não comparecerem no prazo de convocação desistiram da vaga a que tinham direito no Processo Seletivo.

ENDEREÇOS

Hospital Universitário Clementino Fraga Filho - HUCFF

Av. Prof. Rodolpho Paulo Rocco nº 255 - Cidade Universitária - Tel.: 3938-2862 / 3938-2860

CEP: 21.941-913

www.hucff.ufrj.br

Hospital Central da Aeronáutica - HCA

Rua Barão de Itapagipe nº167 - Rio Comprido - Tel.: 3501-3271 / 3501-3272

CEP: 20.261-000

www2.fab.mil.br/hca

Hospital Central do Exército - HCE

Rua Francisco Manuel, nº 126 - Triagem - Tel.: 3891-7000.

CEP: 20.911-270

www.hce.eb.mil.br

Hospital de Força Área dos Afonsos

Avenida Marechal Fontenelle, nº 1628 - Campo dos Afonsos - Tel.:3289-6730 / 3289-6795

CEP: 21.740-002

www2.fab.mil.br/haaf

Hospital de Força Aérea do Galeão - HFAG

Estrada do Galeão nº 4101 - Ilha do Governador- Tel.: 2468-5359

CEP: 21.941-353

www2.fab.mil.br/hfag

Instituto de Doenças do Tórax - IDT

Av. Prof. Rodolpho Paulo Rocco n º 255 - Cidade Universitária -Tel.: 3938-2633

CEP: 21941-913

www.idt.ufrj.br

Instituto de Ginecologia - IG

Rua Moncorvo Filho nº 90 - Centro - Tel.: 2232-2970

CEP: 20.211-340

www.ginecologia.ufrj.br

Instituto de Neurologia Deolindo Couto - INDC

Avenida Wenceslau Brás nº 95 - Praia Vermelha - Tel.: 3938-5634/2295-9794

CEP: 22.290-140

www.indc.ufrj.br

Instituto de Psiquiatria da Universidade do Brasil - IPUB

Avenida Wenceslau Brás nº 71 - Fundos - Praia Vermelha - Tel.: 3873-5507/3803-5506

CEP: 22.290-140

www.ipub.ufrj.br

Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira - IPPMG

Rua Bruno Lobo nº 50 - Cidade Universitária - Tel.: 2590-3842/3938-4813

CEP: 21.941-912

www.ippmg.ufrj.br

Instituto Nacional de Câncer José de Alencar Gomes da Silva - INCA

Praça da Cruz Vermelha, nº 23 - Centro.

CEP: 20.230-130

www.inca.gov.br

Maternidade Escola - ME

Rua das Laranjeiras, nº 180 - Laranjeiras - Tel.: 2265-5194

CEP: 22.240-003

www.me.ufrj.br

Casa Gerontológica de Aeronáutica Brigadeiro Eduardo Gomes - CGABEG
Rua Major Aviador Carlos Biavati S/Nº - Praça do Avião - Galeão -Tel.:3383-9500
CEP: 21.041-210
www2.fab.mil.br/cgabeg

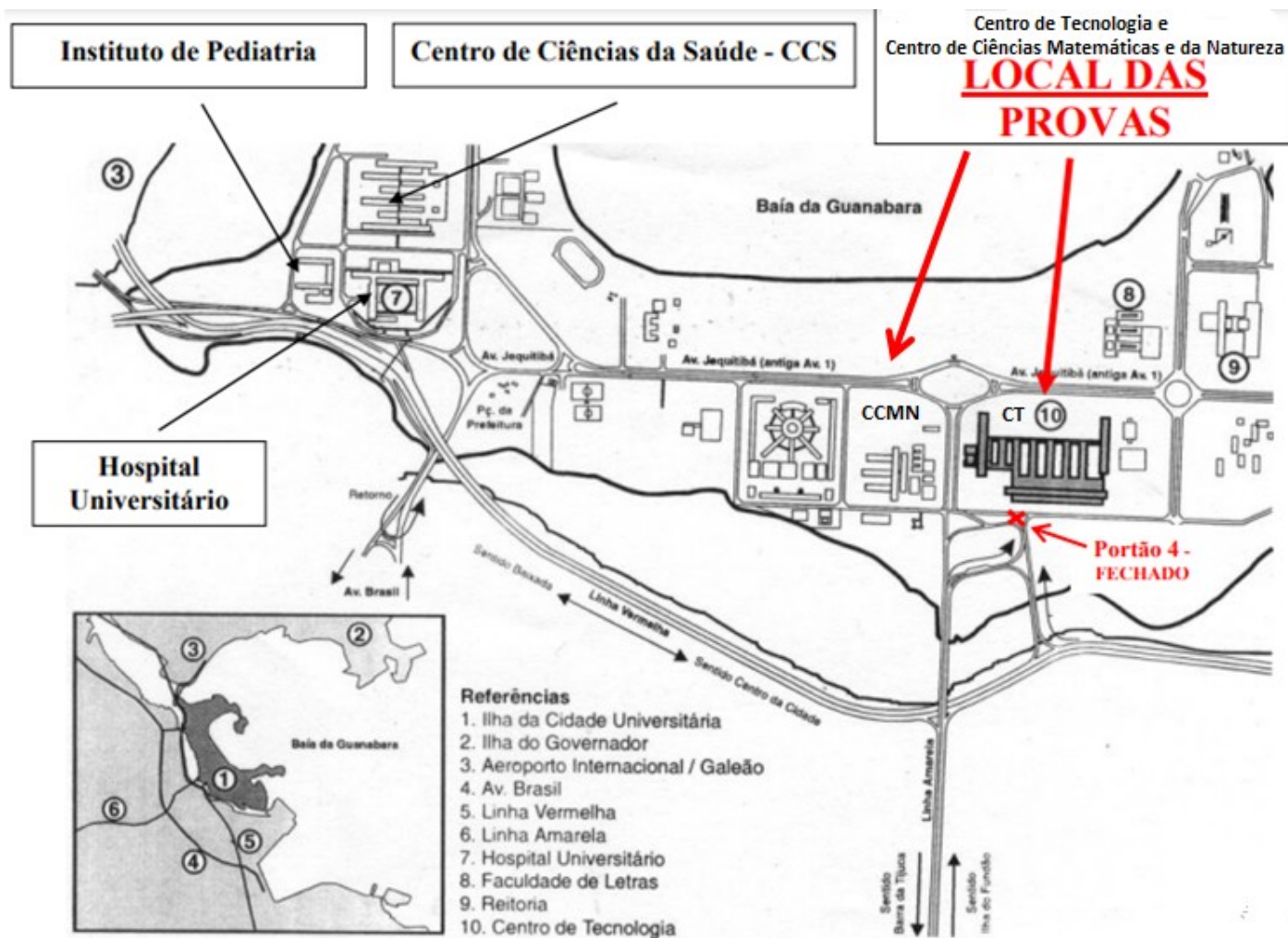
Centro de Saúde Escola Germano Sinval Faria - CSEGSF
Rua Leopoldo Bulhões, nº 1480 - Térreo - Manguinhos -Tel.: 2598-2719
CEP: 21.041-210
www.ensp.fiocruz.br

Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro - SES
Rua México, nº 128 - Centro.
CEP: 20031-142
www.saude.rj.gov.br

Unidades da SES e INSTITUIÇÕES ASSOCIADAS:

Unidade	Localização
Centro Psiquiátrico do Rio de Janeiro	Praça Cel. Assunção, S/n - Gamboa, Rio de Janeiro
Instituto Benjamin Constant	Avenida Pasteur, 368- Urca, Rio de Janeiro
Instituto Estadual de Diabetes e Endocrinologia Luis Capriglione (IEDE)	R. Moncorvo Filho, 90 - Centro, Rio de Janeiro
Instituto Estadual de Cardiologia Aloysio de Castro (IECAC)	R. Davi Campista, 326 - Humaitá, Rio de Janeiro
Instituto Estadual de Hematologia Arthur de Siqueira Cavalcanti (HEMORIO)	R. Frei Caneca, 8 - Centro, Rio de Janeiro
Instituto Estadual do Cérebro Paulo Niemeyer (IEC)	R. do Rezende, 156 - Centro, Rio de Janeiro
Hospital da Mulher Heloneida Studart	Av. Automóvel Clube, S/N - Jardim Jose Bonifacio, São João de Meriti
Hospital Estadual Azevedo Lima	R. Teixeira de Freitas, 30 - Fonseca, Niterói
Hospital Estadual de Traumatologia Ortopedia Dona Lindu	Av. das Nações - Limoeiro, Paraíba do Sul
Hospital Estadual Getúlio Vargas	Av. Lobo Júnior, 2293 - Penha Circular, Rio de Janeiro
Hospital Mario Kroeff	Rua Magé, 326- Penha Circular, Rio de Janeiro
Hospital Municipalizado Adão Pereira Nunes	Rod. Washington Luiz 109, BR-040, s/nº - Jardim Primavera, Duque de Caxias
Hospital Municipal Moacyr Rodrigues do Carmo	Rod. Washington Luíz, 3200 - Parque Beira Mar, Duque de Caxias
Hospital Orêncio de Freitas	Av. Machado, S/N - Barreto, Niterói
Hospital Psiquiátrico de Jurujuba	Av. Quintino Bocaiúva, S/N - Charitas, Niterói

MAPA DE ACESSO – UFRJ



ATENÇÃO

O ACESSO AOS LOCAIS DO CONCURSO SERÁ POR TODOS OS PORTÕES DA CIDADE UNIVERSITÁRIA, COM EXCEÇÃO DO PORTÃO 4 - ACESSO AO CENTRO DE TECNOLOGIA.

MAPA DE ACESSO – UFRJ

AMPLIADO

